

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 29ª DA REPUBLICA — N. 179

CAPITAL FEDERAL,

SABBADO, 4 DE AGOSTO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.304, que publica a resolução do Congresso Nacional que approva o accordo de 20 de outubro de 1916, firmado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, estabelecendo os seus limites.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.570, que concede autorização á Companhia Salinas Caravellas para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.588, que divide o territorio do Districto Federal em quatro zonas e fixa seus respectivos limites para o funcionamento dos officios do registro geral de immoveis.

Decreto n. 12.589, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.800:000\$ para a conclusão das obras contra as secas, já iniciadas no nordeste brasileiro.

Decreto n. 12.590, que altera as clausulas IV, VI, XI e XXIII, que acompanham o decreto n. 12.477, de 1917 e addiciona mais uma.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 e 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Despesa Publica, e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.304 — DE 3 DE AGOSTO DE 1917.

Publica a resolução do Congresso Nacional que approva o accordo de 20 de outubro de 1916, firmado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, estabelecendo os seus limites.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional resolveu approvar a resolução seguinte:

Art. 1.º Nos termos do accordo de 20 de outubro de 1916, firmado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, ap-

provado pela lei n. 1.146, de 6 de março de 1917, deste, e lei n. 1.653, de 23 de fevereiro de 1917, daquelle, os limites entre os mesmos Estados passam a ser os seguintes:

No littoral: entre o Oceano Atlantico e o rio Negro, a linha divisoria que tem sido reconhecida pelos dous Estados desde 1771;

No interior: o rio Negro, desde as suas cabeceiras até a sua foz no rio Iguaçu, e por este até a ponte da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; pelos eixos desta ponte e da mesma estrada de ferro até a sua intercepção com o eixo da estrada de rodagem que actualmente liga a cidade de União da Victoria á cidade de Palmas; pelo eixo da referida estrada de rodagem até o seu encontro com o rio Jargada; por este acima até ás suas cabeceiras, e dahi em linha recta na direcção do meridiano, até á sua intercepção com a linha divisoria das aguas dos rios Iguaçu e Uruguay, e por esta linha divisoria das ditas aguas na direcção geral do Oeste até encontrar a linha que liga as cabeceiras dos rios Santo Antonio e Pepiry-guaçu, na fronteira argentina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.570 — DE 11 DE JULHO DE 1917

Concede autorização á Companhia Salinas Caravellas para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Salinas Caravellas, com sede nesta Capital e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Salinas Caravellas para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

Companhia Salinas Caravellas

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1917

Aos cinco dias do mez de maio de 1917, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 126, presentes os abaixo assignados, todos subscritores de acções da sociedade anonyma que se pretende fundar, sob a denominação de Companhia Salinas Caravellas e representando a

totalidade do capital em 1.000 (mil) acções do valor nominal de Rs. 100\$000 (cem mil réis) cada uma ou Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), foi pelo incorporador Dr. Oswaldo Lindenberg annunciado que o fim da presente reunião era tratar da constituição da companhia, conforme os convites distribuidos particularmente e annuncios feitos pela imprensa, declarando mais o mesmo incorporador, Dr. Oswaldo Lindenberg, na qualidade de socio e representante da firma Cases & Lindenberg que a entrada destes para formação do capital da sociedade consiste somente no valor dos direitos decorrentes do contracto de aforamento dos terrenos situados entre o estuario do porto de Caravellas e o oceano e respectivas benfeitorias da propriedade da referida firma, conforme contracto e plantas que se acham sobre a mesa, para conhecimento da assembléa.

Pelo mesmo Sr. Dr. Oswaldo Lindenberg foi indicado o nome do Sr. Dr. Auto de Sá, para presidir a assembléa e, aceita unanimemente a indicação, o Dr. Auto de Sá assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Eduardo Costa e Alfredo Rebouças.

Pelo Sr. presidente foi dito que, estando representado o numero total de acções subscriptas por mais de sete pessoas, declarava installada a assembléa e indicou os Srs. João A. Americo Machado, Eduardo Costa e Lauro Prates para, na forma da lei, avaliarem os direitos e benfeitorias constantes da mencionada planta e contracto apresentados pelo Dr. Oswaldo Lindenberg, que se acham sobre a mesa, pedindo á assembléa que se pronunciasse sobre a indicação dos avaliadores tendo sido por esta approvada sem restricção.

Abstive-se de se manifestar o Sr. Dr. Oswaldo Lindenberg por si e como representante dos Srs. Cases & Lindenberg.

Em seguida o Sr. presidente consultou os avaliadores sobre o prazo que julgavam necessario para apresentarem o seu laudo, respondendo o Sr. João A. Americo Machado, por si e pelos demais louvados, que julgava sufficiente o prazo de 24 horas, visto ella e seus companheiros conhecerem bem os direitos e benfeitorias que tinham que avaliar, constantes dos documentos que lhes foram entregues, e pediram por isso que fosse prorrogada para depois de amanhã nova reunião da assembléa em qual apresentariam o seu laudo.

Pelo Sr. presidente foi declarado que estava sobre a mesa o conhecimento da depósito de 10 % da quota de capital pedida em dinheiro, que foi lido pelo secretario Sr. Eduardo Costa e é do teor seguinte: «Rs. 2:010\$000. Recebemos do Sr. Oswaldo Lindenberg, incorporador da Companhia Salinas Caravellas, a quantia de dois contos e dez mil réis, sendo dois contos de réis immortancia do deposito feito pelo mesmo neste banco e correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitua a mesma companhia e dez mil réis valor da nossa commissão de 1 % sobre a importancia da alludida deposito. (Carimbo do Banco do Brasil com data de 7 de maio de 1917.) Pelo Banco do Brasil, o thesoureiro: *Requena*. Pela mesmo secretario foram lidos os estatutos que se achavam em duplicata sobre a mesa, um e outro exemplares assignados por todos os subscriptores. Terminada essa leitura o Sr. presidente annuncia e põe em discussão esses estatutos, artigo por artigo. Não havendo opposição, foi duvidado encerrada a discussão de cada um desses artigos. Passando-se á votação, todos elles foram approvados por unanimidade de votos, ficando assim os mesmos estatutos ratificados em todas as suas partes. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente convidou todos os presentes a de novo comparecerem depois de amanhã, 7 do corrente mez, no mesmo local e hora afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e, no caso de approval, proceder-se á constituição definitiva da companhia, que fica assim adiada e, levantando a sessão, mandou que fosse esta acta lavrada em duplicata, que depois de feita, lida e approvada vae assignada por todos os presentes. Eu, Eduardo Costa, secretario, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — *Eduardo Costa*. — Auto de Sá. — *Alfredo Rebouças*. — *Cases & Lindenberg*. — P. n. do Dr. Luiz Edmundo Cases, Auto de Sá. — *Oswaldo Lindenberg*. — *Prates & Comp.* — Pela Nova Companhia E. F. Bahia e Minas, *Lauro Prates*. — P. p. de Amadeu Sá e do Dr. Alfredo Sá, Auto de Sá. — P. p. de João Vicente de Almeida, *Oswaldo Lindenberg*. — P. p. de Carlos Prates, *Adolpho Sá*. — P. p. de Francisco Caetano da Costa, *Oswaldo Lindenberg*. — *João A. Americo Machado*. — P. p. de Arthur Sá, *Adolpho Sá*.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO; REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1917

Aos sete dias do mez de maio de 1917, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 126, presentes os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da sociedade anonyma que se pretende constituir, nesta mesma cidade, sob a denominação de Companhia Salinas Caravellas, representando a totalidade do capital, em 1.000 (mil) acções do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) ou 100:000\$ (cem contos de réis) o Sr. Dr. Oswaldo Lindenberg tomou a palavra e disse que, sendo esta reunião uma continuação da de ante-hontem, propunha que servisse nesta a mesma mesa que dirigiu os trabalhos daquella e como fosse aceita pela assembléa essa proposta, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Auto de Sá e os logares de secretarios os Srs. Eduardo Costa e Alfredo Rebouças.

O Sr. presidente declarou em seguida que o fim da presente reunião é tomar conhecimento do laudo dos louvados nomeados para avaliarem os direitos e benfeitorias constantes do contracto de aforamento e plantas respectivas de propriedade da firma Cases & Lindenberg e que entram na formação da sociedade, entregues aos referidos louvados, na ultima reunião, conforme consta da acta.

Pedindo a palavra e obtendo-a, o Sr. João A. Americo Machado apresentou o seguinte laudo — «Nomeados em assembléa geral, ante-hontem realizada, para, na conformidade da lei, dar valor aos direitos decorrentes do contracto de aforamento firmado entre o governo municipal de Caravellas e os Srs. Cases & Lindenberg, em 15 de julho de 1902, aforamento este de uma área de terrenos comprehendida entre o estuario de Caravellas e o oceano e as benfeitorias existentes nesses terrenos, como sejam: duas casas de moradia, de estuque, cobertas de telhas, tendo dois tanques de concreto; um barracão de taboa para deposito; construção de uma área de seis hectares de salinas; sete moinhos de vento montados e seis ditos por montar; duas canoas; diversos utensilios e ferramentas, tudo conforme está assignado na planta e informações que nos foram presentes e, depois de bem examinar e considerar aquelles direitos e proceder aos necessarios estudos e indagações relativamente á effectiva importancia delles e daquellas benfeitorias, que conhecemos, damos o valor de 80:000\$ (oitenta contos de réis); salvo melhor juizo. E' este o laudo que respeitavelmente submettemos á decisão da assembléa. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — João A. Americo Machado. — Eduardo Costa. — Lauro Prates.» O Sr. presidente poz o laudo em discussão, que foi encerrada sem debate e submettido, em seguida, á votação, foi approvado por unanimidade de votos, pelo valor dado de 80:000\$000.

Declara, então, o Sr. presidente que está constituida a Companhia Salinas Caravellas, com o capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) sendo em dinheiro 20:000\$ (vinte contos de réis) de que fôra feito o competente deposito de 10 % «digo» da decima parte, conforme o conhecimento lido e constante da acta da assembléa ante-hontem realizada, e de 80:000\$ (oitenta contos de réis) em direitos e benfeitorias já declarados e para os fins da quota da firma Cases & Lindenberg, representada pelo socio Sr. Dr. Oswaldo Lindenberg, como incorporador.

Em seguida procedeu-se por escrutinio secreto á eleição da directoria e do conselho fiscal e respectivos supplentes para servirem no periodo declarado nos estatutos, verificando-se o seguinte resultado: para presidente, Dr. Auto de Sá; para director-gerente, Carlos Prates; para membro do conselho fiscal: João A. Americo Machado, Dr. Alfredo Sá e João Vicente de Almeida; para supplentes: Amadeu Sá, Francisco Caetano da Costa e Arthur Sá.

O Sr. presidente passa a direcção dos trabalhos ao 2º secretario, Sr. Alfredo Rebouças, que proclamado o resultado da eleição, convida a directoria eleita a tomar posse, observada a formalidade da caução respectiva, e disse que de conformidade com os estatutos, nesta reunião devem ser marcados os honorarios dos directores e conselho fiscal. Pede a palavra o Dr. Auto de Sá que propõe que tanto os directores como o conselho fiscal nada percebam, exercendo os seus cargos gratuitamente, em beneficio da sociedade, enquanto não houver dividendo superior a 12 %.

Posta em discussão o Dr. Oswaldo Lindenberg declara que, attendendo aos servicos a cargo da directoria, acha que se deve reservar uma quota de 10 % sobre a renda liquida annual para ser distribuida em partes iguaes pelos dois

directores. Esta proposta é approvada unanimemente com a emenda apresentada pelo Dr. Oswaldo Lindenberg.

Estando preenchidas todas as formalidades da lei, o Sr. presidente declarou que se achava definitivamente organizada para todos os effectos juridicos e legaes a Companhia Salinas Caravellas, com o capital de 100:000\$ (cem contos de réis) divididos em 1.000 (mil) accções do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada uma, na forma dos estatutos.

O Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas com os quaes se congratula pela constituição da companhia e pela acertada escolha dos directores, de cuja capacidade e dedicação muito se deve esperar.

Pela directoria usou da palavra o Sr. Dr. Auto de Sá, que agradeceu a alta prova de confiança dos accionistas, a qual procurariam bem corresponder, dedicando á companhia o melhor de seus esforços e actividade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por 30 minutos para ser lavrada em duplicata a presente acta, que depois de feita e lida e submettida a discussão e consequente votação, sendo approvada e por todos assignada.

O Sr. presidente encerrando a sessão deu por terminados os trabalhos da assembleia.

Eu, Eduardo Costa, secretario, lavrei a presente acta, que assigno. — *Eduardo Costa.* — *Auto de Sá.* — *Alfredo Rebouças.* — *Cases & Lindenberg.* — Por procuração do Dr. Luiz Edmundo Cases, *Auto de Sá.* — *Oswaldo Lindenberg.* — *Prates & Comp.* — Pela Nova Companhia E. F. Bahia e Minas, *Louro Prates.* — Por procuração de Amadeu Sá e do Dr. Alfredo Sá, *Auto de Sá.* — Por procuração de João Vicente de Almeida, *Oswaldo Lindenberg.* — Por procuração de Carlos Prates, *Adolpho Sá.* — Por procuração de Francisco Caetano da Costa, *Oswaldo Lindenberg.* — *João A. Americo Machado.* — Por procuração de Arthur Sá, *Adolpho Sá.*

Estatutos da Companhia Salinas Caravellas

CAPITULO I

1 ORGANIZAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FIM DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anónima «Companhia Salinas Caravellas» tem sua séde e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro e reger-se-ha de ora em diante pelos presentes estatutos.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 50 annos a contar da data de sua organização, podendo, porém, antes desse prazo ser dissolvida e liquidada nos casos previstos na legislação em vigor.

Art. 3.º O fim da companhia é a exploração das salinas existentes no municipio de Caravellas nas ilhas aforadas a Cases & Lindenberg e de outras que a companhia vier a adquirir.

Art. 4.º A companhia manterá um escriptorio central, na Capital Federal para se occupar dos interesses geraes da mesma, a qual ficará a cargo do director presidente.

Art. 5.º A companhia poderá, a criterio de sua administração, adquirir cousas, direitos e bens de firma ou empresa similar, incorporando-os aos sociaes ou fundir-se com outra.

CAPITULO II

CAPITAL, SUA CONSTITUIÇÃO E ACCÇÕES

Art. 6.º O capital social será de cem contos de réis, dividido em 1.000 accções de 100\$ cada uma.

Art. 7.º Dado o augmento de capital os accionistas terão preferencia na respectiva subscrição, proporcionalmente ao numero de accções que possuirem.

Art. 8.º O capital é constituído pela quota das accções e pelos bens, cousas e direitos da companhia, avaliados de accordo com a lei e constantes de terrenos e edificios, machinas, utensilios, embarcações, etc.

Art. 9.º As accções serão integradas e nominativas.

Art. 10. A companhia poderá emitir «debentures» na forma da lei até a importância de seu capital.

Art. 11. O anno social terminará sempre em 31 de dezembro de cada anno, sendo o 1º anno contado da data da fundação da sociedade até 31 de dezembro de 1917.

Art. 12. A transferencia das accções só se póde effectuar no escriptorio da séde da companhia por um termo assignado pelo cedente e pelo cessionario ou seus legitimos representantes.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A companhia será administrada por uma directoria composta de dous directores: um director presidente e um director gerente.

Art. 14. O mandato da directoria será de dous annos, podendo esta ser reeleita.

Art. 15. Os directores não poderão entrar em exercicio de seus cargos sem prévia caução de 50 accções da companhia.

Art. 16. Cada um dos directores vence o ordenado mensal que for fixado annualmente pela assembleia geral.

Art. 17. A directoria será eleita em assembleia geral por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 18. Um mez antes de terminar o mandato haverá convocação da assembleia geral para eleição, votando cada accionista em cedula contendo um nome com designação da função para a qual quer eleger cada um delles.

Art. 19. A directoria fica investida de plenos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade e para represental-a em juizo.

Art. 20. Em caso de impedimento temporario de qualquer director, este, com approvação do outro director, poderá nomear um substituto que exercerá o cargo durante o impedimento e sob a responsabilidade do director licenciado.

Art. 21. São attribuições da directoria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da companhia, adquirir tudo que for necessario a seus fins, effectuando operações de credito, exercendo o mandato que é pleno dentro dos estatutos e da lei das sociedades anónimas e nello se inclue o de resolver amigavelmente as questões com terceiros, represental-a em juizo e transigir.

§ 2.º Tratar com os poderes publicos.

§ 3.º Celebrar contractos para qualquer fim social e os assignar.

§ 4.º Fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados, nomeal-os, multal-os e demittil-os.

§ 5.º Effectuar o pagamento semestral dos juros das obrigações de preferencia (debentures), realizar as amortizações respectivas e, bem assim, autorizar, dos lucros liquidos, os dividendos semestrais, ouvido nesta parte o conselho fiscal.

§ 6.º Apresentar á assembleia geral ordinaria dos accionistas que se verificará no mez de abril um relatório das operações da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral, demonstração da conta dos lucros e perdas e, o bem assim, do parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas e á situação da companhia.

§ 7.º Depositar em estabelecimentos bancarios os dinheiros da companhia, sendo os cheques das retiradas assignados pelo director.

§ 8.º Effectuar a emissão de obrigações de preferencia ou «debentures», quando assim convenha, ouvido o conselho fiscal.

§ 9.º Resolver todos os casos urgentes e não previstos nestes estatutos.

Art. 22. Compete ao director-presidente:

§ 1.º Superintender em geral os negocios da companhia e especialmente os que dizem respeito ao escriptorio e caixa, que ficam a seu cargo.

§ 2.º Abrir, encerrar e rubricar o livro de actas das assembleias geraes e o das reuniões da directoria com o conselho fiscal e, bem assim, todos os demais da escripta da companhia que o não forem pelo poder publico.

§ 3.º Assignar com o director gerente as accções e cautelas.

§ 4.º Convocar as reuniões conjuntas da directoria com o conselho fiscal e dar cumprimento ás suas deliberações, que serão tomadas pela pluralidade de votos, sendo que cada membro do conselho fiscal tem um voto.

§ 5.º Recorrer das decisões dessas reuniões para a assembleia geral dos accionistas.

§ 6.º Convocar as assembleias geraes e extraordinarias e installal-as, de accordo com o art. 29.

§ 7.º Exercer fiscalização sobre a boa ordem da escripta e archivo, no que será auxiliado pelo director-gerente.

§ 8.º Nomear guarda-livros e empregados do escriptorio.

§ 9.º Assignar cheques para levantamento de dinheiro da companhia depositado nos bancos.

Art. 23. Compete ao director-gerente:

§ 1.º Além das attribuições especificadas no art. 22 intervir á directoria, occupar-se da gerencia das salinas e suas dependencias e dos demais negocios da companhia, promovendo-lhes o maior desenvolvimento possivel.

§ 2.º Effectuar as compras de material e tudo mais que for necessario ao desenvolvimento e vida da companhia, ouvindo sempre que for possivel o director-presidente, de maneira a manter harmonia e solidariedade em sua direcção administrativa.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Art. 25. Os honorarios do conselho fiscal serão os que forem estipulados annualmente pela assembleia geral ordinaria.

CAPITULO V

ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 26. A assembleia geral será composta dos accionistas cujas acções se acharem averbadas no registro da companhia.

Paragrapho unico. Nos trinta dias que antecederem ao da reunião da assembleia geral ordinaria, ficará suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção do penhor.

Art. 27. A mesa da assembleia será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes nomeados pelo presidente.

Paragrapho unico. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assembleia.

Art. 28. Haverá uma reunião da assembleia geral ordinaria em cada anno, no mez de abril, para tratar dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos e dos objectos que forem propostos para discussão.

§ 1.º A convocação da assembleia ordinaria será feita com antecedencia de 15 dias, por annuncios publicados pela imprensa, com indicação de lugar e hora da reunião.

Art. 29. Tratando-se de reforma dos estatutos, de alteração do capital ou qualquer outra medida que altere a constituição da sociedade, a assembleia só poderá deliberar validamente, achando-se presentes, pelo menos, accionistas que representem dous terços do capital social.

Art. 30. Em todos os pontos omissos e obscuros destes estatutos será invocada subsidiariamente a lei das sociedades anonymas.

CAPITULO VI

FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 31. São considerados lucros sociais os que annualmente se liquidarem nos negocios da companhia.

Art. 32. Dos lucros liquidados serão deduzidos annualmente:

10 % para fundo de reserva;

10 % para reparação e renovação do material;

10 % para serem distribuidos em partes iguaes a cada um dos directores a titulo de gratificação. Deduzidas estas quotas o saldo será distribuido sob forma de dividendos aos accionistas.

§ 1.º O fundo de reserva poderá ser applicado em bens immoveis e titulos da divida publica.

Art. 33. De todo dividendo que for declarado dar-se-ha aviso previo aos accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — Auto de Sd. por si e p. p. do Dr. Luiz Edmundo Cases, Amadeu Sá e Dr. Alfredo Sá. — Oswaldo Lindenberg. — Cases & Lindenberg. — P. p. de João Vicente de Almeida e Francisco Caetano da Costa, Oswaldo Lindenberg. — Alfredo Rebouças. — Prates & Comp. — P. p. de Carlos Prates e Arthur Sá, Adolpho Sá. — Pela Nova Companhia E. F. Bahia e Minas, Lauro Prates. — Eduardo Costa. — João A. Americo Machado.

LISTA DE ACCIONISTAS

Nomes e residencias	Accções	Valor
Cases & Lindenberg, Caravellas, Estado da Bahia.....	800	80.000\$000
Luiz Edmundo Cases, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.....	30	3.000\$000
Dr. Alfredo Sá, Theophilo Ottoni, Estado de Minas.....	10	1.000\$000

Amadeu Sá, Theophilo Ottoni, Estado de Minas.....	10	1.000\$000
Dr. Auto de Sá, Rua Larangeiras, 519, Rio de Janeiro.....	10	1.000\$000
Dr. Oswaldo Lindenberg, Caravellas, Estado da Bahia.....	30	3.000\$000
João Vicente de Almeida, Caravellas, Estado da Bahia.....	10	1.000\$000
Francisco Caetano da Costa, Caravellas, Estado da Bahia.....	10	1.000\$000
Alfredo Rebouças, travessa Cerqueira Lima n. 3, Rio de Janeiro.....	5	500\$000
Prates & Comp., rua da Quitanda numero 120, Rio de Janeiro.....	30	3.000\$000
Carlos Prates, Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes.....	10	1.000\$000
Arthur Sá, Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes.....	10	1.000\$000
Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia o Minas, rua da Quitanda numero 120, Rio de Janeiro.....	20	2.000\$000
Eduardo Costa, rua Machado Coelho n. 164, Rio de Janeiro.....	5	500\$000
João A. Americo Machado, rua da Quitanda n. 120, Rio de Janeiro.....	10	1.000\$000
	1.000	100.000\$000

DECRETO N. 12.588 — DE 1 DE AGOSTO DE 1917

Divide o territorio do Districto Federal em quatro zonas e fixa seus respectivos limites para o funcionamento dos officios do registro geral de immoveis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, provendo a execução do art. 10º § 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o recenseamento predial do Districto Federal, decreta:

Artigo unico. O territorio do Districto Federal é dividido, para o serviço dos quatro officios do registro geral de immoveis, em quatro zonas ou circumscripções, cuja extensão e limites ficam subordinados aos da divisão judicial do decreto n. 12.356, de 10 de janeiro do anno corrente, e fixados, respectivamente, pelos das freguezias, que formam as actuaes pretorias.

§ 1.º A primeira zona comprehende o territorio das freguezias seguintes: I, Candelaria; II, Santa Rita; III, Santa Anna; IV, Espirito Santo; V, S. Christovão; VI, Paqueta (ilha).

§ 2.º A segunda zona comprehende o territorio das freguezias: I, Sacramento; II, S. José; III, Santo Antonio; IV, Gloria; V, Lagoa; VI, Gavea; VII, Governador (ilha).

§ 3.º A terceira zona comprehende o territorio das freguezias: I, Engenho Velho; II, Engenho Novo; III, Jacaré-paguá.

§ 4.º A quarta zona comprehende o territorio das freguezias: I, Inhaúma; II, Irajá; III, Campo Grande; IV, Guaratiba; V, Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.589 — DE 1 DE AGOSTO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.800.000\$ para a conclusão das obras contra a secca, já iniciadas no nordeste brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 89º n.º XIX da lei organica n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.800.000\$, destinado á conclusão das obras contra a secca, já iniciadas no nordeste brasileiro, na conformidade da lei n. 3.041, de 9 de dezembro de 1915, revigorada pela citada lei organica.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.590 — DE 1 DE AGOSTO DE 1917

Altera as clausulas IV, VI, XV e XXIII, que acompanham o decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, e adiciona mais uma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Paraná, no sentido de serem alteradas algumas das clausulas que baixaram com o decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917; autorizando a construcção das obras de melhoramento do porto do Paranaguá, decreta:

Artigo unico. Ficam alteradas as clausulas IV, VI, XV e XXIII, que acompanham o decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, e adiciona mais uma, sob n. XXXI, tudo de conformidade com as que ora baixam com o presente decreto, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.590, desta data

IV

Durante o prazo da concessão o Estado do Paraná terá o usufructo dos terrenos de marinha que forem necessarios ás suas obras e ás suas dependencias e que ainda não estiverem aforados, bem como dos desapropriados e aterrados, exceptuados os terrenos de marinha de propriedade da Municipalidade do Paranaguá, com relação aos quaes o Estado do Paraná se entenderá directamente com a referida Municipalidade.

XI

As obras de construcção serão iniciadas no prazo de tres annos da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverão ficar concluidas no prazo de cinco annos, contados do inicio das referidas obras.

XV

Os navios que entrarem na bahia de Paranaguá por qualquer das barras para fins commerciaes pagarão a taxa movel de 15 real por kilogramma de mercadorias manifestadas para os demais pontos do interior da bahia, de accordo com o regulamento ou instrucções que, em tempo opportuno, forem expedidas pelo Governo Federal.

XXIII

Logo que sejam iniciadas as obras, o producto da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação pelo porto ora contractado, terá como applicação especial o serviço de juros do capital empregado nas obras referidas, devendo o Estado requisitar na occasião opportuna do Ministerio da Viação e Obras Publicas as providencias necessarias para a entrega das respectivas importancias.

Si, depois de iniciada a exploração do porto, em qualquer extensão de caes, for verificado que a renda bruta total foi inferior em determinado anno a 6/60 do capital empregado, deduzida a competente amortização, terá ainda o Estado do Paraná direito a receber a parte necessaria para perfazer aquelle resultado do producto da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação arrecadada no referido anno no porto ora contractado, limitada, porém, a responsabilidade da União ao total de producto dessa taxa de 2 %, ouro, no referido anno e no mesmo porto.

XXXI

O Estado do Paraná terá o direito de fazer construir na zona do porto armazens frigorificos, gosando dos favores concedidos em lei.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — *A. Tavares de Lyra.*

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa alta deliberação, para os fins convenientes, a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á concessão de um credito especial, na importancia de 4:200\$, ouro, para paga-

mento ao bacharel José Soriano de Souza Netto, do premio de viagem a que fez jus como alumno da Faculdade de Direito do Recife, na turma de 1915.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A Congregação da Faculdade de Direito de Recife, em sessão realizada a 30 de novembro de 1916, conferiu ao bacharel José Soriano de Souza Netto o premio de viagem, por ter sido classificado o primeiro dos estudantes que concluíram o respectivo curso em 1915.

Não dispondo, porém, o orçamento vigente de verba que possa occorrer ao pagamento do alludido premio, na importancia de 4:200\$, ouro, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional a concessão de um credito especial daquella importancia.

Submetto, pois, o assumpto á vossa esclarecida attenção, para que vos digneis de tomal-o na consideração que merecer.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmittovos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concessão de um credito especial, na importancia de 4:200\$, ouro, para occorrer ao pagamento do premio de viagem, a que fez jus o bacharel José Soriano de Souza Netto, como alumno da Faculdade de Direito de Recife, na turma de 1915.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida decisão a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, afim de que vos digneis de deliberar no sentido de ser concedida ao Governo a necessaria autorização legislativa para a abertura de um credito supplementar de 100:000\$, destinado ao custeio dos serviços da Rêde de Viação Cearense, credito esse que, conforme consta da alludida exposição, se torna indispensavel.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa demonstração que acompanhou o officio do Sr. director da Rêde de Viação Cearense, n. 9, de 10 de julho ultimo, da qual resulta a necessidade de solicitar-se ao Congresso Nacional uma autorização para que possa ser aberto a este ministerio, na verba 6ª, n. IV — Rêde de Viação Cearense — art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, o credito supplementar de 100:000\$, que se torna indispensavel, não só porque, em virtude da nova organização dos serviços determinada pelas instrucções regulamentares a que se refere a portaria de 30 de junho ultimo, o pessoal tecnico e administrativo que percebia vencimentos pela verba da Inspectoria Federal das Estradas, passou a perceber-os pela verba da propria rêde, como tambem porque o desenvolvimento das linhas exige novas despesas de conservação, conforme expõe o alludido officio n. 9, junto por copia.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 21 — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser aberto um credito supplementar de 100:000\$ para o custeio dos serviços da Rêde de Viação Cearense.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez:

Foi reformado com o solto por inteiro, nos termos do art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, Lourenço Ferreira dos Santos, inspeçada da Brigada Policial do Distrito Federal.

Foi exonerado, a pedido, José Antonio Capistrano do posto de tenente-coronel comandante do 362º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Branca, no Estado de S. Paulo.

Foram promovidos dos postos:

Francisco Felisberto de Lima do de alferes da 2ª companhia do 150º batalhão da reserva da Guarda Nacional do município do Cibo, Estado de Pernambuco, visto ser reservista da Marinha n.º referi-lo Estado, como remador da guarda-moria da alcalegria respectiva;

Leônidas da Paula do de tenente da 3ª companhia do 196º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, visto ser estrangeiro.

Por decretos de 1 do corrente:

Foram exonerados:

Adriano Carlos Galvão do lugar de 2º suplente do substituto do juiz federal no município da capital da seção da Parahyba, por ter mudado de residência;

Roberto Reznier do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Paranaguá, na seção do Paraná, por exercer cargo incompatível;

Antônio Pompeu de Camargo do lugar de 2º suplente do juiz federal no município de Miranda, na seção de Mato Grosso, por ter aceitado cargo incompatível;

A pedido:

Adolpho Saturnino de Figueiredo Freitas do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Rio Piracicaba, na seção de Minas Geraes.

— Por outros da mesma data foram nomeados suplentes de juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SEÇÃO DO PIAUHY

Município de Peryperê

1º suplente, coronel Antonio Coelho de Rondon;

2º suplente, coronel Estevão Rabello de Araújo e Silva;

3º suplente, coronel Felicitissimo José de Mello.

Ajudante do procurador da Republica, Nelson Coelho de Rezendo.

SEÇÃO DA PARAHYBA

Sede da seção

1º suplente, bacharel Eduardo Pinto Pessoa;

2º suplente, bacharel João Fernandes da Silva.

Município de Araruna

1º suplente, padre Francisco Targino Pereira da Costa;

2º suplente, Fausto Herminio de Araújo.

Município de Cabedello

Ajudante do procurador da Republica, Antonio das Chagas Gondim.

Município de Conceição

2º suplente, João de Figueiredo Ramalho;

3º suplente, Arthur Miguel de Souza.

Município de Guarabira

2º suplente, Antonio da Cunha Xavier de Andrade.

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Floresta

Ajudante do procurador da Republica, Ulysses Ferraz.

Município de Gloria de Goytá

1º suplente, Epaminondas Leite;

2º suplente, Vicente Teixeira de Andrade Lima;

Ajudante do procurador da Republica, Mario Corrêa de Mello.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Campo Largo

1º suplente, Bellarmino José;

2º suplente, Antonio Randolpho Corrêa de Rocha;

3º suplente, Hermogenes Vieira de Souza.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Paracatu

1º suplente, Samuel Rocha;

2º suplente, João Lopes Brito;

3º suplente, Alarico Torres Verano.

Município de Piranga

1º suplente, Augusto Silverio Gonçalves;

2º suplente, José Americo Duarte;

3º suplente, Benvenuto Romualdo Silva.

— Por outro da mesma data foi declarado em disponibilidade, com metade dos vencimentos, de acordo com o § 2º n. 11 do artigo 3º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, o art. 316 do decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro findo, o official do extinto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, Mario de Almeida Borges Barreto.

— Por outro de 2 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Baul de Noronha Sá, para o lugar de 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 1 do corrente, a vista do processo anexo ao officio da commissão de inspeção extraordinaria da Alfandega de Recife, n. 53, de 31 de agosto de 1916 e na conformidade do art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, foram exonerados, a bem do serviço publico, os 3ºs escripturarios Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, da Recebedoria do Distrito Federal e Manoel Hortulano Alcanforado Moniz, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Por outros de 2 também do corrente, foram exonerados:

A bem do serviço publico, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, João Ferreira Leite Junior, tendo em vista o inquerito administrativo ordenado por despacho de 20 de novembro de 1916 e na forma do art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A vista do inquerito administrativo ordenado por despacho de 20 de novembro de 1916 e na forma do art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o escriptivo, addido, da extincta Mesa de Rondas de Itacatiara, Lafayette Rodrigues dos Santos.

RECTIFICAÇÃO

O official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica nomeado por decreto de 1 do corrente para o lugar do sub-director do The-

souro Nacional, chama-se Nuno Pinheiro de Andrade e não Nuno Pereira de Andrade, como foi publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Jorge de Brito a aposentadoria, que peida, no lugar do 2º official da Direccão Geral dos Correios, de accordo com o art. 121, letra a, o paragrafo unico da letra b do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917, 96ª da Independencia o 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimentos despachados

Octavio de Azevedo Maltzer. — Deferido.

Ernesto Alves Fontes. — Item.

Expediente do Sr. Director geral:

Declarou-se, para os fins convenientes:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros que foi deferido o requerimento em que o soldado da mesma corporação Octavio de Azevedo Maltzer pede averbação, em seus assentamentos, dos serviços prestados como operario do Arsenal de Marinha desta Capital, conforme a certidão que lhe é devolvida;

Ao da Brigada Policial do mesmo districto que foi deferido o requerimento em que o soldado Ernesto Alves Fontes pede averbação, nos respectivos assentamentos, dos serviços que prestou no Corpo de Bombeiros desta Capital, de 5 de agosto de 1899 a 1 de setembro de 1909, constantes da certidão devolvida.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal, para os effeitos do artigo 7º do regulamento anexo ao decreto n. 6.651, de 19 de setembro de 1907, a portaria concedendo licença a firma Del Vecchio & Comp. para abrir uma casa de empréstimos sobre penhores á rua Sete de Setembro n. 207, com o capital de 20:000\$000;

Ao juiz federal na seção da Bahia, para os fins convenientes, 17 decretos, nomeando suplentes do seu substituto e ajudante do procurador da Republica nos municípios de Coração de Maria, Cumbe, Afonso Penna, Amparo, Feira de Sant'Anna, Santa Sé e Porto Seguro.

Expediente de 2 de agosto de 1917

Foi nomeado Roberto Figueira Trombowski d'Almeida para servir, intinamente, o officio de escriptivo da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal.

— Declarou-se ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia que a publicação das nomeações a que se refere o decreto de 16 de setembro de 1914 foi feita de accordo com a respectiva proposta, não havendo assim razão para a rectificação de que trata o officio numero 53, de 4 de julho findo.

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva tradução, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz federal da 2ª vara, na secção do Districto Federal, ás justicias da Suissa, a requerimento da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, para inquirição do testemunhas.

Requerimento despachado

Marcos de Freitas Marks.—Mantido o despacho anterior.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para que seja informada, o requerimento em que o ex-2º sargento Manoel Tavares das Chagas pede cancelamento da nota.

Requerimento despachado

Orthim Alves Maia.—Junte a respectiva patente.

RECTIFICAÇÃO

Foi nomeado para servir interinamente o officio de escrivão da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Armenio Jouvin, o bacharel Francisco Gualberto de Oliveira Filho, e não como foi publicado.

Expediente de 1 de agosto de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Em referencia aos vossos avisos ns. 773 e 776, ambos de 16 de dezembro de 1916, e ns. 56 e 628, de 24 de janeiro e 20 de julho ultimos, e em additamento aos que vos dirigi em 28 do dito mez de dezembro de 1916 e 8 de fevereiro do corrente anno, devo dizer-vos que aos medicos da Directoria Geral de Saude Publica, como continua a entender este ministerio, não cabe a obrigação de procederem á terceira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria ou jubilação, visto que, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, compete ao ministerio que houver de subse aver o respectivo decreto fazer a designação de um ou mais profissionais, de sua confiança, para o novo exame. Nesta conformidade, pelo ministerio a que pertence o funcionario terá de correr a despesa com o pagamento dos alludidos profissionais, sejam ou não do quadro do pessoal daquelle directoria.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Dirigi-se aviso ao director geral de Saude Publica, remetendo cópia deste.

Expediente de 31 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:506\$, das folhas, relativas a julho corrente, dos correios, dos serventes e de auxilio para aluguel de casa do porteiro desta secretaria de Estado (aviso n. 2.997);

De 4:820\$, da folha, relativa a julho corrente, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 3.094);

De 1:499\$996, das folhas, relativas a julho corrente, do auxiliar do archivo desta secretaria de Estado e dos encarregados do serviço de remessa dos papeis para o Archivo Nacional (aviso n. 3.003);

De 699\$999, das gratificações que, por substituições, competem, em julho corrente, a diversos funcionarios desta secretaria de Estado (aviso n. 3.006);

De 98:248\$638, de fornecimentos, em junho findo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.010);

De 4:800\$ annuaes ao professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Antonio Ennes de Souza, a contar do 20 do março ultimo, correspondente ao acrescimo de 50 % sobre seus vencimentos (aviso n. 3.014);

De 267\$400, de fornecimentos feitos por J. Palermo & Comp., em julho corrente, a esta secretaria de Estado (aviso n. 3.012);

De 5\$600, de passagens concedidas em janeiro e fevereiro ultimos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, á requisição do Juizo da 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.013);

De 72\$, de passagens concedidas em abril ultimo pela The Leopoldina Railway Company, á requisição da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.014);

De 5\$500, de encadernações feitas na Casa de Correção, em julho corrente, para esta secretaria de Estado (aviso n. 3.015);

De 123\$900, de emballagem de diversos materiais destinados ao serviço eleitoral nos Estados do Santa Catharina, S. Paulo e Espirito Santo, no mez de julho corrente (aviso n. 3.016);

As seguintes distribuições de creditos:

De 36\$390 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes concedidos em maio ultimo ao serviço eleitoral (aviso n. 3.017);

De 14:332\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos do juiz federal João de Moraes e Mattos, sendo essa quantia retirada do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, em virtude do aviso n. 77, de 6 de janeiro deste anno (aviso n. 3.021);

De 12:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para pagamento mensal de 1:000\$, ao juiz federal João de Moraes e Mattos, enquanto estiver commissionado pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas (officio n. 3.023).

— Ao Tribunal de Contas foi solicitada reconsideração do despacho desse tribunal, recusando registro ao contracto firmado por Luzes & Souza para fornecimentos ao Corpo do Bombeiros (aviso n. 3.009).

— Aos juizes da 2ª e 4ª Varas Criminaes e da 4ª Pretoria Criminal foram solicitadas providencias a fim de que os respectivos escrivães prestem contas dos adiantamentos que lhes foram concedidos em 1915, para aquisição do passes de bonde (aviso n. 3.008).

— Ao prefeito do Alto Purús foi declarado, em resposta ao telegramma de 24 de julho findo, que este ministerio nenhuma instrução poderá dar acerca do modo de satisfazer despesas com um jornal de que não cogite a lei que rege a administração do Territorio do Acre (aviso n. 3.007).

— A Recebedoria do Districto Federal foi transmittido, para os fins do art. 19 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, o requerimento da Camara Municipal de Santos (aviso n. 3.002).

Dia 1 de agosto de 1917

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:770\$, da folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.024);

De 1:650\$, da folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno da secretaria do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 3.025);

De 300\$, da folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno da Procuradoria da Republica (aviso n. 3.026);

De 1:919\$333, das folhas, relativas a julho findo, do pessoal subalterno do Archivo Nacional e de auxilio para aluguel de casa do porteiro da mesma repartição (aviso n. 3.027);

De 833\$330, das gratificações que competem, em julho findo, aos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 3.028);

De 1:675\$, das gratificações que competem, em julho findo, aos commandante superior, chefe do estado-maior e secretario geral da Guarda Nacional desta Capital, a titulo de representação e dos vencimentos do amanuense e servente da secretaria do mesmo commando (aviso n. 3.029);

De 500\$, da folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno do Tribunal do Jury (aviso n. 3.030);

De 1:104\$026, de fornecimentos, em junho ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.031);

De 100\$, do auxilio para aluguel de casa do sub-director da Casa de Detenção, em julho findo (aviso n. 3.034);

De 3:810\$863, das razões fornecidas aos empregados da Casa de Detenção em junho ultimo (aviso n. 3.035);

De 12:850\$808, de fornecimentos, em julho ultimo, á Casa de Correção (aviso n. 3.036);

De 21:440\$962, de fornecimentos, em junho findo, á Repartição de Policia do Districto Federal (aviso n. 3.037).

Os seguintes adiantamentos no Thesouro Nacional:

De 50\$ ao escrivão da 3ª Vara Criminal deste Districto, Ozéas Esteves do Jesus, para occorrer ás despesas com transporte de officiaes de justiça, no corrente anno (aviso numero 3.032);

De 1:000\$ ao director do Instituto Nacional de Musica, Abdon Milancz, para occorrer, neste anno, ás despesas de prompto pagamento (aviso n. 3.033);

A seguinte distribuição de credito:

De 177:734\$748 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, relativo ás 5ª e 6ª quotas bimestraes deste anno, para ser entregue, de uma só vez, ao director da Faculdade de Medicina naquelle Estado, Dr. Augusto Cosar Vianna, para despesa com material e com o pessoal que recebe pela thesouraria do mesmo estabelecimento (aviso n. 3.061).

— Foram transmittidas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as contas, a que se referem os avisos daquelle ministerio ns. 15, de 11 de maio de 1916 e 33, de 4 de novembro do mesmo anno, e que foram devolvidas a este ministerio pelo da Fazenda, á vista dos motivos expostos nos avisos ns. 69 e 70, de julho findo (aviso n. 3.063).

Expediente de 1 de agosto de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando a sua interferencia junto ao Ministerio da

Dia 2

Guerra, afim de que sejam executados os melhoramentos exigidos no laudo de vistoria n. 6.563, expedido pela 7.ª Delegacia de Saude para as casas n. 29 e sem numero da rua General Canabarro, dependencias do predio n. 260 da mesma rua, de propriedade d'aquelle ministerio.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional as folhas para pagamento do pessoal superior desta directoria geral relativas ao mez do julho do corrente anno;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as folhas, na importancia de 12:8333131, para pagamento do pessoal empregado nos serviços de policia sanitaria do porto e de prophylaxia do porto, relativas ao mez de julho ultimo; a folha, na importancia de 1:230\$, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de julho ultimo; as folhas, na importancia de 823\$, para pagamento do diversos funcionarios desta repartição, durante o mez do julho ultimo; a folha, na importancia de 700\$, para pagamento do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de julho proximo findo, e o mappa geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao mez de maio do corrente anno.

Requerimentos despachados

1.º districto:

Paulo de Saldanha da Gama (2.337).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias,

6.º districto:

D. Julieta do Nascimento Rocha (2.142).—Compareça nesta directoria.

Francisco de Oliveira e Souza (2.396).—Certifique-se,

José Barroso (2.410).—Certifique-se.

Joaquim José Fernandes (2.113).—Certifique-se.

8.º districto:

Luiz José (2.453).—Certifique-se.

A. Monteiro de Campos (2.468).—Certifique-se.

9.º districto:

Luiza de Pimentel (2.492).—Certifique-se.

Antonio Magalhães (2.497).—Certifique-se.

Secção de expediente:

Arthur Dias Barcellos (2.525).—Como requer.

José Antonio de Souza (2.521).—Deferido.

Secção de pharmacia:

Manoel José Capelletto (427).—Deferido, pagos os emolumentos.

Manoel José Capelletto (451).—Deferido,

Luiz Augusto de Carvalho (297).—Deferido.

Francisco Antonio Giffoni (439).—Deferido,

pagos os emolumentos.

Diogo Rodrigues de Vasconcellos (296).—

Archive-se.

Emygdio Rodrigues do Nascimento (297).—

Archive-se.

Bartholomeu Dias Gomes Pereira (281).—

Compareça nesta directoria.

Raul Couzard (57).—Archive-se.

Valfredo Martins (80).—Deferido, pagos os

emolumentos.

Luiz Augusto de Carvalho (389).—Archi-

ve-se.

J. de Almeida Coutinho (420).—Indeferido.

Luiz Augusto de Carvalho (390).—Archi-

ve-se.

Leclerc & Comp. (378).—Indeferido.

M. Soares de Castro & Comp. (391).—Com-

pareçam na directoria.

Mario Pinotto (428).—Deferido.

Alfredo Pinto da Costa (409).—Junte-se.

Mario Pinotto (420).—Archive-se.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Agostinho José Baptista, Bemvindo Pinto do Lago, João Lopes de Moura, Joaquim Vaz, José de Oliveira Rezende e Francisco Chrys-tino de Almeida e Souza;

Ao director do expediente do Ministerio da Guerra, o de Alfredo do Nascimento;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o de Theopompo Quintella;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Feliciano Candido Braga e Flavio Mario de Oliveira Junior;

Ao inspector de Obras contra as Seccas, o de José de Sá Roriz.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquelle imprensa, 400 exemplares do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, desta Directoria Geral, correspondente ao mez de junho proximo findo, de accordo com os originaes remettidos, e 100 exemplares das Observações do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, correspondente ao mez de julho ultimo;

Ao director Commercial do Lloyd Brasileiro, afim de que sejam entregues a esta repartição, 44 volumes, contendo diversos materiaes, com o peso total de 4.152 kilos, vindos pelo vapor Itapuca e consignados a esta Directoria Geral.

Requerimentos despachados

5.º districto:

Manoel Moreira (n. 2.239).—Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Joaquim Teixeira (n. 2.240).—Deferido, á vista do parecer.

6.º districto:

Maria Muniz Rocha (n. 2.295).—Concedo 60 dias.

Francelina Pereira Lima (n. 2.313).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

Manoel Cactano Ferreira (n. 2.314).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

Amelia Augusta de Souza Santos (n. 2.399).—Deferido, á vista do parecer da delegacia.

7.º districto:

Antonio Monteiro Cardoso (n. 2.510).—Certifique-se.

José Machado Barbosa (n. 2.429).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

8.º districto:

Laura Faro de Araujo (n. 2.428).—Deferido.

Cicero Freire (n. 2.473).—Deferido.

9.º districto:

Candida Guilhermina Pedrosa Scabra (numero 2.472).—Sciencie.

Secção de expediente:

Mario Mello (n. 2.335).—Certifique-se.

Luiz Cardoso de Cerqueira (n. 2.494).—

Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 2 do corrente, foram nomeados, no Estado de Goyaz, João Cardoso para o lugar de collector das rendas federaes em Arraías, João Pereira Pinto para identico lugar em Cavalcante e Candido Theodoro para o de agente fiscal de imposto do consumo, interino, no interior.

—Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o de 27 de junho de 1916, pelo qual foi nomeado Edmundo José de Moraes para o lugar de agente fiscal do imposto do

consumo, interino, no interior do Estado de Goyaz, por não haver entrado em exercicio no prazo marcado.

—Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, com o vencimento na forma da lei, ao 2.º official aduaneiro da Alfandega de Santos Joaquim Alves de Arruda, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento na forma da lei, ao 3.º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo bacharel Euclydes Ferreira Gomes;

De 90 dias, com o vencimento na forma da lei, ao 1.º escriptuario da Alfandega do Estado do Maranhão, Vertiniano Parga Leite de Meirelles, com o prazo de 20 dias para entrar no gozo da licença;

De igual temp, em prorogação, com o vencimento na forma da lei, ao continuo da Delegacia Fiscal em S. Paulo Arthur Rodrigues Alves;

De 60 dias, sendo 33 dias com dous terços e 23 dias com metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional José Medeiros da Silva Leal, com o prazo de 8 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com dous terços da diaria, ao operario da mesma repartição Rodolpho Manoel Borges, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 75 dias com dous terços e o restante com metade da diaria, á operaria da mesma repartição Edelvira Quintanilha de Lima, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 754—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 201, de 26 do julho ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa, marca E.F.C.B. 62, contendo uma machina para peneirar areia, pesando bruto 109 kilos e liquido 72 kilos, vinda de Nova York no vapor *Pager* e destinada á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 755—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.792, de 26 do julho ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa, marca F. e B., n. 3 889, vinda de Liverpool no vapor inglez *Desna* e contendo cartas do Almirantado Inglez para a Superintendencia de Navegação daquelle ministerio.

N. 756—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 935, de 28 do julho ultimo, resolveu por acto de 30 do mesmo mez autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de um pocote, marca LB, sem numero—Rio de Janeiro, contendo cortadores de vidro, vinda de Nova York no vapor nacional *Puris* e consignado áquelle Lloyd.

N. 757—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 934, de 27 do julho ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas adu-

neiras das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas de Nova York no vapor nacional *Purús* e consignadas áquelle Lloyd.

N. 738—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.833, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independentemente de apresentação de documentos, 50 rolos de cordoalha de linho alcatroado, vindos de Liverpool no vapor *inglez Siddons*, marca G.R.C. — MM, ns. 301/350—Rio, e destinados áquelle ministerio.

N. 739—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 937, de 28 de julho ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano vindo de Norfolk no veleiro norueguês *Semdal* e consignado áquelle Lloyd.

N. 740—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.817, de 28 de julho ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independentemente de apresentação de documentos, de tres caixas contendo fios electricos, vindas de Genua no vapor italiano *Tommaso di Savona*, marca M. da M.M.V. e destinadas áquelle ministerio.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 98—Remetto-vos a inclusa portaria, de 31 de julho findo, concedendo 60 dias de licença ao operario André Avelino Teixeira.

—Sr. gerente da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft:

N. 284—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do vosso officio de 16 do mez findo, e confirmado pela Directoria da Despesa Publica, resolveu autorizar-vos a providenciar para que, na lista de assignantes de telephones, figurem osapparellhos de ns. Norte, 719 e Norte 887, como installados, respectivamente, na 1.ª e 2.ª pagadorias do Thesouro Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 130—Remetto-vos a inclusa portaria, de 31 do mez findo, concedendo 120 dias de licença a Nestor Albert, 2.º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 131—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 296, de 26 de junho proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Manóes Harbour do despacho da Inspectoria da Alfandega desse Estado, exarado na petição da firma Adriaõ Barroco & Comp., mandando que lhe fosse restituída a armazenagem cobrada pela referida empresa sobre as mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 1.501 e 1.503, de 10 de fevereiro do anno passado, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por isso que as mercadorias em questão não foram retiradas no prazo devido por motivo independente da vontade daquella firma.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 42, de 5 de julho ultimo, em que Behrmann & Comp., agentes do vapor alemão *Wurzburg*, recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado negando-lhes prorrogação do prazo para

justificação de falta da descarga do volumes, e impondo ao commandante do mesmo vapor a respectiva multa de direito em dobro, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso, por equidade.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 34—Remetto-vos a inclusa portaria de 31 do mez findo concedendo 90 dias de licença a Abilio Matheus Maciel, 2.º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 153—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 269, de 29 de novembro de 1915, relativo ao requerimento em que Celso Vieira Wernneck de Carvalho, escripturario da Collectoria Federal dessa capital, solicita pagamento da quantia de 50:720\$802, a que se julga com direito e que corresponde, feitos os descontos legais, ao total das percentagens abonadas ao ex-collector interino, Dr. Olavo Horta Drummond, nomeado para substituir o serventuario effectivo, Aristides Francisco de Castro Junqueira, durante a ausencia deste, por ter sido posto á disposição do governo desse Estado, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, indeferir o alludido requerimento, por falta do fundamento legal.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 167—Remetto-vos a inclusa portaria, de 31 do mez findo, concedendo seis mezes de licença a Nestor Salgado Guarita, 2.º escripturario da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74—Remetto-vos a inclusa portaria, de 31 do mez findo, concedendo 90 dias de licença a Tertuliano Pereira Gonçalves, 4.º escripturario dessa repartição.

N. 76—Remetto-vos a inclusa portaria de 31 do mez findo, prorogando, por 120 dias a licença de Lydio José dos Santos, 4.º escripturario da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado.

N. 78—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 59, de 6 do junho ultimo, em que recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de São Mathous que julgara improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 12 do junho de 1915 pelo inspector fiscal Benedicto Roriz, que encontron, expostas á venda no estabelecimento commercial de Hile Wolff, successor de Herminio Amaral, 14 garrafas de cerveja, insufficientemente seladas, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso ex-officio, para o fim de ser imposta ao respectivo fabricante, Gustavo Ehlke, a multa regulamentar, visto estar verificado que o producto apprehendido sahira da fabrica quando já em vigor o augmento de taxa decretado para esse producto.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 41—Em solução á consulta feita em vosso telegramma de 13 do junho ultimo, a proposito da venda em concorrência publica de uma casa pertencente ao patrimonio nacional e sita na avenida Antonino Freire, nessa capital, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de julho proximo findo, que o preço da ultima praça deve ser aceito condicionamente, ficando a venda dependente da approvação deste ministerio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 292—Remetto-vos a inclusa portaria de 31 do mez findo, concedendo 120 dias de licença a Adolpho Fredolin Fayet, 1.º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

N. 293—Remetto-vos o processo titulo de 28 do mez findo nomeando o 2.º official aduaneiro da Alfandega de Recife, Guilherme Alberto Lidington para identico logar na do Porto Alegre, nesse Estado.

N. 295—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 77, de 23 de março ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do acto de 24 de novembro do anno passado, que deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela requerente da decisão da Inspectoria da Alfandega de Pelotas multando o commandante do vapor nacional *Itaúba*, por infracção do art. 316, § 6.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, e de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 418, de 23 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, manter aquella deliberação.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 618—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 571, de 24 de julho findo, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Salathiel Vieira Ferreira Pinto, collector federal em Lorena, nesse Estado, na importancia de 5:400\$, constituída por seis apolices da dívida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, em substituição e como reforço da anterior, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 287, de 22 de julho do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 619—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 569, de 24 de julho findo, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Roberto Pereira do Campos Vergueiro, escripturario da Collectoria Federal em Sorocaba, nesse Estado, na importância de réis 16:100\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 119, de 18 de março do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 620—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 558, de 19 de julho findo, resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança do Antonio Benedicto de Aguiar Sant'Anna, escripturario da Collectoria Federal em Cunha, nesse Estado, na importância de 1:200\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 200, de 19 de março do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 621—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 71, de 14 do fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Saul Cagy & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «correias de algodão e borracha para machina», da taxa de 1\$800 por kilogramma, do art. 993 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pelo nota de importação n. 44.247, de 11 de outubro do anno passado, o para a qual pretendiam os recorrentes dar a classificação de «accessorios para automoveis», sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 5 %, resolveu, por despacho do 30 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em aprego como «amiantho em gachota de panno», da taxa de 1\$100 por kilo, do art. 617 da mesma tarifa, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta capital.

N. 622—Com o officio n. 810, de 18 de dezembro do anno passado, encaminhados á Directoria da Receita Publica o processo rela-

ivo ao recurso interposto pela firma J. Cantel & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando no art. 469 da tarifa em vigor, como «roupa feita de tecido de algodão branco, da base de 10x10 fios, de 31 até 40 grammas por metro, enfeitado com tiras bordadas», sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, na base de 23\$466, por kilo, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 43.960, de 9 de outubro daquelle anno, como «morim de algodão», para pagar 2\$209, em dobro, por kilo e mais 10 %.

Em solução, declaro-vos, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «roupa de algodão branco, da base de 10x10 fios, de mais de 41 grammas por metro quadrado» da taxa de 2\$290 por kilogramma, devendo ser cobrados os direitos na razão do valor indicado na factura consular, não sendo tais direitos, porém, inferiores ao dobro dos direitos do tecido e mais 10 % e accrescidos da sobretaxa de 20 %, pelos defeitos, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta capital.

N. 623 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 132, de 23 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Nicoletos & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando as mercadorias submettidas a despacho pelas 1.ª e 2.ª addições das notas de importação ns. 38.407 e 38.408, de 2 de setembro do anno passado, como «roupa feita não especificada, enfeitada de tecido de algodão branco, de base de 10x10 fios, de mais de 40 grammas por metro quadrado, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, arbitrando para cada kilo o valor de 9\$689, resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «roupa feita não especificada enfeitada, de tecido de algodão, da base de 10x10 fios, pesando mais de 40 grammas por metro quadrado», para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, de conformidade com a 1.ª parte, do art. 469 da tarifa em vigor, e mais a sobretaxa de 10 %, para os defeitos, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta capital.

N. 624 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 13 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Saul Cagy & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «semelhante às correias de algodão e borracha para machinas», da taxa de 1\$800 por kilogramma, do art. 993 da tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota de importação numero 45.928, de 23 de outubro do anno passado, e que a recorrente allega tratar-se de «utensilios para automoveis», resolveu, por despacho de 28 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «amiantho em gacheta de panno», para pagar 1\$100 por kilo, do art. 617 da mesma tarifa, de accordo com a classificação adoptada pela alfandega desta capital.

N. 625 — Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo, nomeando Manoel Araujo Cardoso escripturario federal em Pennapolis, nesse Estado.

N. 626 — Remetto-vos a inclusa portaria de 31 do mez findo, concedendo 90 dias de li-

cença a Julio de Oliveira Maciel, 1.º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado.

N. 627 — Remetto-vos a inclusa portaria de 31 do mez findo, concedendo seis mezes de licença a Manoel de Carvalho, 2.º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 567, de 21 de julho findo, resolveu em sessão de 20 do mesmo mez julgar idonea e sufficiente a fiança de Francisco da Silveira Neto, collector federal em Itaporanga, nesse Estado, na importância de 2:30\$8, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 19 de outubro de 1912, e que ora vos restituo.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Officio n. 3.003 — Montepio civil:
Alzira Emilia de Macedo Castro e outros.
Officio n. 3.006 — Montepio civil:
Elvira Coelho da Costa Guedes.
Officio n. 3.007 — Montepio civil:
Leonor Atabalipa de Moraes Perdigão e outros.

Officio n. 3.008 — Montepio civil:
Thereza de Jesus Barbosa de Carvalho e outros.

Officio n. 3.009 — Dividas relacionadas:
Banco do Brasil, 1:898\$300;
Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, 1:764\$100;

Pernambuco Tramway and Power C.º Limited, 320\$290;
O mesmo, 217\$493.

Officio n. 3.010 — Exercicios findos: —
José de Oliveira e Silva, 634\$813.

Officio n. 3.011 — Dividas relacionadas:
M. H. Loão, 80\$000;
The Amazon River Steam Navigation C.º Limited, 2:893\$700.

Officio n. 3.012 — Dividas relacionadas:
Claudio Dania, 2:249\$000.

Officio n. 3.013 — Dividas relacionadas:
Leuzinger & Comp., 2:034\$900;
João Tavares da Costa, 75\$000;

Brasilianisch E. Gesellschaft, 145\$00;
A mesmo, 29\$099;

Guinle & Comp., 820\$730;
José Ignacio Rodriguez, 849\$000;

Adelia do Faria Carvalho, 530\$000;
Firmino Fontes, 287\$000;

O mesmo, 594\$406;
José Damasceno S. Ferreira, 131\$666;

Henriqueta Rosa Valhano, 200\$000;
Jornal Imparcial, 44\$000;

Felismino Soares & Comp., 223\$500;
Felicidade Pires, 149\$100;

Empresa do Diario Popular, 975\$100.

Officio n. 3.014 — Dividas relacionadas:
Fontes Garcia & Comp., 560\$500, 2:175\$8, 148\$, 1:843\$, 565\$650, 2:000\$00, 2:399\$810, 6:593, 189\$200, 125\$500 e 1:55\$00.

Officio n. 3.015 — Dividas relacionadas:
M. J. Pereira, 2:810\$600.

Officio n. 3.016 — Dividas relacionadas:
Gil Celso de Castro, 300\$000;

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 48:838\$648;

Companhia Nacional de Navegação Costeira, ouro, 5\$040, papel, 9\$360;

Oscar de Oliveira Ramos, 107\$801;

João Baptista de Souza, 300\$000;

Domingos Armenio de Souza, 300\$900;

João Baptista de Souza, 300\$000;

João Camillo Campos, 300\$000;

Cortez Coelho & Comp., 559\$420;

Sociedade de Luz Electrica Jaguarão, 13:277\$011;

João Baptista da Silva Manguinho, 80\$000;

Manoel Mendes & Comp., ouro, 170\$010, papel, 171\$385;

Officio n. 3.017 — Dividas relacionadas:
Pedro Primavera Filho, 1:141\$935.

Officio n. 3.018 — Dividas relacionadas:
José Augusto Osorio e outros, 369\$580.

Dia 21 de julho de 1917

Officio n. 3.027 — Dividas relacionadas:
Gama & Comp. e outro, 1:623\$436;

Souza Vianna & Comp., 445\$300.

Officio n. 3.028 — Luiz Macedo, 622\$100;

Eickhoff Carneiro Leão, 440\$087;

Bragança Cid & Comp. e outros, 9:603\$000;

The Leopoldina Railway Co Ltd., 457\$00;

Borlido Maia & Comp., 382\$000;

São Paulo Railway Company, Limited, 337\$200;

Bragança Cid & Comp., 154\$386;

F. Bulcão & Comp., 1:068\$210;

Companhia de Estradas de Ferro Brasi-

leiras, 163\$200;

Guinle & Comp., 610\$000;

Bragança Cid & Comp., 143\$744;

Maria da Conceição Pimentel, 300\$000;

São Paulo Railway Company, Limited, 205\$200;

A mesma, 118\$700;

A Spocri, 133\$100.

Officio n. 3.029 — Dividas relacionadas:
Victorino Antonio Capello, 317\$200;

Pereira da Cunha, 7:000\$000.

Officio n. 3.030 — Dividas relacionadas:
Borlido Maia & Comp., 63\$930;

José Ferreira Sá, 140\$000;

Barcellos & Coelho, 37\$920;

Fonseca Machado & Comp., 2:210\$000;

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 429\$780;

Leopoldina Railway Company, 974\$400;

Leandro Martins & Comp., 430\$000;

Leuzinger & Comp., 694\$000;

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 672\$300;

Borlido Maia & Comp., 33\$000;

Bastos Dias, 193\$000;

Eickhoff Carneiro Leão & Comp. e outros, 3:117\$000;

J. L. Costa, 324\$570.

N. 3.031 — Dividas relacionadas:
Paulo Estevam Lauzido, 300\$000;

Pedro Leão Salles, 399\$000;

Ferreira Costa & Comp., 67\$615;

Companhia Auxiliadora dos Chemins de Fer au

Brasil, 13:711\$113;

J. Aristides & Comp., 379\$900;

J. Fernandes de Carvalho, 1:183\$000;

Companhia de Gaz Paranaense Ltd., 138\$300;

Pacifico Antonio Xavier de Barros, 200\$000;

Leonardo Barcellos Pinheiro, 244\$000;

Sociedade Anonyma Martinella, 236\$660;

João Carlos de Figueiredo, 170\$685;

Empresa Telephonica de Manãos, 300\$000;

Mariano Gaccione, 391\$000;

Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira, 338\$00.

Officio n. 3.032 — Dividas relacionadas:
Guimarães Pinto Cerqueira & Comp., 59\$910.

Officio n. 3.034 — Dividas relacionadas:
Fontes Garcia & Comp., 1:032\$150;

Arthur Benedicto de Oliveira Porto, 106\$668;

Alfredo Vieira de Macedo, 93\$332;

Angelo dos Santos Silva, 261\$595;

Alvaro da Silva Lima Pereira, 292\$600;

Cypriano Ferreira dos Santos, 16\$416;

Corrêa da Costa & Comp., 1:999\$610.

Carlos da Silva Costa, 231\$800;

Christino Ferreira do Nascimento, 106\$638;

E. Lambert, 3:331\$500;

Francisco de Andrade Silva, 302\$000;

Francisco Leal & Comp., 178\$696;

Galdino Catunda Goudin, 400\$000;

Guinle & Comp., 46\$600.

Hemeterio José Pereira Guimarães, 264\$400;
Isnard & Comp., 677\$700.

Officio n. 3.033 — Dividas relacionadas:
José Secundino da Costa & Comp., 175\$313;
José da Silva & Comp., 821\$000;
José Dorba do Carvalho, 236\$410;
José Francisco Filho, 400\$000;
José de Sant'Anna da Silva, 93\$332;
J. L. Costa & Comp., 48\$000;
José Sanches, 96\$000;
Lossio da Costa Pereira, 133\$332;
Luiz Pedro Montani, 34\$584;
Luciano de Oliveira Mendes, 480\$661;
Marciano Norberto dos Prazeres, 106\$668;
Navio & Eunes, 18\$609;
Oscar Azamor Goulart, 31\$990;
Sociedade Anonyma Casa Leuzinger,
264\$439.

Officio n. 3.036 — Dividas relacionadas:
Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 170\$400;
Gomes Pereira, 78\$900;
São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 896\$600;
The Leopoldina Railway Co., 326\$400;
Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 102\$400;
The Leopoldina Railway Co., 13:33\$4000;
Eduardo Ribeiro, 1:193\$214;
The Leopoldina Railway Co., 470\$400;
São Paulo Railway Co., 19:400;
Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 696\$100;
Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, 1:740\$000;
Companhias Sorocabana e Railway Co., 186\$188;
Emilio Brondi & Comp., 37\$700;
The Leopoldina Railway Company, 96\$200;
Sorocabana Railway Co., 128\$300;
The Leopoldina Railway Co., 7:198\$600.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1917

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 72 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido do ser descontada de 1 do corrente em deante dos vencimentos do feitor de floresta da Repartição de Aguas e Obras Publicas Thomaz Nogueira da Gama a quantia de 50\$ mensaes a titulo de aluguel do proprio nacional situado á rua da Lagoinha n. 3.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 73 — Incluas vos remetto para os devidos fins 519 certidões de dividas de fóros de terrenos pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativas ao exercicio de 1911, situados no Estado do Rio de Janeiro, na importância de 5:289\$570, bem como 38 ditas pertencentes ao Districto Federal do mesmo exercicio, na importância de 267\$218, perfazendo o total de 5:548\$318.

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 33 — Para que seja ouvido o Sr. engenheiro da 1ª secção junto a essa fazenda, incluso vos remetto o processo referente ao aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Paysandú, requerido por Antonio Maria.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 238 — Em resposta ao vosso officio n. 661, de 24 de junho ultimo, junto vos remetto a cópia da escriptura de compra pela Fazenda Nacional a Custodio da Costa Braga e sua mulher, em 12 de junho de 1902, da Chacara do Cabeça, situada na freguezia da Lagoa, nesta Capital.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 3 de agosto de 1917

Processo despachado

Processo de habilitação ao montepio de D. Thereza Frago de Mello. — Reconheça a firma da certidão de fls. 4.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1917

A. Al-Cici & Irmão. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo. Imponho a Abraham Farah a multa de 50\$, grão minimo, nos termos do mesmo.

Rodolpho Chambelland. — Annulle-se a contra-fé e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Rodrigues Soares. — Officie-se do accôrdo com o parecer.

Catharina Raeder Quinteiro. — Transfira-se.

Dolphim Rodrigues. — Idem.

Antonio Ebud. — Sim, mediante recibo.

Francisco S. Vianna. — Completado o sello do documento de fls. 2, volte.

Gustavo Adolpho Silveira. — Altere-se o valor locativo para 4:080\$, no exercicio de 1918.

Guilhermina Ferreira Rebello e outros. — Archive-se.

Ferreira Borges & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Lamam & Kemp. — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior.

Augusto Freire. — A' 1ª Sub-directoria.

Antonio José da Silva. — Inscere-se de accôrdo com o parecer.

Felismina Hilda Soares. — Transfira-se.

Elvira Luiza Nascimento Barbosa. — Idem.

Joaquim Gonzales Laurindo. — Idem.

Antonio de Barros. — Prove o allegado.

Paschoal Fregoletti. — Pague o debito.

Antonio Porfirio e outros. — Legalize o documento.

José Alves. — Complete o sello do documento.

Americo Conrado Catão. — Idem.

Arthur Marques de Abreu. — Prove o allegado.

Paschoal Chamarelli Filho. — Complete o sello do documento.

Dr. Nilo Carneiro Leão Vasconcellos. — Restitua-se á quantia de 24\$788, de accôrdo com o parecer.

Marques & Comp. — Inscere-se, de accôrdo com o parecer.

Alberto Pannenbeck. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Ribeiro Silva. — Reduzam-se os valores locativos dos predios a 1:800\$, respectivamente, para o exercicio de 1918.

Catharina Moger. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, no corrente exercicio.

José Almeida Junior. — Rectifique-se, de accôrdo com o parecer.

Luiz Andrade. — Já estando attendido, archive-se.

Rovel & Comp. — Apresente precuração.

Abilio Fernandes Silva. — Revalide o sello do documento de fls. 6.

Dr. Domingos Souza Leão Gonçalves. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

João Baptista Ferreira Moreira. — Complete o sello do documento.

Companhia Transporte e Carruagens. — De-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte.

Alzira Araújo Peixoto Castello Branco. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Antonio D. Antunes. — Pague o imposto e multa, referidos no parecer.

Francisca Laura Acceta. — A' vista do parecer, esta repartição não póle attender a reclamação.

Dr. Leonidio Ribeiro Filho. — Satisfaga a exigencia.

L. Bernardo Gil & Comp. — Idem.

A. Marques Sampaio. — Idem.

José Martins Pereira Junior. — Idem.

Antonio José Corrêa. — Idem.

Adriano Laborde. — Idem.

José Passos Panças. — Transfira-se.

Baêre Delcroix & Comp. — Idem.

Angelina Agostini. — Annulle-se a contra-fé, e officie-se de accôrdo com o parecer.

Agostinho Maria Ferreira Souza. — Idem idem.

J. H. Seabra. — Idem idem.

Antonio Calderon. — Prove o allegado.

Maria Joaquina Dias. — Idem.

Albino Santos Bella. — Complete o sello do documento.

The Dunlop Pneumatic Tyre Company Limited. — Apresente a certidão de pagamento. Auto n. 36.

Contra a Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Fabrica Sant'Anna em S. Paulo;

Examinando o presente processo, que leve por base o auto de fls. 2, lavrado contra a Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Fabrica Sant'Anna, estabelecida á rua Rodrigues dos Santos n. 2, em S. Paulo, por infracção dos arts. 51 lettra b, e 80, lettra g, n. XVII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915; e, tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 16 e 17 do mesmo processo, emitido pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, julgo provada a infracção do segundo dos artigos citados, que é identico ao art. 80, VII, lettra n, do decreto n. 11.311, de 4 de março de 1915, para o fim de impor á companhia atuada a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 178, lettra l, n. VII do supracitado decreto numero 11.807. — Intime-se, no forma regulamentar.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 890 — A' Directoria da Despesa Publica, restituindo, devidamente informado, o processo de contas, cujo pagamento é pedido pelo banco procurador da firma Ch. Lorilleux & Comp.

N. 891 — Idem, enviando a folha de auxilio para o aluguel da casa do Sr. director geral.

N. 892 — Idem, idem, do porteiro.

N. 893 — A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando as relações nominaes dos operarios desta repartição; afim de ser feita a concessão de passes com abatimento.

N. 894 — Ao Sr. coronel commandante da Escola Militar, communicando que foi feita a remessa das obras pedidas no officio n. 1.082, de 1 do corrente.

N. 895 — Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal, dando informações sobre a assignatura do Diario Official requisitada no officio n. 7.033, de 1 deste mez.

Requerimentos despachados

Manoel Sebastião Rodrigues. — Sim, em termos.

Faustino Xavier de Miranda. — Idem.

Octacilio de Alcantara Ramalho. — Idem.

Feliciano Candido Braga. — Idem.

Oscar Rodrigues Barrocas. — Idem.

Flavio Mario de Oliveira Junior. — Encaminhe-se.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de julho de 1917

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 430—Rogando providenciar no sentido de ser devolvido o processo referente ao pedido de relevação de multa em que incorreu a companhia de seguros Cruzeiro do Sul.

— Ao delegado regional da 5ª circumscripção:
N. 431—Declarando, em resposta á consulta feita por officio de 30 de março, que a Associação Mutua Beneficente dos Auxiliares do Commercio de Santos está sujeita ao regimen estabelecido pelo decreto n. 5.072, de 1907, e leis vigentes sobre seguros.

N. 432—Recomendando providenciar no sentido de ser inteirada esta repartição do movimento de operações da sociedade Economia Popular no periodo de 1914 a 1916.

N. 433—Remettendo, para ser entregue aos liquidantes da A Mutua Brasil, a minuta do edital na forma do art. 10, § 1º, do decreto n. 5.073.

— Aos directores da Companhia Brasileira de Seguros:

N. 434—Notificando enviar os numeros dos jornais em que foram publicados os annuncios de convocação da assembléa geral que deliberou sobre a reforma dos estatutos, submettida á aprovação do Governo.

— Aos directores da sociedade A Previsora:

N. 435—Recomendando informar, com urgencia, quaes as importancias das quotas por obitos arrecadadas de janeiro a abril, especificadamente.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 436—Remettendo o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros Luso Brasileira Sagres pede a expedição da carta patente, por ter effectuado o deposito de 200.000\$, a qual seguo junta, sob n. 156, e rogando á sua devolução depois de assignada pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao liquidante da sociedade A Bárba-cenense:

N. 437—Communicando a relevação da multa para pagamento do imposto de fiscalização e marcando o prazo de 10 dias para o recolhimento da importancia devida.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 438—Rogando providenciar no sentido de ser rectificado o engano relativo ao imposto de fiscalização das companhias de seguros de vida, que é de cinco por mil, na circular expedida a 26 de fevereiro proximo findo.

— Ao collecter das rendas federaes em Ponso Alegre:

N. 439—Communicando que o decreto numero 12.380, referente á cobrança dos impostos de fiscalização e sorteios das companhias de seguros, foi publicado pela segunda vez no *Diario Official* de 6 de março por ter sahido com incorrecções, e que a taxa é de cinco por mil e não cinco por cento, conforme o art. 11 do mesmo decreto.

— Aos directores da Sociedade Mutua Mineira:

N. 440—Chamando a attenção para a 2ª publicação do decreto n. 12.380 e communicando que, tendo essa sociedade, no corrente exercicio, pago na razão de 5 %, ficará isenta do pagamento até que a importancia já recolhida corresponda a cinco por mil sobre o total das joias e quotas e de quacsquer importancias que tiverem sido arrecadadas em virtude dos contractos effectuados.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 441—Accusando o recebimento do officio em que communicou ter a sociedade Monte Pio da Familia protestado em juizo contra o pagamento do impostos atrasados de fiscalização e remetendo cópia do officio dirigido a essa sociedade a respeito do assumpto.

— Aos directores da sociedade Monte Pio da Familia:

N. 442—Advertindo de que não tem consistencia a excusa ao pagamento dos impostos atrasados e que se trata de uma divida recolhida, para cujo recolhimento, apenas, ficou estabelecido na circular de 3 de janeiro de 1913, dirigida a todas as sociedades de seguros de vida, que se marcaria posteriormente o prazo.

— Aos liquidantes da União Internacional:

N. 443—Recomendando informar, com urgencia, qual a situação dos socios Carolina Villaga, Maria Queiroz Pedrosa, José Villaga e Luiz Villaga, por occasião de ser resolvida a liquidação, e si tinham direito a alguma importancia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente :

Foi exonerado o capitão de corveta Antonio Affonso Monteiro Chaves do cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*, que interinamente exercia.

Foram nomeados :

O capitão-tenente Evandro Santos para exercer o cargo de assistente do director das Escolas Profissionais ;

Henrique de Araujo Lima para exercer o cargo de continuo do Hospital Central da Marinha.

Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por antiguidade, a escrevente de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, o escrevente de 2ª classe, 1º sargento do mesmo corpo Israel Francisco da Silva.

Foi concedida ao 1º tenente engenheiro machinista Mignel Moreira esta cidade por menagem para tratar de sua defesa no conselho de guerra a que está respondendo.

Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 4 do corrente, reformando o mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada Alfredo Francisco de Senna.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.890—Para que providencias sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa nota n. 54, na importancia de 360\$, referente á conta de José Antunes Moreira, proveniente do aluguel do predio em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, relativo aos mezes de janeiro a junho ultimos, despesa essa que deverá correr pela verba «9ª—Inspectoria do Portos e Costas», do orçamento vigente.

N. 2.291—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de

exercicio findo n. 6.310, na importancia de 1.910\$, de que são credores Eurico Monte e R. Leite.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.885—Tenho a honra de declarar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 2.981, de 28 de julho ultimo, da 2ª secção da Directoria de Contabilidade, que já providenciei, por telegramma, afim de que sejam executados, pelo Arsenal de Marinha de Matto Grosso, os concertos de que carece a barca de desinfecção *Zefireira Meirelles*, a serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Corumbá.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.884—Devidamente rectificada, tenho a honra de restituir-vos a inclusa relação n. 14, na importancia de 39:173\$014, relativa a 25 facturas de fornecimentos no corrente exercicio e a que vos referistes em officio n. 57, de 4 deste mez.

Requerimentos despachados

Alfredo de Freitas Ribeiro.—Dirija-se á Inspectoria de Machinas. (Requerimento de 4 do agosto.)

Verissimo Guimarães.—Não é possível attender o que pede na presente época. (Requerimento de 1—8—917.)

Alfredo Rodrigues Vieira.—Indeferido. (Requerimento de 1—8—917.)

Geraldino Antonio Lemos.—Indeferido, por estarem encerradas as inscripções. (Requerimento de 30 de julho.)

Marcos Pores Teixeira.—Indeferido. (189—Ars. de Marinha.)

D. Julia Nogueira da Costa.—Compareça na Directoria do Expediente. (679—D. G. Contabilidade.)

Ozorio Ayres de Castro.—Indeferido, á vista das informações. (2.468—Insp. Saude Naval.)

Angelica Julia de Almeida.—Compareça na Directoria do Expediente da Marinha. (273—D. G. de Contabilidade.)

The Electric Boat Co.—Não convem. (Requerimento de 30—7—917.)

Nelson Aquino do Andrade.—Indeferido, por não declarar as pessoas da familia o nem pedir para descontar. (Requerimento de 2—8—917.)

Jovelina Alves dos Santos.—Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 31—7—917.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1917

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.897—Do ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias afim de que os capitães de portos mencionem nos officios de requisições de passagens o nome da repartição ou autoridade que as tenha autorizado.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1917

Alberto Jorge Lydio, capitão de policia do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

L. Ribeiro & Comp., industrias em Rodeio, pedindo licença para despachar pólvora para o Estado de Matto Grosso.—Como pedem

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 2.239, de 12 do mez proximo passado, informando o requerimento do conductor do trem de 3ª classe dessa Estrada, Carlos Pacheco da Cunha, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, recommendo providencias sobre esse pagamento, uma vez que o regulamento da Estrada não permite a imposição de pena de suspensão por tempo indeterminado (aviso n. 323.)

Dia 3

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916, e a vista do que informastes em officio n. 1913, de 21 de junho ultimo, autorizo-vos a abonar ao ex-guarda-freios da 3ª divisão dessa Estrada, Maximiano Laizo, a gratificação adicional de 10%, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 18 de dezembro de 1911, até a véspera de sua demissão, isto é, 16 de agosto de 1913, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 324).

Requerimentos despachados

José Marques da Costa, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo acrescimo de gratificação adicional.—Indeferido, á vista da informação da Central.

Nota.—Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

José Henrique Lopes Teixeira Fraga, mestre de officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja extrahido novo titulo de sua nomeação em 2ª via.—Peça por certidão, que é documento bastante para todos os effectos.

Francisco Gonçalves, trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional.—Indeferido á vista da informação da Central.

Nota.—Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Alfredo dos Anjos e outros, moradores em Bello Monte, pedindo a criação, na mesma cidade de uma agencia permanente da Empresa Viação do S. Francisco.—Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 2 de agosto de 1917

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Em vosso officio de 29 de março do corrente anno vos dignastes consultar-me sobre si, havendo a lei desse Estado n. 157, de 17 de novembro de 1894, vos conferido autorização para concessão de uma estrada de ferro que, partindo de Porto das Caixas, no municipio de Itaboraí, e passando por Magé, vá terminar mais ou menos nas proximidades da Raiz da Serra, ex-municipio da Estrella, havendo algum inconveniente em usardes dessa

attribuição ou si a União, no estudo de um plano de viação geral do paiz, reserva para si o direito de o fazer.

Em resposta, cabe-me vos declarar que, comquanto reconheça o governo da União a conveniencia de serem revistos e unificados os contractos da Leopoldina Railway Company, tendo-se em vista modificações e melhoramentos em toda a rede por ella explorada, de modo a obter-se um serviço que melhor attenda, economicamente, aos interesses das zonas por ella servidas, nenhum inconveniente ha em que faças a alludida concessão, por aquella companhia requerida (aviso n. 18).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao requerimento de 5 de julho proximo passado, em que a São Paulo Railway Co. Ltd., concessionaria da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, pede reconsideração do despacho proferido sobre o que foi informada pelo officio dessa inspectoría numero 234/S., de 24 de maio ultimo, resolvo, á vista do parecer junto por cópia, do Sr. consultiador geral da Republica, e nos termos do art. 109 da parte 5ª do decreto n. 3.984, de 3 de novembro de 1898, designar o engenheiro-chefe do 6º districto da mesma inspectoría para funcionar como quinto arbitro no processo de desapropriação judicial dos terrenos necessarios ao augmento dos desvios da estação de Agua Branca, da mesma estrada, conforme os planos approvados pelo decreto numero 11.974, de 23 de fevereiro de 1916 (aviso n. 158).

Dia 3

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo em vista o que solicitou o Sr. procurador da Republica na secção do Estado da Bahia, no telegramma junto por cópia, de claro-vos, para os devidos fins, que podeis autorizar o engenheiro-chefe do 2º districto dessa inspectoría a aceitar a designação de depositario dos trilhos pertencentes á União, o de que trata o mesmo telegramma, convindo que desta resolução seja feita a necessaria communicação por telegramma (aviso numero 159).

Requerimento despachado

Dia 28 de julho de 1917

Antonio Torres, pedindo por certidão o teor do officio do intendente da Caravellas, Estado da Bahia, solicitando 13 kilometros de trilhos usados, da reconstrução da Estrada do Ferro Bahia e Minas, afim de promover a ligação, por via-ferrea, de Ponta da Arcoia á mesma cidade de Caravellas, bem assim certidão do despacho obtido.—Indeferido. Do officio da intendencia o requerente póde pedir certidão, querendo, á secretaria da mesma. O despacho do ministerio está publicado no *Diário Official*.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 2 de agosto de 1917

Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, que ficam approvadas as medidas propostas em officio n. 822, de 14 de julho, que trata do inquerito administrativo aberto para apurar as irregularidades occorridas nas obras do agude Riacho de Sangue (aviso n. 186).

Requerimento despachado

Companhia Port of Pará, pedindo seja modificado o aviso n. 73, de 20 de março ultimo, na parte em que determina seja definitivamente feita a redução da taxa sobre a armazenagem da berracha em transitio no porto

de Belém do Pará.—Mantenho a resolução constante do aviso de 29 de março ultimo.

Dia 3

Communicou-se ao Sr. inspector, addido, de Obras contra as Seccas, ficaram approvadas as modificações propostas no pessoal empregado nos serviços da Estrada de Rodagem de Campina Grande á Soledade (aviso n. 187).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente do dia 30 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo se verificado que, em virtude do disposto no paragrapho unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao 3º escripturario da extincta Fiscalização do Porto do Paranaguá, José Gonçalves de Pinho Netto, deveriam ter sido pagos os vencimentos de 4:800\$ em vez de 3:600\$ que recebeu, solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja distribuida á thesouraria da mesma inspectoría o competente credito, por exercicios findos, afim de ser paga ao referido escripturario a differença que tem direito, na importancia de 1:200\$900.

Quando corrente o exercicio, a despesa deveria correr pela verba 37ª, art. 403, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 2.524).

Tendo se verificado que, em virtude do disposto no paragrapho unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, o 3º escripturario da extincta Fiscalização do Porto do Paranaguá, addido á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, José Gonçalves de Pinho Netto, tem direito aos vencimentos mensaes de 400\$, que percebia no exercicio daquelle cargo, e havendo sido assignada, para pagamento ao referido funcionario, na distribuição relativa ao primeiro semestre do corrente anno, apenas a quantia de 4:800\$, e mais 99\$, para o terceiro trimestre, conforme consta da tabella que acompanhou o aviso deste ministerio n. 2.208, de 30 de junho ultimo, solicito-vos as necessarias providencias afim de que á thesouraria da mesma inspectoría seja distribuida, por conta da verba 15ª, «Empregados addidos», art. 74 da vigente lei orçamentaria, a differença na importancia de 900\$ correspondente ao periodo comprehendido pelas citadas distribuições (aviso n. 2.522).

—Sr. director geral dos Correios:

Tendo presente o officio n. 3.297-C-1ª, em que solicitaes autorização, nos termos do artigo 20 do regulamento postal em vigor, para mandar fazer na Casa da Moeda algumas formulas de franquia de que necessita essa directoria, principalmente sobre cartas de 100 réis e cartas bilhetes do mesmo valor, de claro-vos que ficas autorizado a providenciar nesse sentido (aviso n. 461).

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor total de 40:245:766, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da assignação «Pessoal e material», ditando a revisão

da rede, — Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.523).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$53590, provenientes de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Proseguimento da rede de distribuição de pennas d'agua e registro de incendio», da verba 8ª, art. 91 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.524).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor total de 119:774\$681, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.532).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor total de 187:069\$083 de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.533).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Hercilio Pedro da Luz, a quantia de 6:666\$660, correspondente aos ordenados que deixou de receber no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1911. Quando corrente o exercício, deveria a despesa, na importância de 2:211\$479, correr por conta do saldo do credito destinado a engenheiros chefes de districto, da consignação «Pessoal», do título «Linhas», da 1ª divisão, da verba 3ª, art. 31 da lei orçamentaria de 1911, e a diferença, na importância de 4:455\$181, deverá ser relacionada por esse ministerio (aviso n. 2.533).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Hercilio Pedro da Luz, a quantia de 7:999\$992, correspondente aos ordenados que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912.

Quando corrente o exercício, a despesa, na importância de 5:333\$866, deveria correr por conta do saldo do credito destinado a engenheiros chefes de districto, da consignação «Pessoal, do título «Linhas», da 1ª divisão, da verba 3ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912, e a diferença, na importância de 2:666\$126, deverá ser relacionada por esse ministerio (aviso n. 2.536).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Hercilio Pedro da Luz, a quantia de 3:733\$652, correspondentes aos ordenados que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 19 de junho de 1913.

Quando corrente o exercício, a despesa na importância de 1:544\$140 deveria correr por conta do credito destinado a engenheiros chefes de districto, da consignação «Pessoal do título «Linhas», da 1ª divisão, da verba 3ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1913, e a diferença na importância de 2:211\$142 deverá ser relacionada por esse ministerio (aviso n. 2.537).

Segunda secção

Expediente de 1 de agosto de 1917

Foi mandada averbar a declaração do familia de Francisco Xavier de Albuquerque Ramos, amanuense da Directoria Geral dos Correios, auxiliando meteorologista, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1917

Maria Amelia Mariath de Lemos, mãe do fallecido contribuinte, Oscar Mariath de Lemos, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Edetrudes Barreto, pe lindo, na qualidade de viuva do guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Barreto, a pensão de que trata o art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914. — Deferido.

Noemia Ribeiro da Luz, pedindo reversão da pensão percebida por sua mãe, D. Jannaria Carolina Gomes da Luz, como viuva do contribuinte Francisco Machado da Luz, agente do Correio da cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina. — Deferido.

Amelia Lins Ribeiro, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Certifique-se.

Dia 1 de agosto de 1917

Maria da Piedade Chagas, pedindo a pensão do montepio instituida pelo seu finado marido Paulino Chagas, fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Emilia Malta Feitosa, pedindo para si e filhos os favores do montepio a que se julga com direito, como viuva de Manoel Feitosa de Mello, guarda-freio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Anna Emilia Corrêa de Lemos, pedindo reversão da pensão em cujo gozo se achava sua mãe, D. Anna Elisa Corrêa de Lemos, na qualidade de viuva de Augusto Eugenio Augusto de Lemos, ajudante do fiscal do Governo junto à Companhia City. — Provo que continúa no estado de solteira, ou que era solteira na data do obito de sua mãe e que esta ficou quite do onus de que trata o n. 2, § 2º do art. 23 do regulamento do montepio.

Petronilha Maria das Chagas, pedindo restituição de uma certidão. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 1 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco:

A 2º official, por merecimento, o 3º official Bollerophonte Candido Castro Chaves;

A 3º official, por merecimento, o amanuense Edmundo Lopes de Lima Leal.

— Por outra de 1 de corrente, foi dispensado, de accordo com os arts. 410 e 411 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, o chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Antonio Raymundo de Moraes Rego, do cargo de contador da mesma administração, que exercia em comissão.

— Por outra de igual data, foi nomeado, nos termos do art. 410 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, Manoel Vieira Nina para o cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 31 de julho de 1917

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar ao praticante de machinista, aposentado, Manoel Miguel, a gratificação adicional de 10 %, sendo, a partir de 5 de abril de 1914 e até 31 de maio do mesmo anno, calculada sobre a diaria de 6\$502, que então percebia, e, de 1 de junho seguinte até a vespéra do seu desligamento do serviço da referida estrada, calculada sobre a de 75, que passou a perceber (aviso n. 639).

— Restituíram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Manoel Miguel (aviso n. 631);

A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas o laudo de inspecção de saude do diarista Firmino de Araújo, visto não ter sido selado, e solicitou-se, outrossim, a remessa da certidão das licenças já gosadas pelo referido empregado (officio n. 362).

D'a 1 de agosto de 1917

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelo capitão de corveta honorario, Carlos Moreira de Abreu, delegado da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina em Itajaly, levadas as despezas á conta do Ministerio da Marinha (officio n. 335). — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha (aviso n. 642).

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro, no requerimento em que Felicio Antonio Ebecken, servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pediu gratificação adicional, proferiu o seguinte despacho. — Indeferido, á vista da informação do Correio.

— Encaminharam-se á Camara dos Deputados:

Os requerimentos de licença de Sabino Torquato de Oliveira, servente de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Custódio José da Cunha, praticante de machinista da 4ª divisão da mesma estrada (avisos ns. 643 e 644, respectivamente);

Acompanhados dos necessarios documentos, o requerimento em que Manoel Ferreira, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita ao Congresso Nacional a concessão de um anno de licença (aviso n. 634).

Requerimento despachado

Elias Salles, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 28 dias de licença, em prorrogação, para justificação de faltas. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 de julho foi nomeado fiel de 2ª classe do thesourero da Directoria Geral dos Correios o cidadão Drausio Reis, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria n. 1.363/3, de 31 de julho ultimo, foi, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pela vigente lei orçamentaria da despesa, exonerado Walfredo Barreto do cargo de carteiro da agencia postal do Mooca, no Estado de S. Paulo, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo que lhe foi marcado.

— Por portaria de 2 do corrente foi demittido o estafeta expresso da mesma directoria Arthur Drummond de Azeredo Soeiro, como incurso no art. 485, ns. 11 e 14 do regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1917

Dr. Eduardo Franca.—Junto os recibos dos depósitos, devidamente sellados.

Dia 28

Vasco Ortigão & Comp.—Deferido, nos termos do informado.

Aelia Marcondes.—Deferido, nos termos do informado.

Dia 1 de agosto de 1917

Luiz Guedes Tavares, carteiro de agencia de 2ª classe nesta Capital, solicitando certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

João Avelino Pereira Junior, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Indeferido, à vista do informado.

Americo Sarmento, carteiro de 2ª classe da directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo nos termos do informado.

Alvaro José do Valle, carteiro rural de 1ª classe, com exercicio na agencia de Casca-dura, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo com ordenado.

José Luiz da Cruz Franco, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo 15 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do informado.

Alberto Figueiredo Pimentel Segundo, praticante de 1ª classe da directoria, pedindo as vantagens do art. 473 do regulamento pelo espaço de 30 dias.—Deferido, nos termos do informado.

José Guriç dos Santos, recorrendo de uma responsabilidade no valor de 1003.—Mantenho o acto recorrido.

Cherubim Mello da Fonseca, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Dia 2

Evaristo Dias de Castro, agente postal de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

José Marcos Carneiro, carteiro addido à agencia postal de Santo Amaro, no Estado da Bahia, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para o seu completo restabelecimento.—Concedo, nos termos da lei.

José Manhães Faisca Junior, praticante da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo, novamente, lhe seja concedida a licença já requerida, apresentando o laudo da inspecção medica a que se submetteu.—Concedo 180 dias, à vista do laudo de inspecção.

Aarão Lino Telles da Silva, estafeta interno desta directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

D. Angelica do Hollanda Valença, agente postal de Catende, no Estado do Pernambuco, pedindo augmento de sua gratificação e auxilio para aluguel da casa onde funciona a repartição a seu cargo.—Indeferido.

Walfredo Barreto, ex-carteiro addido à agencia postal de Macaeté, no Estado do Rio de Janeiro, declarando não ser possível aceitar o lugar do carteiro effectivo da de Mooca, S. Paulo, em cujo quadro foi incluido pela portaria de 7 de junho ultimo.—Lavro-se portaria de demissão.

Dr. Salles Filho, para fins eleitoraes, pedindo mandar certificar si Jayme Linhares Serpa é funcionario desta repartição.—Certifique-se.

D. Anna Machado, agente do Correio da Raiz da Serra da Tijuca, nesta Capital, solicitando permissão para assignar-se Anna Machado Ferreira, visto ter contrahido nupcias

com o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira.—Faca-se alteração de nome.

A mesma funcionaria, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

José Pinto Madureira, carteiro de agencia de 2ª classe nesta Capital, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Lucindo Fernandes, agente postal de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para o seu tratamento.—Concedo 120 dias, à vista do laudo.

Rubens Milanez Machado, estafeta interno desta directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Dr. Raul Barroso, para fins eleitoraes, pedindo mandar certificar si Amaro Rodrigues Chaves é ou não empregado nesta repartição, o, no caso affirmativo, que cargo exerce.—Certifique-se.

DD. Marotta Dias da Costa Campos e Olga Vianna do Mattos, respectivamente, ajudantes das agencias do Engenho do Dentro e Deodoro, nes a Capital, solicitando permuta de repartição.—Indeferido.

Vicente Góes Rebello e Tancredo de Souza Pinto, agente e ajudante da Agencia Postal de Laguna, no Estado de Santa Catharina, solicitando equiparação do vencimentos aos dos agentes e ajudantes das agencias de São Francisco e Iajuby, no mesmo Estado.—Actualmente não podem ser attendidos.

Elisário Martins Pedrosa, estafeta expresso da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo dous dias de licença para justificação de faltas.—Concedo, sem vantagens.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do informado.

José Alves da Graça, chefe da secção dos Correios de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo com ordenado.

Antônio Alves da Cruz, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do informado.

Francisco Lyra de Oliveira, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos do informado.

Arthur de Moraes Martins, estafeta interno desta directoria, pedindo restituição de documentos.—O requerente, por ser funcionario postal, não apresentou documento algum por occasião do encurso.

Gervasio Gonçalves Gallisa, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Piahy, pedindo seja removido para o lugar de carteiro de 3ª classe desta directoria.—Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 2 do corrente foi tornada sem effecto a designação do escrevente-dactylographo, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, José de Souza Freire, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia.

—Por igual acto da mesma data, foi nomeado o pratico de industrias agricolas do

Aprendizado Agrícola do Barbacena Abelard Rodrigues de Lima, para exercer o cargo de conservador e inspector de alumnos da mesma repartição.

—Ainda por igual acto da mesma data, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, o conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Barbacena Cicero Camões de Oliveira Penna.

—Por portaria ainda da mesma data, foi nomeado Juvenal Abreu, para exercer o cargo de pratico de industrias agricolas no referido Aprendizado.

—Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o secretario da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco Alarico Lins Bezerra Cavalcanti, para exercer o cargo de preposto da Directoria do Serviço de Povoamento no porto de Recife.

—Por igual acto da mesma data, foi nomeado o escrevente addido do Serviço de Agricultura Pratica André Pinheiro, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco.

Expediente de 30 de julho de 1917

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar do V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, na estação de Campo Bello, da Estrada do Ferro Central do Brasil, a Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, zelador do nucleo colonial «Itatiaia», no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 138).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de 1ª classe, deste porto de Recife, ao Sr. Joaquim de Albuquerque Uchoa, chamado a essa capital, em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.751).

Dia 31

Sr. Thomaz Canty—Curralinho, Estado de Minas:

Em resposta a vossa carta de 9 de junho do corrente anno solicitando o exame de uma agua, communi-o-vos que devo enviar um garrafão do refer do liquido ao director do Serviço Geologico, deste ministerio, que procederá á analise da mesma (officio n. 1.752).

—Sr. agente da Estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder a cada um dos Srs. Dr. Amancio Marsillac da Motta, João Paulo de Oliveira Ramos, Gastão das Chagas Moura e Thomé Madeira Poppe, respectivamente, medico, mestre de gymnastica, conservador e inspector de alumnos, addidos, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro; Amibal Thompson Esteves, Waldemar de Figueiredo, Felipe J. Barbosa da Costa e Alvaro Cesar Leal, pharmaceutico, addido, conservadores, auxiliares, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria; Carlos de Freitas Lima, Clodoaldo Pereira Devoto, Eduardo de Souza Pereira, João Antonio de Macedo e Oscar Lisboa, conservadores preparadores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro; e Taylor Ribeiro de Mello, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação à de Central, que vem a esta capital em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.753).

— Sr. agente da Estação da Barra do Pirahy, da Estrada de Ferro Central do Brasil: Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação à da Central, ao escripturário da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária Mario Justiniano Quintão, correndo as despesas por conta deste ministério (officio n. 1.784).

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. Plínio Alves de Araújo, inspector agrícola no Estado de Pernambuco:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolvo designar-vos para dirigir o serviço de combate à lagarta rosea do algodoeiro, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 439).

— Sr. agente da estação de Carvello, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação à de Entre Rios, 100 saccos de sementes de capim jaraguá, destinados ao Dr. Machado de Ubiello (officio n. 1.733).

— Sr. agente da estação de Entre Rios, de The Leopoldina Railway & C.º:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem transportados, dessa estação à de Areal, 100 saccos de sementes de capim jaraguá, destinados ao Dr. Machado Ubiello, correndo as despesas por conta deste ministério (officio n. 1.736).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi tornada sem effeito a de 28 de junho do corrente anno, que nomeou o professor, addido, da extinta Estação de Pesca, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, sendo por igual acto da mesma data designado o referido funcionario para servir, até ulterior deliberação, no alludido nucleo (aviso n. 1.757).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi transferido o pharmaceutico do nucleo colonial Inconfidentes, Evaristo Duarte, para o nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina (officio n. 1.764).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi tornada sem effeito a de 28 de junho do corrente anno, que nomeou o professor, addido, da extinta Estação de Pesca, nesse Estado, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo Inconfidentes, sendo, por igual acto da mesma data, designado o referido funcionario para servir, até ulterior deliberação, no alludido nucleo (officio n. 1.758).

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escripturário do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, Archimedes Cabral Godolphim (officio n. 1.778).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Comunico-vos, para os devidos efeitos que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi tornada sem effeito a de 28 de janeiro do corrente anno, que nomeou o professor, addido, da extinta Estação de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, sendo, por igual acto da mesma data, designado o referido funcionario para

servir, até ulterior deliberação, no referido nucleo (officio n. 1.759).

Incluo vos remetto a portaria de 23 do mez proximo findo, que transfere o pharmaceutico do nucleo colonial Inconfidentes Evaristo Duarte para o nucleo Barão do Rio Branco (officio n. 1.762).

Em solução ao vosso officio n. 1.193, de 24 do mez proximo findo, com o qual encaminhaes, por cópia, o officio do zelador do nucleo colonial emancipado Itatiaia, indicando os meios que aquelle funcionario parecem convenientes, afim de tornar effectiva a deliberação de impedir a subida ao pico de Itatiaia, communico-vos, para os devidos efectos, que o Sr. ministro ordenou que fosse feito o expediente solicitado (officio n. 1.767).

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o fiel de almoxarifado, addido, Ricardo Joaquim da Cunha Junior (officio n. 1.771).

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por portaria de 30 do mez proximo findo, foi exonerado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, o preposto desse serviço Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, sendo o referido funcionario nomeado, por igual acto da mesma data, para exercer o cargo de secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (officio n. 1.774).

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi exonerado, a pedido, Alvaro Soares Machado do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco (officio n. 1.770).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi transferido o pharmaceutico do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, Evaristo Duarte, para o nucleo colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado (officio n. 1.763).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 23 do mez proximo findo, foi exonerado, a pedido, Alvaro Soares Machado do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco (officio n. 1.780).

— Sr. director geral de Estatística:

Respondendo aos quesitos contidos no vosso officio n. 2.324, de 17 de abril do corrente anno, declaro-vos, em referencia ao primeiro, que os mappas estatísticos enviados pelo officio n. 7.937, de 28 de outubro de 1915, não foram transmitidos aos aprendizados agricolas de Guimarães, Igarapé-assu, Tubarão, S. Simão e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, porque na época em que os mesmos deram entrada nesta directoria geral, os estabelecimentos já estavam extinctos.

Quanto aos quesitos sob os ns. 2 e 4 foram pelo officio n. 2.149, de 30 de outubro de 1915, os mappas relativos aos campos de demonstração e cursos ambulantes remetidos á Directoria do Serviço de Agricultura Prática, aos quaes estão subordinados, para encaminh-os.

Em todo caso, renovei agora o pedido constante do mesmo officio e solicitei informações dos nomes e sedes dos professores ambulantes.

Assim, sejam os ditos mappas devolvidos, esta repartição os encaminhará a essa directoria geral, bem assim as demais informações solicitadas.

Incluindo a relação dos Institutos de Ensino Agronomico Federaes que funcionaram em 1915, 1916 e 1917, communico-vos que esta directoria geral tem conhecimento dos se-

guintos estabelecimentos estaduais de ensino agrícola:

Estado de Minas Geraes: Escola Agrícola de Lavras, Aprendizado Agrícola de Patos, Instituto João Pinheiro e Fazenda Gamelleira, em Bello Horizonte e Escola Dom Bosco em Itajubá; Estado de S. Paulo: Escola Agrícola de Piracicaba, Escola dos Frades Trappistas de Tremembé, municipio de Taubaté;

Estado do Ceará: Escola Prática de Quixadá;

Estado de Pernambuco: Escola de Agricultura de Pernambuco e Aprendizado Agrícola de Suassuna;

Estado do Rio Grande do Sul: Escola de Agricultura de Porto Alegre;

Entretanto, quanto a esta parte, podereis obter dados mais completos, vos dirigindo directamente aos Srs. governadores dos Estados e presidentes de municipalidades (officio n. 1.765).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

A vista da insistencia da Directoria Geral de Estatística, renovo o pedido de informações e diligencias a que se refere o officio n. 2.149, de 30 de outubro de 1915, desta directoria geral, sem prejuizo da acção que no mesmo sentido possa exercer a referida Directoria Geral de Estatística.

Outrosim, solicito informeis quaes os nomes e sedes dos professores ambulantes, afim de que a mencionada Directoria de Estatística possa aos mesmos dirigir-se, directamente, para colher dados estatísticos (officio n. 1.766).

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por aviso desta data, foi designado o inspector agrícola no Estado de Pernambuco, Plínio Alves de Araújo, para dirigir o combate à lagarta rosea do algodoeiro no Estado do Rio Grande do Norte (officio numero 1.770).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi nomeado o auxiliar meteorologista de 2ª classe Gualter de Macedo Soares para exercer, interinamente, o cargo de assistente de 2ª classe da secção de meteorologia physica do globo, dessa directoria (officio numero 1.788).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi nomeado o auxiliar meteorologista de 2ª classe Gualter de Macedo Soares para exercer, interinamente, o cargo de assistente de 2ª classe da secção de meteorologia e physica do globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 1.769).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o fiel de almoxarifado, addido, do Serviço de Povoamento, Ricardo Joaquim da Cunha Junior (officio n. 1.773).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 30 do mez findo, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, o secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro José Thomaz de Oliveira.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi exonerado, por ter sido nomeado, por portaria ainda da mesma data, secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, o preposto do Serviço de Povoamento Antonio Teixeira Chaves de Queiroga (officio n. 1.776).

— Sr. director do Museu Nacional:

Comunico-vos, para os devidos efectos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi declarado em disponibilidade o fiel da

almoxarifé, addido, do Serviço de Povoamento, designado para servir nessa repartição Ricardo Joaquim da Cunha Junior (officio numero 1.772).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 30 do mez proximo findo, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, José Thomaz de Oliveira, do cargo de secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, sendo, por igual acto da mesma data, que junto vos remetto, nomeado para o referido lugar Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, ex-proposto do Serviço de Povoamento (officio n. 1.775).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Inclua vos remetto a portaria de 27 do mez proximo findo, pela qual são concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escripturario dessa repartição Archimedes Cabral Gololphim (officio n. 1.777).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Macaé, ao agrônomo Paulo Americo de Argollo Silva, chefe de culturas, que segue a serviço (officio n. 1.781).

— Sr. agente da estação de Curvello, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Entre Rios, 100 saccos de sementes de capim jaraguá, destinados ao Dr. Machado de Mello (officio n. 1.782).

— Sr. agente da estação de Entre Rios, da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, dessa estação a de Areal, 160 saccos de sementes de capim jaraguá, destinados ao Dr. Machado de Mello, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 1.783).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1917

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco que o Sr. ministro, attendendo ao exposto no officio n. 743, de 2 do mez corrente, resolveu restabelecer a officina de carpinteiro daquela escola.

Dia 31

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda esclaircimentos sobre o acto que approvou o despacho da Recebedoria do Districto Federal preferido na consulta que, a bom dos interesses de concessionarios de patentes de invenção domiciliados no estrangeiro, fizeram os agentes de privilegios Leclerc & Co. relativamente ao pagamento das respectivas anuidades vencidas antes do 31 de dezembro de 1916, afim de poder este ministerio resolver um pedido dos mesmos agentes, baseado no alludido despacho.

— Transmittiram-se, por cópia, ao presidente da Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, do Senado Federal, as informações prestadas pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil sobre a proposição n. 108, de 1916, da Camara dos Deputados, que autoriza o Governo a contratar com os proprietarios das jazidas carboníferas, afim de serem estabelecidas usinas de lavagem e briquetagem de carvão.

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1917

Indalecio Lomba & Voiga, pedindo privilegio para «um novo systema de fabricação de capas para foot-balls». — Deferido.

Luiz Paladino, pedindo privilegio para «um novo aparelho destinado ao receptor telephonico para tornar a voz mais clara, destruido todos os ruídos exteriores, denominado Protector telephonico». — Deferido.

Camillo Pigeard, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., pedindo privilegio para «um novo torrador de café, denominado Torrador Brasil». — Deferido.

William Sidney Baruchel, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um processo para tratar emulsões naturais de petroleo contendo petroleo, salmoura e outras materias organicas». — Deferido.

Thomas Chalmers, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos para transmissão e reprodução de sons». — Deferido.

Rodolpho von Ihering, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um novo processo para fabricar objectos de madeira artificial». — Deferido.

Emilio Roberto Casares, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em interruptores e commutadores rotativos para tomadas de corrente electrica». — Deferido.

General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bombas de vacuo». — Deferido.

Acme Stripping & Booking Machine Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de tratar fumo». — Deferido.

Interlocking Rail Joint Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em juntas de trilhos». — Deferido.

The Rio Preto das Torres Land Co., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um dispositivo para deduzir turfa a carvão por combustão incompleta». — Deferido.

Alfred William Knight, por seu procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em cravos de forraduras». — Deferido.

Felix Guimarães, pedindo privilegio para «um novo processo para obtenção de farinhas e productos farinaceos panificaveis, provenientes de tuberculos, raizes, sementes e vegetaes alimenticias, como o alpin, mandioca e outros, pela applicação da agua quente ou do vapor de agua». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Tiberio Joaquim da Silva, por seu procurador José Sequeira do Lago, pedindo privilegio para «um bastão luminoso para guardas-vehiculos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Jorge Trinks, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo meio de fechamento de tampas de barricas, barris, pipas e semelhantes». — Indeferido, á vista do parecer do examinador.

Dr. Lucio José dos Santos, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos por haver completado 15 annos de effectivo exercicio no magisterio. — Indeferido.

Dia 31

The American Rolling Mill Co., por seu procurador Oscar Costa, apresentando para os fins convenientes o documento comprobativo do deposito effectuado nos Estados Unidos re-

lativamente a sua invenção de «aperfeiçoamentos em bazeiros metallicos desmontaveis». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1917

Communicou-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», em additamento ao officio n. 308, de 30 de junho ultimo, e a vista do que informou a Junta Commercial desta Capital, que a marca internacional n. 18.134, de propriedade de Giuseppe Guidotti & Comp., foi mandada archivar na sessão de 31 do maio proximo passado, estando, portanto, no gozo de protecção legal nesta Republica.

— Remetteram-se ao engenheiro deste ministerio, afim de emitir parecer a respeito, o memorial e o desenho da invenção de «um tijolo perfurado aperfeiçoado para construções em geral», para que pediu privilegio Giacomo Corbière, visto tornar-se necessario verificar si a referida invenção pôde ser objecto de patente do accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1917

C. Buschmann, pedindo guias para pagamentos de anuidades das patentes ns. 9.310, 9.316, 9.331, 8.841 e 7.487. — Deferido.

Dia 31

Moura, Wilson & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.888 e 7.759 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Julio Conceição, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tubos de longa, curva e de outro material flexivel». — Presto esclaircimentos.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 28 de julho de 1917

«Um novo systema de escovas para lavar carros de estrada de ferro, bondes, automoveis e curruagens em geral», de Juan Kienzio;

«Aperfeiçoamentos em processos electroliticos para a obtenção de metaes e oxydes metallicos», já privilegiada pela patente numero 8.307, de Nicolas Henri Marie;

«Um dispositivo aquecedor de combustivel, para motores de combustão», da Sulzer Frères Société Anonyme;

«Um aparelho para fazer café, chá, matto ou outras infusões», de José Lopes Guimarães;

«Um tampão de vela para machinas de combustão interna», de Henry Lucilius Boudreau;

Dia 30

«Um dispositivo para tornar evidente se um impresso foi desdobrado ou aberto por modo tal que pudesse ser lido», de Godofredo Handler;

«Aperfeiçoamentos em processos para a obtenção das substancias proteicas vegetaes applicaveis á manufactura de varios productos de valor commercial», de Jokichi Takamine e Sadakichi Satoro.

Dia 31

«Uma nova massa cerâmica Celith, do engenheiro Paulo Dietrich;

«Um aparelho aperfeiçoado para o aproveitamento de gorduras e respectivo processo de recuperação», da National Sanitary Service Company.

Dia 1 de agosto de 1917

«Uma machina de matar formigas, denominada Volcão», de Angelo Moniz Ferraz do Andrade;

«Um novo processo para fabricação de briquetes de carvão», de Arthur dos Reis;

«Um processo a frio de fabrico de sal soda», de Drury A. Mac. Millen.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1917

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy que, por portaria de 25 deste mez, foi admitido Francisco José Pereira no cargo de contra-mestre da officina de marcenaria da Escola do Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911. A portaria respectiva foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará que, por portaria de 25 deste mez, foi nomeado José Porphirio Leão, para exercer o cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911. A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Dia 28

Agradeceu-se ao secretario do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro a oferta de um exemplar do relatorio dos trabalhos da Grande Comissão do Commercio e Industria, lido na reunião effectuada no dia 21 do corrente mez.

—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas que, por portaria de 25 do corrente mez, foi nomeado Pedro Costa para exercer o cargo de mestre da officina de Alfaiataria da Escola do Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Dia 30

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por portarias de 25 deste mez, foram nomeados os engenheiros de minas e civil Alberto Barbosa da Silva, Luiz Orsini de Castro e José Bourdet Dutra, para, respectivamente, exercerem os cargos de preparador, analista chimico e de lentes substitutos, interinos, da offeiva e da setima secções da Escola do Minas de Ouro Preto.

As respectivas portarias foram enviadas ao director daquella escola, para os devidos fins.

Dia 31

Agradeceu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

A remessa de um retalho do jornal *La Razon*, de Buenos Aires, contendo interessantes extractos do relatorio apresentado ao Ministerio da Agricultura Argentino pelo seu delegado a exposição de fructas alli realizada ultimamente;

A remessa de um exemplar da revista *L'Information Universelle*, enviada pela nossa legação em Paris, contendo, entre outros artigos, um estudo sobre as zonas francas em França;

A remessa de um retalho do *Glasgow Herald*, contendo um artigo sobre a Federação Industrial na Grã-Bretanha;

A remessa da publicação da Camara Commercial de Liverpool e de varios retalhos de jornaes enviados pelo nosso consulado naquella cidade, contendo: a primeira, a noticia da criação da Secção Latino-Americana daquella Camara, além de um artigo sobre o commercio do Brasil, e os ultimos, noticias sobre a assembleia inaugural da referida secção;

A remessa de dous retalhos do *Glasgow Herald*, contendo artigos sobre questões agricolas do Imperio Britannico;

A remessa de varias publicações officias do Governo da India;

A remessa de um retalho do *Japan Advertiser*, de Tokio, contendo a noticia da partida do vapor *Wakasa Maru*, com uma leva de 1.500 emigrantes japonezes para o Brazil;

A remessa, por cópia, dos officios trocados entre a International Advertising Corporation e o nosso consul geral em Nova York, a proposito de uma exposição no Brasil de artigos norte-americanos e reciprocamente em Nova York de productos do nosso paiz.

Ao presidente do Estado de S. Paulo a oferta de um exemplar da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado, por occasião da instalação da segunda sessão ordinaria da decima legislatura.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 50, de 8 de junho proximo passado, com o qual transmittiu exemplares da circular expedida pela Administração do Canal do Panamá, chamando concurrentes para o fornecimento de 1.200.000 libras de assucar, que este ministerio, por intermedio da Serviço de Informações, fez publicar pela imprensa desta Capital um communicado a respeito.

Dia 2 de agosto de 1917

Agradeceu-se ao secretario da Associação Commercial do Paraná a comunicação de que, em sessão da assembleia geral realizada em 14 de julho ultimo, foi empossada a nova directoria da mesma associação.

—Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz que, por portaria de 28 de julho ultimo, foram concedidos a Leão de Ramos Caiado, escripturario da Escola do Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco que, por portarias de 30 de julho ultimo, foi transferido para a officina de carpinteiro da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado o mestre da officina de marceneiro Francisco Alves Chagas, sendo nomeado para substitui-lo José Diogenes Corrêa da Fonseca, contra-mestre da mesma officina, e admitto nesse cargo Clementino Vieira da Cunha.

Os respectivos actos foram enviados ao director daquella escola, para os devidos fins.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Que, por portaria de 28 de julho ultimo, o Sr. ministro, attendendo á justificação apresentada pelo 3º official, adeido, da Directoria Geral de Estatística, Deodoro Luiz da Silva Pessoa, resolveu considerar o mesmo funcionario

nario suspenso desde 7 de abril de 1915 até aquella data, ficando sem effecto a portaria que o exonerou do referido cargo.

Identica comunicação foi feita ao director geral de estatística, para os devidos fins;

Que, por portaria de 28 de julho ultimo, foram concedidos a Ataliba Corrêa, bibliothecario do Serviço de Informações, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei, sendo, por igual acto da mesma data, designado o auxiliar da mesma repartição Armando de Mattos Corrêa para exercer interinamente aquelle cargo.

Dia 3

Acensou-se o agradeceu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo o recebimento do seu officio n. 69, de 19 de julho ultimo, em que communica haver sido eleita a Mesa que devo dirigir os trabalhos da segunda sessão da decima legislatura da mesma Camara.

TRIBUNAL DE CONTAS

Actos do Sr. Dr. presidente de 3 deste mez: Portaria n. 5, designando o secretario do mesmo tribunal, Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, do exercicio desse cargo, por se achar em serviço de alistamento e sorteo militar.

Portaria n. 6, designando o 1º escripturario José de Moraes para exercer interinamente o cargo de secretario do tribunal, durante se achar o effectivo no referido serviço.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 3 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.850, de 16 de julho ultimo, pagamento de 364\$404 á Companhia do Gáz do fornecimentos no corrente anno;

N. 1.839, idem, idem de 180\$ á Arnaldo Braga & Comp. idem, idem;

N. 1.920, de 23 idem, idem, de 100\$ á Carlos doso & Pinto idem, idem;

N. 1.929, idem, idem de 3\$300 á Brasilianische Elektrizitäts, de assignatura de telephone no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 9 de 16 de maio ultimo, pagamento de 2\$242\$ á Antonio Nunes do Souza Pinto, de trabalhos executados no corrente anno;

Representação do thesoureiro geral do Thesouro sobre o adiantamento de 2:000\$ para despesas no 2º semestre do corrente anno;

Officio do Lloyd Brasileiro n. 774 de 27 de junho ultimo, pagamento de 4:282\$110, de passagens no corrente anno;

Requerimento de J. L. Costa & Comp. idem, de 3:637\$, de fornecimentos idem, idem;

Idem do The Leopoldina Railway Co. de passagens idem, idem.

Exercicios findos:

508\$266, á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft;

211\$880, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil;

140\$, á Companhia Transporte e Carruagens;

840\$, á mesma;

2:300\$883, á Dias Garcia & Comp.;

440\$087, á Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.;

728\$480, á Estrada de Ferro do Paraná;

62\$900, á Sorocabana Railway Company;

255\$200, á mesma;
277\$200, a João Valente dos Santos;
233\$248, a Pedro Estrella de Villeroy;
40:897\$389, a Firmino, Raymundo dos Santos Reis;

837\$832, a R. Ferreira Leite;
969\$630, idem, idem;
4:623\$, idem, idem;

1:027\$900, a Souza Pestana;

1:039\$330, a Souza & Torres;

6:289\$803, aos mesmos;

7:201\$, a Francisco Cassiano Gomes;

Registre-se. O interino e o addido exercem effectivamente o cargo. O que a lei quiz condemnar foi a accumulção, no caso figurado, quando o funcionario não exercia de facto o cargo federal.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 893, de 23 de junho ultimo, pagamento de 2:038\$790 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registre-se. O preparo dos meios de sellar está classificado, quanto á sua despesa, de moio regular, e nas despesas diversas do n. 3.—Intendencia da Guerra do material da administração central, sem que haja necessidade de indicar o seu destino.

N. 913, de 26 idem, idem de 2:309\$, idem idem, idem;

N. 932, de 6 do corrente, idem de 2:303\$360, idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.836, de 17 de julho, pagamento de 15:000\$ a João Alberto Masó, de trabalhos no corrente anno;

N. 2.843, idem, idem de 20\$ a Manoel Pio Borges do Castro, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.860, de 18 idem, idem de 83377 á Casa da Moeda, de trabalhos idem, idem;

N. 3.002, de 31 idem, idem de 4:820\$ da folha do pessoal tecnico e administrativo do Escripção das Obras em julho ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.669, de 18 de julho, pagamento de 1:200\$ a Manoel Marques de Faria, de despesas effectuadas pelo mesmo no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

N. 2.520, de 31 de julho, pagamento de 2:260\$ da folha dos dactylographos em julho ultimo;

N. 2.523, idem, idem de 2:000\$, idem dos auxiliares idem, idem;

N. 2.531, idem, idem de 796\$774, idem de diversos de substituições idem, idem;

N. 2.469, de 23 idem, idem de 29:232\$780 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

/ Supremo Tribunal Federal

7ª sessão extraordinaria, em 3 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Heráclio do Espírito Santo, presidente, que está

em goso de licença, e o Sr. ministro Canuto Saraiva, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.337—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente Joaquim Gonçalves Bastos.—Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.323—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Aechias Alves Cordeiro.—Concedeu-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 4.341—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrantes, os pacientes Manoel Ramos Peixoto e outros.—Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

Appellação criminal

N. 691—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires de Albuquerque; appellante, o procurador da Republica; appellados, a Justiça Federal, Benedicto Maisouette e Aechias Cordeiro.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Sebastião de Lacerda.

Aggravo de petição

N. 2.218—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravantes, Campos Leite & Comp.; aggravados, Witham Pearson, Limited.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Recurso extraordinario

N. 706—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. Pires e Albuquerque e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Pedro Leandro Lamberti.—Foram recebidos em parte, os embargos para excluir da condemnação os juros da mora, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.129—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha; embargante, Dona Rosa Jane Lowdes; embargados, o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.—Preliminarmente foram recebidos os embargos para annullar o accordam embargado, unanimemente e julgando-se de meritis a appellação, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.527—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Souza Machado & Comp.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pires e Albuquerque, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha. Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas e meia.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 23 a 28 de julho de 1917

Embargo

Embargante, René Von der Wolt; embargado, Sylvio Campestrini.—Cumpra-se o venerando accordão.

Justificação

Justificante, Antonio Felix da Costa.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effects. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Ações ordinarias

Autor, Domingos Fazio; réos, Dr. João Baptista de Carvalho e coronel Alfredo Braga.—Preste-se a fiança de accordo com o laudo vencedor.

Autores, Leitão, Irmão & Comp.; ré, a União Federal.—Vista aos autores para dizer sobre os documentos juntos com as razões da ré.

Autor, Dr. Damazio Oliveira; réos, a União Federal e o Dr. Belisario Tavora.—Recóbo a excepção. Em prova.

Autora, Candida Vieira da Silva; ré, Tho Leopoldina Railway Company Limited.—Vista á autora para dizer sobre o documento junto com as razões da ré.

Autora, Anna Bianca Rossi de Bocayuva; ré, a União Federal.—Pague-se a taxa judiciaria de accordo com o laudo accorde dos peritos.

Autora, Elizabeth Montenegro Osorio; réo, Alfredo José de Oliveira Bastos.—De accordo com a reclamação retro, declaro insubsistente o requerimento constante do termo de audiencia de fls. 39 para que, ordenando fique a causa em prova, se assigne nova dilatação probatoria.

Vistoria

Supplicante, a União Federal.—Nomeio perito por parte dos supplicados o Dr. Humberto de Saraiva Antunes.

Ação executiva

Autor, coronel Luiz Alves de Oliveira; réos, D. Belminda Luiz Von Sydow e outros.—O art. 193 do decreto n. 848 de 1890 é claro e terminante. Quem arrazda em primeiro lugar nas ações executivas é o autor, e não o réo.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Arthur Pinto Gordo e outros; executada, Albina Maria Pinto Gordo.—Desiro o pedido, de accordo com a promoção retro.

Justificação

Justificante, Maria Chaffar.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Mario Corrêa dos Santos & Justo.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o proprietario do pradio n. da rua Nova São.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Adelaide C. Magalhães. — Prosiga-se de acordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João da Costa e Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José da Silva Maia. — Na forma requerida na promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Gomes da Silva. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Belim Paes Lemo. — Archive-se, á vista do requerimento retro da exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Hermenegildo Lopes de Moraes. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco da R. Garcia. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Leopoldo Gionelli. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria da Luz Souza. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bento José Picon. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Mario Huc. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Elisa Jeronyma Augusta Cabral. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Castro Guimarães. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco de Medeiros. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Emil a Pereira Dias. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o Dr. Augusto Guimarães. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bento José Picon. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Madalena Goshida Souto. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Innocencio Pereira da Costa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Manoel Rodrigues. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim L. Gomes Teixeira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Associação Commercial. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Carlos Gross. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Rita de Mello Faceira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel de Moura Bastos. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Clara da Rosa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Mauro Ferreira. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel do Carmo. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Teixeira & Martins. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o Dr. Nicolau Ciancio. — Archive-se, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o Dr. Mario de Gouvêa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro da Assis. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim A. de Carvalho Costa. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel da Costa. — Expeça-se guia para o pagamento.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro Rodrigues Lima. — Archive-se, depois do levantada a penhora, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Custodio José Macedo. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, J. R. Rosenda & Comp. — Idem, idem.

Justificações

Justificantes, Maria Farnesi dos Santos e Maria Carmelita Alves dos Santos. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Francellina Alves do Castilho. — Idem, idem.

Ações ordinarias

Autor, Pedro Ferreira do Serrado; ré, a União Federal. — Vista ao autor.

Autora, a Companhia Alliança da Bahia; ré, a Prefeitura Municipal. — Recibo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação summaria especial

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; ré, a União Federal. — Julgo por sentença a desistencia consistente do termo do fls. 24, para que produza todos os seus devidos e legaes efeitos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Siqueira.

A presente execução é movida para o pagamento do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1915 do negocio de commodos sem mobilia, explorado por Antonio de Siqueira no predio n. 338 da rua Coronel Figueira de Mello. Foi, no entanto, citado e executado o embargante Antonio Ferreira Pacheco, estabelecido n. 362 da mesma rua, por entender o official encarregado da diligencia que era ou foi socio do referido devedor. Além de sua affirmação a semelhante respeito, sem o mais leve esclarecimento, o simples facto de ser o devedor um nome individual exclue manifestamente toda e qualquer relação de sociedade.

Nestas condições, julgo procedente os embargos oppositos para, declarando insubsistente a penhora feita, mandar que corra a execução contra o proprio devedor nomeado pela exequente.

Custas por ella.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — Raul de Souza Martins.

Ação de divorcio

Autora, D. Clotilde Alves Furtado; réo, Dr. Francisco Antonio Furtado.

Sentença—Clotilde Alves Furtado, paraguaya e residente na Republica do Paraguay, propõe a presente acção de desquite contra o seu marido Dr. Francisco Antonio Furtado, com quem se casou naquello paiz em 22 de junho de 1912 e actualmente no Brasil, com fundamento no art. 317 n. 141 do nosso Código Civil.

Na sua defesa, allega o réo, preliminarmente, a nullidade do processo por não se ter dado a prévia separação de corpos, nos termos do art. 223 do Código Civil, e, de mais, que sempre tratou a autora com o maior carinho e desvelo, dispensando-lhe todo o conforto, e que só devido a maneios de terceiros foi perturbada a harmonia do casal e se deu a separação da autora, para voltar a viver na companhia do paço.

Commentando o art. 223 do Código Civil, observa Clovis Bevilacqua—«A separação dos conjugues, como preliminar da acção que tem por fim a separação definitiva pela dissolução da sociedade conjugal, é uma providencia que a razão aconselha, pela inconveniencia e até perigo de continuarem sob o mesmo tecto os dous contendores no pleito judicial. Para

que os conjugues tenham liberdade de acção, para tiral-os da situação de constrangimento em que se achariam e, ainda, para que a irritação não tenha, nos encontros inevitaveis de quem habita a mesma casa, motivo para recrudescer e desmandar-se, de razão que se separem provisoriamente... Claro é que, se os conjugues não mais residiam no mesmo lar, esta providencia perde a sua razão de ser...» (C. Civ. Com., v. 2 p. 98). Ora, a autora não mais residia no mesmo lar, já estava de facto separada do réo, embora por autoridade propria, vivendo sob tecto differente e até em outro paiz.

A autora basea o seu pedido de desquite no art. 317, n. 141, do Código Civil—«A acção de desquite só se pôde fundar em alguns dos seguintes motivos: ... III. Sevicia, ou injuria grave.» O mesmo preclaro commentador assim se expressa a respeito—«Sevicia é o mau tratamento, a grosseria material continuada, a offensa physica. Injuria grave é toda offensa á honra, á respeitabilidade, á dignidade do conjuge, quer consista em actos, quer em palavras... Cabe ao juiz apreciar a gravidade da injuria, mantendo-se na attitud que a justiça aconselha, não facilitando as desuniões por excessivas susceptibilidades, que avultam e envenenam cousas futeis, nem desatendendo ao melindre das almas nobres e ao mutuo respeito que se devem os conjugues. Deixar attender á condição e á educação da injuriada...» (Ob. cit., p. 276).

Dizem textualmente as testemunhas produzidas pela autora para a prova das sevicias e injurias graves a que se refere na petição inicial e razões: a primeira—«que nunca presenciou nenhum dos factos allegados, apenas dello teve conhecimento por informações da familia da autora; que não sabe a origem das dissensões do casal das quaes teve conhecimento; que não conhece a indole, nem a educação do réo, parecendo-lhe esta pessoa educada pelo tratamento que dispensava á testemunha» (fls. 31 v. a 32); a segunda—«que nunca teve occasião de presenciar os máos tratos infringidos á autora pelo réo, sabendo desses factos por pessoas da familia da autora, entre ellas seu tio o coronel Sebastião Francisco Alves; que á testemunha o réo sempre pareceu um homem cordato, surpreendendo-lhe o conhecimento desses factos» (fls. 34); e a terceira—«que nunca presenciou nenhum dos factos allegados na petição inicial, dell'es tendo conhecimento por informações de pessoas da familia da autora, entre estas suas tias; que nunca ouviu da autora a revelação desses factos» (fls. 36 v. o 37). Além de taes testemunhas a autora fez inquirir, como informante, o tido acima nomeado, sem que maior valor que o dellas tenha o seu depoimento—«... frequentava assiduamente a casa em que ella (autora) e o seu marido vieram habitar logo que regressaram da capital da Republica do Paraguay, aonde se casaram; que esta casa era a da avó da autora, mãe della testemunha; que ali naturalmente pelas conversas intimas entre pessoas da mesma familia soubo dos máos tratos de que estava sendo victimada a autora por parte do réo; que esses factos que acaba de referir, como outros que denunciavam verdadeiras ameaças de morte, a testemunha dell'es teve conhecimento pelas cartas que a autora não só dirigia á sua avó e tias referindo seus soffrimentos, como pelas ordenações ao paço por intermedio das pessoas citadas» (fls. 37 v., 38 e 38 v.).

As outras pessoas e as cartas, a que se referem as quatro testemunhas da autora, não foram trazidas a juizo, não tendo mais prova absolutamente alguma offerecida ella das sevicias e injurias que attribue ao réo, ao passo que este, com as duas testemunhas de fls. 33

43, para a confirmação das suas allegações de que sempre tratou como maior carinhoso e desvelo a autora e que o casal apenas se separou por manobras infelizes dos parentes da mesma, apresenta as cartas de fls. 52 a 53 e 55 a 57 que recebeu da própria autora e do seu pai. A primeira merece ser transcripta na íntegra:

«Asunción febrero, 8 de 1916 — Querido esposo (Me permites que te de este nombre?) — Por fin hoy puedo dirigirte estas líneas, hace mucho tiempo estaba con deseos de escribirte y debía mismo hacerlo pero por temor de que no llegase en tu poder; como no sabía la dirección no hice. El motivo de estas es, como la supondrás, de pedirte perdón, mi esposo querido! de todos los disgustos que te he dado. Yo reconozco to la mi falta y después de reflexionar bastante me decidí a escribirte esta. Aunque tengo poca esperanza de conseguir lo que me propongo después de saber tu resolución, sin embargo, voy a intentar porque tengo obligación de hacer, como tu mismo comprenderás. Como siguiendo consejos, que no debía, de personas con menos juicio que yo, me he separado de tu lado; tengo la obligación de procurarte y hacer cuanto está de mi parte volver a tu lado. Si tu estás dispuesto a ello, yo te juro! que no lo arrepentirás nunca porque bien sabes quanto lo quiero y no sé porqué destino cruel nos privó de ser feliz, puesto que nos hemos casa lo únicamente por amor, al menos de mi parte. Fúrtalo! te vuelvo a rogar que me perdones todo, quieros? No quiero cansarte por mucho tiempo, por eso voy a terminar. Te dignarás aceptar un afectuoso abrazo que te envía — La que siempre te adora. — Clotilde.»

A outra carta, comquanto escripta pelo pai da autora a propósito ainda do pedido desta em casamento pelo réo, serve também para corroborar o bom conceito em que foi sempre elle tido e contra o qual em todo o correr do processo não ha uma unica testemunha com conhecimento proprio ou directo, o mais leve documento ou outra prova de qualquer genero — «... Aceedi com a maior satisfação ao seu pedido, por considerá-lo capaz de fazer feliz a minha adorada filha, visto as qualidades que reconheci em si: sentimentos nobres e fina educação. Clotilde, sendo, como é, muito sensível, carinhosa e meiga, necessita de um companheiro que, como Vmêe, lhe possa tratar com todo carinho e delicadeza. Nessas condições, estou certo que serão muito felizes...»

Assim pois, julgo impropriedade a acção proposta e condemno a autora ás custas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. OCTAVIO KELLY — ESCRIVÃO, HENETERIO GUIMARÃES

Expediente de 21 a 28 de julho de 1917

Ação ordinaria

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria; ré, The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited. — Tendo sido a acção novamente proposta neste juizo, designo, pela ordem de distribuição, o Dr. 3º Procurador da Republica para funcionar no feito.

Justificação

Justificante, Esther Maria da Conceição. — Vistos e examinados estes autos do justificado requerido por D. Esther Maria da Conceição. Julgo por sentença a mesma justificação para que produza todos os efeitos

legaes. Sejam os autos entregues á requerente, independentemente de traslado, pagas as custas pela ré.

Justificante, Aurelio Pires Fernandes. — Idem.

Justificante, D. Eva de Oliveira Rodrigues. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, Rosa Francisca Lopes da Costa. — Idem.

Sumario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Francisco Ellior. — Deiro o requerido pelo Dr. Procurador da Republica.

Autora, a Justiça Federal; réos, Manoel Lopes Guimarães e Joaquim Corrêa da Fousoca. — Vistos estes autos de acção criminal intentada pela Justiça Federal contra Manoel Lopes Guimarães e Joaquim Corrêa da Fousoca.

Confirmo o despacho de fls. 113 pelos seus fundamentos que são conforme o direito e a prova dos autos. Custas na forma da lei.

Ação de divorcio

Requerentes, Allessio Filippo e Agozzino Caterino. — Dizendo o consul italiano e o Dr. 1º procurador, venham os autos a conclusão, devidamente sellados e paga a taxa judicaria, na forma requerida.

Vistoria

Supplicante, a União Federal; supplicados Theodoro Wille & Comp. — Nomeio perito a revelar dos supplicados o almirante Benjamin de Mello.

Ações summarias especiaes

Autor, Dr. Wastinger Luiz Ferreira; ré, a União Federal. — Julgo por sentença a desistencia requerida a fls. 43 e tomada por termo a fls. 45, para que produza todos os effeitos legaes. Custas pelo desistente.

Autor, o Dr. Alecbiades Furtado; ré, a União Federal. — Affirmo suspeição para funcionar nesta causa. Sejam os autos presentes ao meu substituto legal.

Autor, Dr. Albino Alves Filho; ré, a União Federal.

Executivo hypothecario

Autor, Dr. Claude Darlot; réos, Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva e outros. — Deiro o requerido a fls. 159.

Execução por traslado

Exequente, Dr. Oscar de Almeida Gama; executados, conde Asubal Augusto do Nascimento e outros. — Recebo os embargos de fls. 1.073. Vista ao embargado pelo prazo legal.

Execução de sentença

Exequente, Sociedade Anonyma «Augusta»; executado, Ferdinando Pirracini. — Constando dos autos estar atente o executado, sejam os mesmos feitos com vista ao Dr. Pedro de Sá, a quem nomeio curador a lide.

Execução fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, J. Madeira & Comp. — Deiro o requerido a fls. 31 e 32.

Ação de depósito

Autor, o advogado Olympio Carvalho; ré, a União Federal. — Cumpra-se.

Habeas-corpus

Pacientes, João Pimenta, Pedro Matera, Maximiano de Macedo e Paschoal Gravina.

Vistos e examinados estes autos de habeas-corpus, impetrados pelo advogado João Baylão, e n favor de João Pimenta e outros.

E attendendo a que, segundo informa, o Dr. chefe de Policia a fls. 5, os pacientes não estão presos e que as allegações de fls. 2 e 7 não mostram apoiadas em qualquer prova: Julgo prejudica lo o pedido. P. S. Custas pelo requerente.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de agosto de 1917

RESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANCENSE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.783 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Joaquim Arlindo da Silva Guimarães; aggravado, Antonio Gomes de Castro. — Deu-se provimento em parte para mandar que o Dr. juiz a quo nomeie liquidante o agravante, contra o voto do Sr. desembargador Torquato, que dava provimento in totum.

N. 3.786 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Hermann Friedenborg; aggravado, o Juizo. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo conceda o sequestro, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.790 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Corrêa Guimarães Junior; aggravado, Hortencio de Arango Gouvea. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.792 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Silva; aggravado, Braz Antonio Messina. — Convertem-se o julgamento em diligencia afim de que os autos sejam remetidos á Recebedoria do Districto Federal para os fins legaes, relativamente ao sello dos documentos das folhas.

N. 3.793 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Antonio Joaquim de Carvalho; aggravados, Dr. Custodio F. de Almeida Rego e o Dr. 2º curador de orphãos. — Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.795 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Pacheco da Rocha; aggravado, José Corrêa Lopes. — Doram provimento, para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão, restaure o despacho de fls. 27 v.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.797 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Manoel Lopes de Souza e outros directores da Sociedade Beneficente União dos Fogueistas da Estrada de Ferro Central do Brasil; aggravado, A. Sampaio Ribeiro. — Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.798 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Manoel Soares Loureiro; aggravado, Antonio Moreira Barbosa. — Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.799 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Irene Ri-

Beiro Franco; aggravado. — Manoel Joaquim Vieira de Mattos. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior, designa o relator o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo,
N. 3.800 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, M. Cruz & Comp.; aggravado, Antonio de Castro Brown. — Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo,

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.801 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.803 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.805 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.806 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.808 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.804, 3.807, 3.809, 3.811, 3.813, 3.815, 3.816, 3.817 e 3.824.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 260.

Aggravos de petição

Ns. 2.893, 3.781, 3.782, 3.784, 3.718 e 3.787.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO — PROMOTOR PUBLICO ADJUNTO, DR. J. H. MAFRA DE LAET — ESCRIVÃO, MAJOR BALDUINO DE ALBUQUERQUE.

Sentenças e processos preparados

Dia 3 do julho de 1917

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Francisco de Oliveira. — Arquivou-se o processo a requerimento do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Jeronymo Bispo dos Santos. — Arquivou-se a requerimento do Dr. promotor publico adjunto.

Dia 7

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Manoel Ferreira. — Condenado a seis meses de residência na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Clarimundo Silva. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Francisco Marinho de Oliveira. — Condenado a seis meses de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; ré, Maria Edwiges Azevedo. — Absolvida.

Art. 294 § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Luiz Moysés. — Preparado o summario e remetido ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

Dia 10

Art. 339 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Manoel Alves da Silva. — Absolvido.

Art. n. 399:
Autora, a Justiça; ré, Francisca Benedita de Oliveira. — Absolvida.

Art. n. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Lydio Bastos. — Absolvido.

Art. n. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Dr. Solferi de Albuquerque. — Arquivou-se o processo a requerimento do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330, § 2 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, João Dias de Carvalho. — Foi julgado extinto o processo por ter o réo cumprido a pena.

Dia 13

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Cândido Vieira. — Absolvido.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Antonio de Assumpção. — Absolvido.

Art. 198 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Alvaro Moreira. — Condenado a dois meses de prisão celular, grão médio do art. 198 do Código Penal.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Andréa Matarazzo Sobrinho. — Foi julgada prescripta a acção penal por já ter decorrido o prazo de um anno, a partir do dia em que foi perpetrado o delicto.

Dia 19

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Renato Gomes Ferreira. — Absolvido.

Dia 21

Art. 315 do Regulamento Sanitário:
Autora, a Justiça; réo, Manoel de Araujo. — Absolvido.

Dia 23

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Joaquim Cactano Dias. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Diogo Teixeira Guimarães. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, João Baptista Ribeiro. — Absolvido.

Dia 26

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Licínio Soares Dias Taborda. — Condenado a 15 meses de residência na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 27

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Dr. Antonio da Costa Santos. — Absolvido.

Dia 28

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réo, Eloy Pinto de Oliveira. — Foi julgado extinto o processo por ter o réo cumprido a pena.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réos, Carlos de Oliveira e José Leone. — Condenados a tres meses de prisão celular cada um, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a Justiça; ré, Maria Eulina. — Absolvida.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ, O DR. EDGARD COSTA — PROMOTOR ADJUNTO, DR. A. B. MARTINS COSTA — ESCRIVÃO, MAJOR FORTUNATO MARIA DA CONCEIÇÃO

Expediente de 16 a 31 de julho de 1917

Autora, a Justiça; réo, José Martins; art. 333 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a Justiça; réos, Miguel Bandeira e Rodolpho Alvim Padilha; art. 33 do Código Penal. — Condenado o primeiro a tres meses de prisão, grão minimo do referido artigo, e absolvido o ultimo.

Inquerito policial

Accusado, Reginaldo Pinheiro; art. 396 do Código Penal. — Arquivado, a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Domingos Nicomedes da Silva; art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a Justiça; ré, Corina Maria da Conceição, art. 303 do Código Penal. — Condenada a tres meses de prisão, grão minimo do mesmo artigo.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Dias; art. 303 do Código Penal. — Condenado a tres meses de prisão, grão minimo do referido artigo.

Autora, a Justiça; accusado, Isolino Máximo; art. 399 do Código Penal, combinado com o decreto n. 6.994, de 1938. — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Victorino Bibiano da Silva; art. 399 do Código Penal, combinado com o decreto n. 6.994, de 1938. — Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Affonso Ignacio de Mello; art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Eduardo da Oliveira; art. 399 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Luiz Augustô de Souza; idem. — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, José Cactano Linhares; idem. — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Carlos Pinheiro de Andrade; arts. 399 e 400 do Código Penal. — Julgada improcedente a accusação.

Busca e apprehensão

Requerente, Luiz Marques do Val. — Tendo sido justificada, passou-se o mandado requerido.

Autora, a Justiça; réo, Arthur Adão Felix; art. 303 do Código Penal. — Condenado a tres meses de prisão, grão minimo do mesmo artigo.

Autora, a Justiça; réo, João Ribeiro da Fonseca; art. 303 do Código Penal. — Condenado a tres meses de prisão, grão minimo do mesmo artigo.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Duarte da Cunha; art. 330, § 3º do Código Penal. — Absolvido.

Inquerito policial

Accusado, Luiz Roque Baptista (menor de 14 annos); art. 294 do Código Penal. — Foram archivados os autos a requerimento do Dr. promotor adjunto, em face das conclusões dos laudos medicos sobre o discernimento do accusado, sendo o mesmo apresentado ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos.

Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal foram remetidos os processos a que respondem Antonio de Oliveira Lima e Miguel Bermudez e outro, pelos arts. 294 e 13, combinados, do Código Penal.

Pelo Dr. promotor adjunto foram offerecidas as denuncias contra: Antonio Paulino de Oliveira e outro, art. 303; Antonio Germano e Albino Rodrigues, idem; Antonio Martins Junior, Antonio Manoel de Souza e Maria Emilia de Souza, idem; Antonio Martins Ju-

nior e Manoel Sinões Louro, idem; Domingos de Mello, idem; Elydio José dos Santos e Luiz Borges de Barros, idem; José de Oliveira Salazar, idem; Mariano Jorge Faria e José Antonio Lapa, idem; Marinho Marques e Zeferino Machado, idem; Manoel Antonio da Oliveira, arts. 204 e 13; Manoel Gaspar e Mathcus Monteiro, art. 303; Paulo Pereira de Araujo, idem; e Victor João da Silva, idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da Companhia Industrial e Construtora Bom Retiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartholomaeus Janes communica aos credores da fallencia da Companhia Industrial e Construtora Bom Retiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa

Juizo de Direito da Segunda Vara

Fallencia de Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Gomes & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas e bem assim que foi aliada no dia 11 do corrente, ás 14 horas a reunião dos credores. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João José de Sant'Anna

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João José de Santa Anna, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Costa & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João José de

Sant'Anna, por sentença deste juizo de 27 de julho de 1917, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 15 de maio de 1917; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 27 de agosto de 1917 ás 14 horas na sala das audiências, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 92 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Edital de publicação da sentença que julgou rehabilitado o negociante José Caruso, estabelecido com padaria á rua Barão do Bom Retiro n. 156.

O Dr. José Ovidio Romeiro juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital virem ou dello conhecimento tenham que depois de preenchidas todas as formalidades legais, no processo de rehabilitação de negociante fallido José Caruso, estabelecido com padaria á rua Barão do Bom Retiro numero 156, profere minha sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitado o supplicante José Caruso, á vista da nenhuma opposição havida, da sentença de fls. 3 (cumprimento da concordata, por certidão) e do Dr. Curador das Massas Fallidas a fls. Publique-se por editaes, feitas as communicações legais. Custas ex-leges. Rio, 30 de julho de 1917. José Ovidio Marcondes Romeiro. E para que chegue a noticia a todos mandei publicar a dita sentença para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1917. Eu João Baptista Rêlo escrevente juramentado o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, de 31 de julho de 1917. — João Baptista Rêlo,

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Ertola Giuseppe

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão participa que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Filutti Roque, pela quantia de 11:201\$700.

Rio, 1 de agosto de 1917.—No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado Rêlo.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Proclama de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do registro civil de S. Christovão, na Capital Federal:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar Manoel de Seixas Riodades com D. Tancredina Alves de Paiva.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Bueno de Paiva, Pires Ferreira, Hercilio Luz, Ribeiro Gonçalves e Arthur Lemos e deputados Antonio Carlos, Vespucio de Abreu, Pereira Leite, Flavio da Silveira, Anthero Botelho, João Mangabeira, Ferreira Braga e Macedo Soares.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Catete o Sr. Dr. Alencar Piedade, advogado do Estado do Paraná, que foi cumprimentar o Sr. Presidente da Republica, por motivo da aprovação do accordo Paraná-Santa-Catharina.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa, o Sr. Dr. Raul Soares, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, que se acha nesta Capital.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 4º dia útil, as seguintes folhas:

Directoria de Industria Pastoral, hospedaria da ilha das Flores, Directoria Geral de Estatística, Povoamento do Sôlo Directoria de Meteorologia e Astronomia, Serviços de Informações e Divulgações, do Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico, Inspectoria de Pesca, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Pratica.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Serviço de Povoamento que os colonos localizados em diversos nucleos coloniacos recolheram aos cofres publicos, durante o mez de junho ultimo, a quantia de 49:153\$169, correspondente ao pagamento de lotes, attingindo a 651:141\$970 a importancia paga desde as fundações dos mencionados centros ruracs.

Os pagamentos distribuem-se pelos seguintes nucleos:

Apucarana.....	256\$285
Anaitapolis.....	6:412\$822
Bandeirantes.....	1:613\$738
Cruz Machado.....	537\$070
Inconfidentes.....	16:017\$084
Itaiyá.....	288\$666
Itaty.....	2:2 8:533
Itaparã.....	631\$100
Ivalhy.....	6:931\$652
Yapó.....	61\$750
João Pinheiro.....	758\$313
Monção.....	7:531\$806
Sonador Corrêa.....	156\$200
Tayó.....	911\$835
Vera-Guarany.....	3:367\$345
Visconde de Mauá.....	1:426\$040
	49:153\$169

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaquí, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceló, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Rio de la Plata, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo Itapuca, para Santos, Paranaguá, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo Minas Geraes, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo Sark, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 3 horas, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.236; estrangeiros, 588, total, 1.824; entraram: nacionais, 39, estrangeiros, 22, total, 61; saíram: nacionais, 34; estrangeiros, 13, total, 47; falleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 0; total, 3; existem: nacionais, 1.238; estrangeiros, 597; total, 1.835.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 2 de agosto, de 1.423 consultantes, para os quaes se aviaram 1.474 receitas.

Fizeram-se 72 extracções de dentes e 303 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.238; estrangeiros, 597; total, 1.835; entraram: nacionais, 38,

estrangeiros, 21; total, 59; saíram: nacionais, 42; estrangeiros, 12; total, 54; falleceram: nacionais, 4; estrangeiros, 4; total, 8; existem: nacionais, 1.230; estrangeiros, 602; total, 1.832.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 3, de 1.238 consultantes, para os quaes se aviaram 1314 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes e 333 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 1 do agosto 45 pessoas, sendo: nacionais, 41; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 34; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 22; gratis, 16.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionais, 33; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos 16; menores de 12 annos, 23; gratis, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 330, 173ª extracção do anno de 1917, realizada em 3 de agosto de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

33.535.....	100\$000	10.599 e 10.601.....	200\$000
39.371.....	100\$000	24.606 e 24.608.....	100\$000
32.444.....	100\$000		
31.970.....	100\$000		
41.721.....	100\$000	10.591 a 10.600.....	30\$000
41.018.....	200\$000	24.601 a 24.610.....	20\$000
56.849.....	100\$000		
37.430.....	100\$000		
44.538.....	100\$000	10.501 a 10.600.....	10\$000
8.044.....	100\$000	24.601 a 24.700.....	6\$000
7.374.....	100\$000		
12.539.....	100\$000		
32.417.....	100\$000		
27.883.....	100\$000		
37.560.....	100\$000		
25.419.....	100\$000		
41.926.....	1:000\$000		
40.600.....	13:000\$000		

Approximações

Dezenas

Centenas

Todos os numeros terminados em 00 teem 4\$ e os terminados em 0 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 03.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	762.3	16.6	12.6	89	NE 3.9	10, Cu, St-Cu, A-St.
14 hs.....	60.3	19.6	12.7	73	S 6.7	8, Ci-St., St-Cu.
21 hs.....	60.3	19.2	13.3	81	ENE 3.9	2, St-Cu.

Temperatura: maxima, 19º,9 às 14 hs. 03 ms.; minima, 16º,4 às 1 hs. 09 ms. Evaporação, 2m/m8. Chuva, 0m/m0. Insolação, 3 hs. 42 m5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de agosto de 1917.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em alguns pontos do Ceará e Pernambuco e incerto no litoral da Bahia; choveu hontem em Pernambuco e em Ilhéos; em Ondina, Garanhuns, F. do Noronha e Guarariranga choveu esta manhã. Zona centro — Mantem-se bom o tempo em toda a região; choveu hontem fracamente em algumas localidades do Estado do Rio e esta manhã em Theresopolis. Em Bella Vista geou esta madrugada; a pressão baixou em M. Grosso, elevando-se nos demais Estados. A temperatura desceu. Reina bom tempo em todo o extremo sul do país; nenhuma chuva foi registrada nas ultimas vinte e quatro horas. Geou esta madrugada em diversos pontos da zona; a pressão em geral elevou-se. A temperatura baixou em S. Paulo, Paraná e S. Catharina, oscillando no Rio Grande. A maior temperatura do hontem, 32°, 5, em Fortaleza; a menor, 3°, 0, abaixo de zero, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: tempo, bom, porém, não firme. Temperatura: em ascensão. Ventos, normaes, pouca ou nenhuma viração após meio dia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de agosto de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo o phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	28.0	0.0	NE	4	5	Chão.	B. (o. manhã.)	31.0	23.0		
Barra do Corda (X)...	60.7	26.0	1.0	SE	4	5	—	B. (c. manhã.)	32.0	17.0		
Fortaleza...	61.8	25.0	1.0	E	4	6	—	B.	31.0	19.0		
Quixeramobim...												
Natal (X)...												
Parahyba...	62.1	25.0	1.0	SE	4	8	—	I.	26.0	18.0	5.1	C. pm.
Recife...	62.2	27.0	3.0	SE	2	1	—	B. (n. manhã.)	27.0	21.0	0.6	C. pm.
Pão de Assucar...	64.4	21.0	—	SE	3	6	—	I. n. (c. n.m.)	31.0	19.0		
Aracaju...	63.2	23.5	—	S	1	5	—	—	25.9	21.5		
Bahia...	61.5	23.0	-2.0	SE	1	8	Peqs. vagas.	C. manhã.	27.0	21.0	0.5	III. pm.
Cactité...	62.9	19.0	0.0	SE	1	0	—	B. (b. manhã.)	24.0	14.0		
Januaria...	63.0	21.0	0.0	E	2	0	—	—	30.0	9.0		
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottom...	65.7	16.0	-1.0	SW	1	10	—	I. n. (n. manhã.)	27.5	18.0	—	N. am. pm.
Uberaba...	63.5	19.0	-2.0	E	2	0	—	B. (o. n. b. m.)	28.0	15.0		
Caxambu...	65.7	11.0	-1.0	NNE	2	0	—	B. (n. manhã.)	20.4	11.8		
Goyaz...	63.2	23.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	32.0	15.0	—	V. am.
Santa Luzia...	60.6	20.0	3.0	E	1	0	—	B.	27.0	19.0		
Cuyabá...	59.7	21.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	26.0	19.0		
Corumbá...	59.7	18.8	3.6	—	—	2	—	B.	—	12.9		
Victoria...	66.3	22.0	-2.0	SE	4	7	Peqs. vagas.	—	26.0	20.0		
Capital Federal...	66.0	19.3	11.2	NNE	2	1	Tranquillo.	B.	29.5	16.7	—	V. pm.
Campes...	67.1	19.0	-1.0	SW	4	10	—	I. (i. manhã.)	29.0	16.0	—	V. pm.
Priburgo...	66.6	13.0	-5.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	13.0	—	V. pm.
Petropolis...	65.5	13.0	-6.0	Calma	0	1	—	B.	25.0	11.5	1.0	Ch. n. pm.
Rezende...	65.8	16.0	-1.0	Calma	0	9	—	I.	30.0	15.0		
Cabo Frio...	65.6	22.0	0.0	SW	2	0	Tranquillo.	B.	27.0	19.0	—	I. v. n. pm.
Theresopolis...	64.8	13.0	-1.0	N	1	1	—	B. (c. manhã.)	23.0	11.0	1.2	Ch. pm.
S. Paulo...	65.9	10.0	-8.0	NE	1	0	—	B. (n. manhã.)	19.0	10.0		
Santos...	65.8	16.3	-3.9	W	3	5	Vagas.	B. nt. (n. man.)	22.3	6.0	—	N. pm.
Paranaguá...	66.0	15.0	-2.0	SW	2	3	—	B.	21.0	10.0		
Curityba...	68.2	4.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (geou de m.)	16.0	6.0		
Florianopolis...	66.3	15.0	0.0	N	3	0	—	B.	20.0	14.0		
Lages...	—	0.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (geou de m.)	19.0	-3.0		
Porto Alegre...	63.0	8.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (o. n. de m.)	15.0	6.8		
Uruguayana...	65.8	11.0	1.0	SE	1	0	—	B. (o. manhã.)	19.0	5.0		
Montevideo...	63.3	11.0	3.0	SW	8	6	—	—	11.0	9.0		
Buenos Aires...	61.3	9.0	3.0	SW	2	10	—	—	16.0	8.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 3 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho...	0.0	29.0	16.0	Itapirú...			
Engenho de Dentro...	0.0	28.5	14.2	Flamengo...	0.0	29.2	15.6
Penha...	0.0	25.9	15.1	Pão de Assucar (Alto)...			
Horto Florestal (estação fechada)...				Copacabana (Forte)...	0.0	30.5	16.0
Lagoa Rodrigo de Freitas...				S. Januario...			
Jacarapaguá...	0.0	28.6	15.1	Morro da Urca...			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	28.8	16.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/16	12 15/16
Sobre Paris.....	\$674	\$681
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$760
Sobre Italia.....	—	\$544
Sobre Portugal.....	—	\$526
Sobre Nova York.....	—	\$5916
Lib. esterlina em moeda	—	203200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	\$730
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$908
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$570

Apolices geraes mindas.....	810\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	823\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	787\$000
Apolices Sentenças Judiciarias....	775\$000
Apolices Compromissos do The- souro, mindas.....	780\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	786\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	783\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	192\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	183\$000
Apolices municipales de Nitheroy, 100%, 6 %, port.....	81\$500
Apolices Rio de Janeiro, 100%, 4 %, port.....	92\$500
Banco da Lavoura e do Commercio	150\$000
Banco Commercial do Rio de Ja- neiro.....	155\$000
Banco do Brasil.....	213\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$750
Companhia Petropolitana.....	200\$000
Companhia Bocas de Santos, nom..	430\$000
Debentures da Companhia Antar- tica Paulista.....	202\$000

Vendas por alcará

4 apolices geraes de 200\$, 5 %....	810\$000
5 apolices geraes de 200\$ 5 %....	811\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão do hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na bolsa as acções nominativas da Empresa Agro-Pecuaria, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 23 de julho de 1917

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão e o director da Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Requerimentos:

De José Pereira da Cunha, para lhe serem transferidas as marcas registradas nesta jun-

ta sob os ns. 7.889, 8.824 e 9.102 de J. Rodrigues de quem é cessionario. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Paulista, para lhe serem transferidas as marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, por M. B. Rebello ns. 2.944 e 2.946, de quem é successora. — Deferido.

De C. M. Leite, para o cancelamento da marca «Capsulas azymas americanas» registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 2.585. — Deferido.

De Euclides F. da Silva, para o archi-
vamento do *Diario Official* em que foram publi-
cadas as certidões de suas marcas registradas
na Junta Commercial de S. Paulo sob os nu-
meros 3.106 a 3.110, 3.116, 3.123, 3.124,
3.126, 3.128, 3.129, 3.131, 3.133, 3.135,
3.111 a 3.114 e 3.117 a 3.122. — Deferido.

De Mausur Yazbeck, para o deposito de sua
marca de calçados e chinellos «Normal», re-
gistrada na Junta Commercial de S. Paulo
sob n. 3.162. — Deferido.

De Bernardino Cintra, para o deposito de
sua marca de preparados pharmaceuticos
«Pharmacia Cintra», em rotulo com uma taça
e uma cobra, registrada na Junta Commercial
de S. Paulo sob n. 3.163. — Deferido.

Da Viuva Lucrozia Caruzo, para o deposito
de sua marca de vinhoquinado «Cadorna»,
em rotulo com a figura do general Cadorna a
cavallo, registrada na Junta Commercial de
S. Paulo sob n. 3.164. — Deferido.

De Aristides de Assis Pacheco, para o depo-
sito de sua marca de capsulas azymas «Brasi-
leiras» em rotulo com uma capsula, etc., re-
gistrada na Junta Commercial de S. Paulo
sob n. 3.189. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas
F. Matarazzo, para o deposito de sua marca
de amidon «Esplendor», em rotulo com a
figura de mulher com uma camisa, etc., re-
gistrada na Junta Commercial de S. Paulo
sob n. 3.213. — Deferido.

De Gerstendorfer Bros, Hoyt Metal Com-
pany, Harvey Hubbel, Incorporated, The Besi-
tol Company, Isko, Incorporated, The Arrow
Electric Company, Eastman Kodak Company,
The Beldam Packing & Rubber Company Li-
mited, Huston, Proctor & Co., Limited, Li-
bertad A. Balido, Huddford Company, Ellams
Duplicator Company, Limited, The Orches-
trell Company, Harold Bruce Dresser, The
Coventry Chain Company Limited, Vinolia
Company Limited, Dearborn Limited, Lever
Brother Limited, Wintersmith Chemical Com-
pany, Paulo Sinões da Rocha, J. Azevedo &
Comp., Araujo Penna Filhos, Guichard & Comp.,
Couto & Couto, Companhia Souza Cruz e J.
Feitosa & Comp. para o deposito de suas mar-
cas registradas nesta Junta sob ns. 5.144,
5.145, 5.146, 5.147, 5.150, 5.151, 5.152 a
5.160, 5.162, 5.163, 5.164, 5.165, 5.166, 5.167,
5.168, 5.169, 5.170, 5.171, 5.172, 5.173, 5.174,
5.175, 12.079, 12.103, 12.143, 12.157, 12.212,
11.299 e 12.306. — Deferidos.

Da Companhia Armour do Brasil, para o
archi-
vamento de seus estatutos e demais
documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia de Electricidade e Machinas,
para o archi-
vamento da acta da assembléa
geral para autorização do augmento de seu
capital. — Cumpra a exigencia do parecer.

Da Sociedade Anonyma American Ware-
house & Warrants Company, para o archi-
vamento do *Diario Official* que publicou o regu-
lamento interno, tarifa e declarações. — Assi-
gue a supplicante o termo de responsabi-
lidade e publique-se novo edital na forma da
lei.

De A. Corrêa & Figueiredo, E. Galano &
Comp., E. de Barros & Comp., Niklaus & Ray-
mond, Prieto & Ramirez, M. Ramos & Comp.,
Figueiredo & Marques, Viuva Medina & Comp.,
Teixeira da Motta & Comp. e M. Alves & Sil-

va, para o archi-
vamento de seus contractos
sociaes. — Deferidos.

De Joaquim Silva & Comp., A. J. Fernan-
des & Comp., para o archi-
vamento de seus
contractos sociaes. — Estando cumprido o des-
pacho anterior, como requerem.

De Santos Scabra & Rodrigues, para o ar-
chivamento do seu contracto social. — Inde-
fido, de accordo com o parecer.

De Holmberg, Bech & Comp., para o ar-
chivamento da alteração de seu contracto so-
cial. — Estando cumprido o despacho anterior,
como requerem.

De Manoel Lopes & Comp., Caldeira & Sil-
va, Araujo & Silva, Edmundo, Neves & Comp.,
Viuva Medina & Filhos, A. Abrou & Comp.,
Francisco de Oliveira & Comp. e Rodrigues
Esteves & Comp., para o archi-
vamento de
seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Domingos da Silva & Comp., para o ar-
chivamento do seu distracto social. — Estando
cumprido o despacho anterior, como requere-
rem.

De José Pereira da Cunha, Santos, Dantas
& Comp., M. Alves & Silva, Francisco de Oli-
veira, Ruttigerson & Comp., Teixeira & Ra-
poso, Luiz Frugone & Comp., Benevides, Af-
fonso, Lomelino & Comp., Peixoto de Faria,
Richard Hirsch & Comp., Avelino Gomes &
Comp., e Pereira & Mendonça, para o regis-
tro de suas firmas. — Deferidos.

De José Joaquim Aguiar, para o registro da
sua firma. — Existindo firma identica, regula-
rize e volte.

De A. Gonçalves, para o registro de sua
firma. — Cumpra a exigencia do parecer.

De Francisco de Oliveira, para o registro
da sua firma. — Existindo firma identica regu-
larize e volte.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 28 de julho de 1917. — Mario Soares
Pinto, 2º official.

*Relação dos contractos, das alterações e dos
distractos das sociedades commerciaes esta-
bellecidas nesta praça archivados em sessão
de 23 de julho de 1917*

Contractos:

De M. Alves & Silva, firma composta dos
socios solidarios José da Silva e Manoel Alves
de Souza, para o commercio de seccoos e mo-
lhados, á rua Condo de Bom Fim n. 69, com
o capital de 10:000\$00;

De E. de Barros & Comp., firma composta
da socia solidaria Edith de Barros e do socio
de industria Eurico Brandão Gomes, para o
commercio de pharmacia, com o capital de
16:300\$000;

De E. Galano & Comp., firma composta
dos socios solidarios Emmanuel Galano e Cha-
lom Cohen, para o commercio de fazendas,
á avenida Gomes Freire ns. 13 e 19 A, com o
capital de 100:000\$000;

De A. Corrêa & Figueiredo, firma composta
dos socios solidarios Antonio Alves Corrêa e
Cypriano Figueiredo, para o commercio de
camas de ferro á rua da Alfandega n. 119,
com o capital de 20:000\$000;

De Niklaus & Raymond, firma composta dos
socios solidarios Augusto Niklaus e Raymon
Naeber, para o commercio de bebidas e res-
taurant, á rua Chile n. 33, com o capital de
5:000\$000.

De Prieto & Ramirez, firma composta dos
socios solidarios Angel Prieto e Salvador Ra-
mirez, para o commercio e exploração de
uma officina mechanica, á rua Maranguape
n. 25, com o capital de 4:800\$000.

De M. Ramos & Comp., firma composta da
socia solidaria Maria Ramos da Cunha e do
socio de industria Antonio Ramos, para o
commercio de padaria, com o capital de
4:000\$000.

De Figueiredo & Marques, firma composta dos socios solidarios Julio Lucio do Figueiredo Lima e João Marques da Silva, para o commercio de vidros, á rua dos Ourives n. 75, com o capital de 10:000\$000.

Da Viuva Medina & Comp., firma composta dos socios solidarios Julia Medina e Simon Hoerner, para o fabrico de preparados pharmaceuticos, á rua do Lavradio n. 147, com o capital de 10:000\$000.

De Teixeira da Motta & Comp., firma composta do socio solidario Antonio de Oliveira Teixeira da Motta e do commanditario Manoel Tavares Pereira, para o commercio de molhados e comestiveis, á rua da Lapa n. 84 e filial á rua Pedro Americo n. 76, com o capital de 10:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario.

De Joaquim Silva & Comp., firma composta do socio solidario Joaquim da Cunha e Silva e do socio de industria Americo Gomes da Silva, para o commercio de ferragens á rua S. Pedro n. 296, com o capital de 50:000\$300.

De A. J. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Fernandes e José Lourenço, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua do Oriente n. 68, com o capital de 5:000\$000.

De M. Menezes & Comp., firma composta da socia Maria da Conceição Freire Menezes e da socia de industria Amelia Godoy, para o commercio de pharmacia, á rua Frei Caneca n. 52, com o capital de 1:000\$000.

Alterações:

Do Holmberg, Bach & Comp., alterando a clausula referente a divisão dos lucros.

Distractos:

De Manoel Lopes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio de industria Francisco Vasques Martins nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Lopes da Silva, na importancia de 10:000\$000.

Do Caldeira & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Antonio dos Santos Caldeira, recebendo a quantia de 1:709\$113, ficando com o activo e passivo o socio José da Silva, na importancia de 3:937\$911.

Da Viuva Medina & Filhos, que se dissolve pela sahida da socia Clara Medina e Simmy Hoerner, nada recebendo, ficando com o activo e passivo a socia Julia Medina, na importancia de 1:300\$000.

De A. Abreu & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Alfredo Lopes da Silveira Pinto, recebendo 5:705\$813, ficando com o activo e passivo o socio Emilio do Amaral Ribeiro, sendo seus haveres na importancia de 18:997\$294.

De Francisco de Oliveira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Plinio Ribeiro recebendo a quantia de 41:591\$460, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Bento de Oliveira e sendo seu capital de 30:001\$000.

De Rodrigues Esteves & Comp., que se dissolve pela sahida do socio João Gattell Sola, recebendo 4:938\$300, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Esteves sendo seus haveres na importancia de 1:877\$000.

De Arango & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Luiz Arango, recebendo 18:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Silva na importancia de 48:568\$153.

De Edmundo Neves, que se dissolve pela sahida do socio commanditario, recebendo 30:000\$, ficando com o activo que monta em 30:000\$000, o socio Edmund Delmas.

De Domingues da Silva & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Ernesto Domingues da Silva, recebendo seus herdeiros a quantia de 4:086\$343, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Domingos da Silva,

sendo seus haveres na importancia de 9:411\$483.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de julho de 1917.— O 3º official, Guilherme Barbedo.

Sessão em 23 de julho de 1917

PRESIDENTE TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Espediente

Edital do Juizo da 6ª Vara Cível, sobre a fallencia do commerciante José Moreira da Silva, estabelecido á praça do Castello n. 18.—Archive-se e anote-se.

Officio do juiz da 1ª Vara Cível, mandando sustar o registro da marca «Depurativo Ferrer», da firma Ferrer & Machado, estabelecida nesta Capital, por ter sido requerida a dissolução desta firma.—Cumpra-se a requisição e archive-se.

Officio da Junta Commercial do Ceará, communicando ter expedido carta de negociação matriculada ao Sr. Manoel Arthur da Frota.—Archive-se.

Requerimentos:

De José Victoria Ferrer, protestando contra a apresentação á registro da marca «Depurativo Ferrer» requerido pela firma Ferrer & Machado.—Nada ha que deferir, visto estar suspenso o registro da marca á requisição do juiz da Primeira Vara Cível.

De Pittsburgh Steel Comp., Estados Unidos da America, para o registro da marca, fecho de abobada, que distingue productos de aço, etc., Pittsburgh Perfect que distingue productos de aço etc., P. S. C. que distingue fio de aço, P. S. C. que distingue pregos e arame farpado, e elephante em rotulo com uma paisagem que distingue cercas metallicas, do sua fabricação.—Deferido.

De Julio Ribeiro Grillo, para o registro das marcas «Grillo» e a figura do Grillo que distingue vinhos, cervejas etc., de seu commercio.—Deferido.

De A. L. Silva & Comp., para o registro da marca Galeria Artistica-Campos, que distingue moveis etc., de seu commercio.—Deferido.

De Ribeiro Bastos & Comp., para o registro da marca «Pyramide», em rotulo com o desenho da mesma, que distingue sal de seu commercio.

De Souza & Cabral, para o registro da marca «Rio Hotel», em rotulo com um edificio que distingue conservas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Albano Vianna & Comp., para o registro da marca «Penna Fiel», em rotulo exibido com a figura de um cachorro, que distingue fumos e cigarros de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Alvaro Tavares, para o registro da marca «Formicida Triumpho», em rotulo com varias figuras, que distingue formicida de sua fabricação.—Deferido.

De Richard Whicello & Comp., para o registro das marcas «Gaiato», em rotulo com a figura de menino rufando tambor; «Fiel», em rotulo com a figura de uma creança em um berço e um cão; «Rainha do Mar», em rotulo com uma alegoria maritima, e «Alerta», em rotulo com a figura de um guerreiro de armadura, que distinguem tecidos e a ultima marim, de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Marcos da Costa Aze. do Torres (Azevedo Torres), para o registro da marca «Real Cognac do Alto Douro» em rotulo com a figura de um navio, que distingue cognac do seu commercio.—Deferido.

De Albano Vianna & Comp., para o registro da marca «Penna Fiel» em rotulo com a figura de um cão, que distingue cigarros, charutos etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Clayton, Olsburgh & Comp., para o registro da marca «Geisha» em rotulo com a figura de uma japoneza, que distingue papel em geral de seu commercio.—Deferido.

De Alberto Silveiras & Comp., para o registro da marca «Caroca» que distingue artigos de sport, capas de couro etc., de seu commercio.—Deferido.

De Alberto Silveiras & Comp., para o registro da marca «Mincira» que distingue artigos de sport, capas de couro etc., de seu commercio.—Deferido.

Da United Shoe Machinery Company of South America, para o registro das marcas «Ribeteado e Stitchdown» que distinguem calçados e sandalhas, de sua fabricação.—Deferido.

Da The Dental Manufacturing Company, (Brasil) Limited, para o registro da marca «Antipy» que distingue dentifricios de seu commercio.—Deferido.

De H. Newkamp & Comp., para o registro das marcas «Polyozon e Uramilol» que distinguem preparados pharmaceuticos, de seu commercio.—Deferido.

De Rutgerson & Comp., para o registro da marca «Marfilina» que distingue tintas em geral, de sua fabricação.—Deferido.

De Adão Gaspar & Comp., para o registro da marca «Adão Netto» em uma pelle com a figura de uma abelha, que distingue calçados de sua fabricação.—Deferido.

De Ibrahim B. Addad, para o registro da marca «Casa das Linhas» que distingue linhas, retrozes etc., de seu commercio.—Deferido.

De Fontes Garcia & Com., para o registro das marcas «Keistona e Zinolin» que distinguem tintas de seu commercio.—Deferido.

De H. Ribeiro, para o registro da marca «Armazem Colombo» em rotulo com a figura de um indio, que distingue banha, feijão etc., de seu commercio.—Deferido.

De F. Price & Comp., para o registro das marcas «Alcolin e Uricin» que distinguem productos chimicos e pharmaceuticos de seu commercio.—Deferido.

Da Sociedade em commandita por accões Muller & Comp. para o registro da marca «Helvetia» em rotulo com duas moedas que distinguem tecidos de seu commercio.—Como requerem, menos na cor vermelha.

De Cruz & Pinheiro, para o registro da marca «A Victoria das Americas» em rotulo com a figura de um globo e ao lado um indio, que distingue seccos e molhados de seu commercio.—Indefido por não ter provado ser commerciante ou industrial.

De Zacharias Borba dos Santos, para o registro da marca «Vintem do paro» em rotulo circular, que distingue copas, estojos etc., de seu commercio.—Indefido por não ter provado ser commerciante ou industrial.

De J. D. Silva & Comp., para o registro da marca «Gordon & Sons» que distinguem pianos e moto-pianos, de seu commercio.—Indefido, de accordo com o parecer.

De Rodolpho Ribeiro Machado, para o registro da marca «Vigorgenol» que distingue

preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 9.388, já registrada.

De Elysiario Silva, para o registrado marca «Brasil Ilustrado» em rotulo cercado de vinhetas, que distingue films cinematographicos de sua commercio. Indeferido, por imitar a marca nacional n. 7.723, já registrada.

De A. Reis & Comp., para o registro da marca «Angora» em rotulo com a figura do gato, que distingue cigarros, etc., de sua fabricação. — Indeferido, por imitar as marcas nacionaes ns. 4.481 e 11.023, já registradas.

Da Companhia Primitiva de Gaz de Buenos Ayres Limitada, Republica Argentina, para se justar ao registro das marcas ns. 5.401 e 5.408 o etc. do de registro no paiz de origem. — Deferido.

De Antonio Augusto de Seixas, para lhe ser transferida a marca registrada sob n. 10.799, por José de Costa Soares de quem é cessionario. — Deferido.

De João N. Schmoecher, para lhe serem transferidas as marcas ns. 644 e 618, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul por Carlos Martins de Lima de quem é successor. — Deferido.

De Adelino Augusto Lamellas, para o archi- vamento do *Diário Official*, que publicou a marca registrada nesta junta sob n. 4.548, com a anotação de transiência para o seu nome. — Deferido.

De J. & J. M. Worrall Limited, Aktien- brauerei Zum Löwenbräu in München, Lau- man & Kemp, John Leakey, Dr. Jeronymo L. de Almeida Monteiro Lopes, Martins Saraiva & Comp., Glossop & Comp., Manoel Fernan- des de Azevedo, René Langlois Marquerie, Teixeira, Roger & Comp., e Glossop & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.176, 5.177, 5.182, 12.217, 12.220, 12.228, 12.229, 12.285, 12.296, 12.321, 12.332 e 12.337. — Deferidos.

Da viúva Catharina de Castro, para o de- posito de sua marca de cerveja «Americana» em rotulo com a figura de anão e uma pipa, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 256. — Deferido.

De Schwarz, Honrich & Comp., para o deposito de suas marcas de farinha de trigo, de mandioca, herba matte, arroz, etc., «Ma- ravilha», «Victoria fortuna», «Fortuna» em uma estrella, «Victoria» em uma estrella, «Maravilha» em uma estrella, «Ancora» em uma estrella, e «SHCPA» em uma estrella, registradas na Junta Commercial do Rio Gran- de do Sul, sob ns. 3.259 a 3.257. — Deferido.

De Germano Bartsch, para o deposito de sua marca «Palpit» em rotulo com uma mulher empunhando um calx, para licores, cognacs etc., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.230. — Deferido.

De A. Kampff & Irmão, para o deposito de sua marca de colla, «Victoria», em rotulo com varios dizeres registrada na Junta Com- mercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.235. — Deferido.

De George Baggott & Sons, para o deposito de suas marcas de vinhos, bebidas alcoolicas, presuntos, conservas etc., «Frapiche» em rotulo com um monogramma TB e «Inglaterra», regis- tradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.204 e 3.245. — Deferido.

Da Companhia do Industria e Commercio Casa Tolle, para o deposito de sua marca do chocolate, «Bandeirante» em rotulo com a figu- ra de uma abelha etc., registrada na Junta

Commercial de S. Paulo sob n. 3.465. — De- ferido.

De Oliveira Leite, para o deposito da marca de vinhos, bebidas etc., «Hotel Universo», re- gistrada na Junta Commercial do Pernam- buco sob n. 1.099. — Deferido.

Da Companhia Cervejaria Pernambucana, para o deposito de suas marcas de cerveja «Porter Pernambucana» e «Pilsen», ambas com a figura de um elephante, registradas na Junta Commercial do Pernambuco sob ns. 401 e 402. — Deferido.

De Cassiano Barbosa, para o deposito de sua marca do dentifício Dentalol em rotulo com varios dizeres, registrada na Junta Com- mercial de Pernambuco sob n. 1.103. — De- ferido.

Da Companhia Cervejaria Pernambucana, para o cancelamento da marca «Pilsen» re- gistrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 992. — Deferido.

Da Empresa Agro Pecuarie e United Sta- tes Rubber Export Company, Limited (socie- dade anonyma) para o archiamento de seus estatutos e demais documentos de sua consti- tuição. — Deferido.

Da Empresa Industrial Serra do Mar, para o archiamento da acta de assembléa geral que approvou a prestação de contas, eleição de conselho fiscal e o relatório. — Deferido.

Da Companhia Constructora Ipanema, para o archiamento da acta de aprovação do re- latório e balanço annual. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para o archiamento da acta de assembléa extraordinaria de autorização para emissão de debentures. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lacticínios, para archiamento da acta de alteração de estatutos. — Deferido, pagando a supplicante o sello quando realizar o augmento de capital.

De José Alves de Oliveira & Comp., Hercula- no de Brito & Comp., Schoene & Schilling, Arnaldo & Comp., Cerqueira Soares & Comp., Machado Guimarães & Comp. e Silva Assum- pção & Comp., para o archiamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De J. Gonçalves & Rodrigues, para o archi- vamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requere- rem.

De Pinto Ribeiro & Comp., para o archiva- mento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem o volte.

De J. P. Bastos & Comp., para o archiva- mento de seu contracto social. — Cumpram a exigencia do parecer.

De Sezino de Menezes & Comp., para o ar- chivamento de seu contracto social. — Indeferido do accordo com o parecer.

Do Couto & Comp. e S. Carvalho & Comp., para o archiamento da alteração de seus con- tractos sociais. — Deferidos.

De Gomes de Castro & Comp., para o ar- chivamento da alteração de seu contracto social. — Requerida a necessaria anotação, como requerem.

De Fernandes & Comp., para o archiva- mento da alteração de seu contracto social. — Como requerem apresentando a declara- ção a que se refere o parecer.

De Souza & Brand, Cerqueira, Soares & Comp., Marvin & Comp., José Duarte & Comp., Lima Ribeiro & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., Raul & Callado, Miguel Munné & Lopes, e Machado Guimarães & Comp., para archiamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Americo de Oliveira Maia, Victorino & Gomes, Augusto Bordallo & Comp., Duarte Pinto & Comp., A. Corrêa & Figueiredo, João Manoel Lisboa, M. Braga & Comp., Fernan- des, Paula Lima & Comp., Calil N. Bachaur, Abreu & Comp., Luiz Marques do Val, A. A. Silva e Francisco da Costa & Irmão, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Alberto Silveiras & Comp., para se anotar no seu contracto social a ampliação do commercio de artigos de foot-ball. — Deferido.

De Briani & Comp., para se anotar no seu contracto social e no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento commercial para a rua do Ouvidor n. 147 e officina para a rua da Prainha n. 8. — Deferido.

De Heitor Pereira & Silva, para se anno- tar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento commercial da praça Ti- radentes n. 40 para o n. 44. — Deferido.

De J. J. de Amorim Silva, para se anno- tar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial para a ave- nida Rio Branco n. 101, 1º andar e a eleva- ção de seu capital para 50:000\$000. — De- ferido.

De Antonio A. Seixas, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu esta- belecimento commercial para a rua Gonçal- ves Dias n. 4, sobrado, e redução de seu ca- pital para 50:000\$000. — Deferido.

De D. Bastos & Comp., para lhe ser trans- ferido o livro copilador em branco da firma M. F. Guimarães & Bastos de quem são suc- cessores. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1917. — Mario Soa- res Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes esta- belecidas nesta praça archivados em sessão de 26 de julho de 1917

Contractos:

De José Alves de Oliveira & Comp., firma composta do socio solidario José Alves de Oli- veira e do socio de industria Mario Pinotti, para o commercio de pharmacia, á rua Riachuelo n. 191 A, com o capital de 20:000\$000.

De Herculano de Brito & Comp., firma composta do socio solidario Herculano Leite de Brito e do commanditario José Esteves Martins, para o commercio de seccos e mo- lhados, á rua S. Januario n. 199, com o ca- pital de 10:000\$, sendo o capital do comman- ditario de 5:000\$000.

De Schoene & Schilling, firma composta dos socios solidarios Ernesto Schoene e Paulo Schilling, para o commercio de representa- ções, com o capital de 20:000\$000.

De Arnaldo & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnaldo Augusto Alves e João de Almeida, para o commercio de constru- ções e reconstruções, com o capital de 10:000\$, á rua Frei Caneca n. 44.

De Cerqueira Soares & Comp., firma com- posta dos socios solidarios Manoel Duarte de Belfort Cerqueira, Antonio Ferreira Nogueira Soares, Armindo de Souza Machado e do so- cio commanditario Francisco Joaquim Pereira Soares, para o commercio de commissões de café, com o capital de 200:000\$, sendo 70:000\$ do commanditario.

De Machado Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Ma- chado Guimarães, Amaro Lima, João Lou- reiro Fernandes e Domingos Salgado Macha- do, para o commercio de fazendas, á rua

Buenos Aires n. 92, com o capital de 350:000\$000.

De Silva Assumpção & Comp., firma composta dos socios solidarios Bernardo José da Silva Lopes Assumpção e Eduardo Luiz Gomes, para o commercio de productos pharmaceuticos e comissões, com o capital de 50:000\$000.

De J. Gonçalves & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José da Annunciação Gonçalves e Francisco Rodrigues Alouso, para o commercio de casa do pasto, á rua S. José n. 59, com o capital de 12:000\$000.

Alterações:

De Couto & Couto, por terem resolvido os socios Joaquim de Couto Solino e Adriano do Couto Solino, para fins de direito, a assignar-se Joaquim do Couto e Adriano do Couto.

De S. Carvalho & Companhia, elevando o capital social de 189:900\$, a 200:000\$, alterando as clausulas 1ª e 3ª do seu contracto social.

De Gomes de Castro & Comp., pela sahila da socia commanditaria Corina Elisa Ribeiro Graça recebendo 330:132\$180, ficando o capital social reduzido a 335:000\$000.

De Fernandes & Comp., pela entrada do socio Miguel Duarte Pinto, passando o capital social de 10:000\$ a 15:000\$ e mais algumas alterações.

Distractos:

De Souza & Brandi, que se dissolve pela sahila do socio Alfredo Brandi, recebendo 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Inglez de Souza na importancia de 5:000\$000.

De José Duarte & Comp., que se dissolve pela sahila do socio Mario Pinotti, nada recebendo; o socio José Duarte Gonçalves da Rocha, fica com os seus haveres reduzidos a 10:000\$, e com o activo e passivo.

De Pinto Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahila do socio do industria João Vicente Torres Homem, recebendo 330\$, ficando com o activo na importancia de 2:000\$, a socia D. Maria Pinto Ribeiro.

De Raul & Callado, que se dissolve pela sahila dos socios Armindo Reis Callado e Raul Gonçalves Pereira, nada recebendo.

De Miguel Muné & Lopes, que se dissolve pela sahila do socio Antonio Lopes, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Muné, sendo seu capital reduzido a importancia de 1:963\$170.

De Machado Guimarães & Comp., que se dissolve pela sahila dos socios Ernesto Machado Guimarães, sendo seu capital de réis 121:031\$633 e Amaro Lima, sendo seu capital de 65:418\$335.

De Cerqueira Soares & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio commanditario Joaquim José Cerqueira, recebendo seus herdeiros 110:000\$, ficando o socio Manoel Duarte Belfort Cerqueira, com 40:000\$, o socio Antonio Ferreira Nogueira Soares com 45:000\$, o socio Armindo de Souza Machado com 45:000\$, e o socio Francisco Joaquim Pereira Soares com 70:000\$000.

De Lima Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahila do socio Manoel Luiz de Oliveira recebendo 2:400\$, ficando com o activo na importancia de 8:150\$020, e o passivo na importancia de 5:730\$921, com o socio Zacharias de Lima Ribeiro.

De Marvil & Comp., que se dissolve pela sahila do socio M. E. Marvim e Marvim Vanghan recebendo cada uma a quantia de 10:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de agosto de 1917. — *Guilherme Barbedo*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada e 1 a 2 de agosto de 1917.....	381:556\$177
Renda arrecadada em 3 de agosto de 1917.....	153:586\$592
	535:143\$069
Em igual periodo de 1916..	319:028\$203

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 3:	
Em ouro.....	43:861\$070
Em papel.....	43:539\$685
Total.....	87:400\$755
Renda arrecadada de 1 a 3..	395:679\$898
Em igual periodo de 1916...	839:193\$913
Diferença a maior em 1916..	503:813\$115

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.360

Adão Gaspar & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua da Alfandega numero 191, com fabrica a vapor de calçado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, para ser submettida a registro, a marca que querem adoptar na referida fabrica, consistindo ella em uma pelle aberta, tendo ao centro em um oval uma abelha; por cima do oval, as palavras «Adão Neto» e por baixo a palavra «Registrada». A referida marca será usada nos calçados e mais artigos de seu commercio ou fabricação, nos impressos e reclames de sua casa. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — *Adão Gaspar & Comp.* (Estava assignada sobre duas estampilhas de trezentos réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 37 minutos do dia 12 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.360 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.364

Albano Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda ns. 116 e 118, apresentam a marca acima, consistente em uma circumferencia, guarnecida de ramos de fumos, vendo-se no centro a figura em busto de um cachorro, trazendo atravessada na bocca uma penna, e acompanhado inferiormente de uma faixa onde se lê o nome característico «Penna Fiel». Na parte inferior da circumferencia leem-se os dizeres «Marca Registrada». A referida marca é usada nos fumos, cigarros, cha-utos e demais artigos de seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões, considerando-se marca geral do estabelecimento. Inutilizava uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 17 de maio de 1917. — *Albano Vianna & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e sete minutos do dia 13 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.364 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.374

Albano Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda ns. 116 e 118, apresentam a marca supra, consistente em um rotulo em fundo amarello, atravessado em todos os sentidos por zig-zag de cor escura, e dividido em quatro rectangulos impressos em tinta preta azulada, vendo-se no principal, ao centro, sobre fundo encarnado a marca geral dos supplicantes. Em cima uma bordadura em forma de arco com os dizeres «Especial Fumo» e inferiormente em uma faixa escura as palavras «Penna Fiel». No outro rectangulo igual e em borda lura em arco as palavras «Grande Manufatura» e ao centro «Penna Fiel» e em baixo «Fumos e Cigarros». Em um dos outros rectangulos menores e encimado por bordaduras os dizeres «Grande Manufatura Penna Fiel—Fumos e Cigarros—Fabrica, R. S. Francisco Xavier 429—Rio de Janeiro». No outro rectangulo igual e entre bordaduras os dizeres «Albano Vianna & C. 116 R. da Quitanda 118—Rio de Janeiro» e logo ao lado um aviso aos fumantes. Nas duas cabeças em bordaduras triangulares sobre fundo escuro «50 Grammas». Os desenhos acima serviram para ser usados no empacotamento de fumos e cigarros de sua manipulação e commercio, podendo variar em cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — *Albano Vianna & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.374 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO AMAZONAS

N. 148

Certifico que a marca de pasta dentifricia *Acceptol* em dois rotulos com dizeres de A. Carvalhaes, registrada na Junta Commercial do Amazonas, sob n. 148, foi depositada nesta junta em 30 de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahia publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. Estavam duas estampilhas de 18100 devidamente inutilizadas e á margem o selo da Junta Commercial.

ESTADO DO PARÁ

Ns. 25 e 28

Certifico que as marcas de productos pharmaceuticos, *Kent Metarygria*, *Impunida* e *Hemoral*, em rotulos com dizer de Cosme Santos & Comp., registradas na 4ª Com-

mercial do Pará, sob ns. 23 á 28, foram depositadas nesta junta em 30 de julho ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. Estavam duas estampilhas do valor de \$100 devidamente inutilizadas e a margem o selo da Junta Commercial.

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.097

Certifico que a marca de cigarros «Yara», em rotulo formato de carteira, com dizeres e a figura em busto de uma mulher, de Azevedo & Comp., registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.097, foi hontem depositada nesta junta com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 641 e 648

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 19 de julho ultimo, foi anotada a transferencia das marcas *Esquilo* e *Zig-Zag*, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 641 e 648 de Martins & Robor, para Carlos Martins de Lima. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e inutilizadas duas estampilhas de \$100 e o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 641 e 648

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 26 de julho ultimo, foi anotada a transferencia das marcas «Esquilo» e «Zig-Zag», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 641 e 648 de Carlos Martins de Lima para João F. Schmoeker. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e inutilizadas duas estampilhas de \$100 e o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.431

Certifico que a marca deinhos «Familiar», de F. Simon & Rizzo, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero 3.431, foi depositada nesta junta em 24 de maio do corrente anno, com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.239

Certifico que a marca de leite «Alpino» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher sentada em uma poltrona, de Germano Barisch, registrada na Junta Commercial do Rio

Grande do Sul, sob n. 3.239, foi depositada nesta junta em 26 de julho ultimo, com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.210, 3.241 e 3.239

Certifico que as marcas de fumos e seus preparados *Tabacaria Esquilo*, «Esquilos» com a figura deste animal, e *Zig-Zag*, de João N. Schmoeker, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 3.210, 3.241 e 3.239, foram depositadas nesta junta em 30 de julho ultimo, com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e inutilizadas duas estampilhas de \$100, e o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos incluídos como eleitores

Numero de ordem—Nomes—Idade—Profissão—Residência—Numeros

- 2.228. Octavio de Almeida Chagas, 41 annos, official de justiça, travessa Souza Pinto n. 27.
2.229. Alberto Pimenta de Castro, 26 annos, barbeiro, rua Monte Alverne numero 135.
2.230. Francisco Lourenço dos Santos, 46 annos, operario, rua Monte Alverne n. 135.
2.231. Claudionor de Mello Moura, 24 annos, operario, rua Sara n. 156.
2.232. Manoel Rodrigues Fortes, 37 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 31.
2.233. Horacio Ferreira da Silva, 25 annos, operario, rua Carlos Gomes numero 41.
2.234. Roberto da Silva Bastos, 26 annos, operario, rua Carlos Gomes numero 41.
2.235. Carlos Barreto Pereira Pinto, 28 annos, empregado publico, rua Monte Alverne n. 97.
2.236. Candido Agapito dos Santos, 41 annos, empregado no commercio, rua Deolinda n. 30.
2.237. Sebastião de Maio, 49 annos, proprietario, rua do Pinto n. 83.
2.238. Ovídio Alves Guerra, 45 annos, pintor, rua Sara n. 156.
2.239. David da Costa Faria, 31 annos, operario, rua do Pinto n. 93.
2.240. Eduardo Silva, 34 annos, empregado publico, rua Monte Alverne numero 135.
2.241. Edelson Luiz da Silva Beltrão, 47 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 73.
2.242. Leonadio da Conceição Ferreira, 29 annos, marciaciro, rua Monte Alverne 97.
2.243. Americo Barreiro Taboas, 25 annos, negociante, rua Vital de Negreiros n. 63.

Numero de ordem—Nomes—Idade—Profissão—Residência—Numeros

- 2.244. José da Motta Nabuco, 22 annos, empregado publico, rua Sara n. 158.
2.245. José Gregorio Lima, 27 annos, commerciante, rua Sara n. 158.
2.246. Ladislau Coelho, 21 annos, marítimo, rua Carlos Gomes n. 2.
2.247. Alberto Alves de Moraes, 32 annos, pedreiro, rua Monte Alverne numero 137.
2.248. Valentim do Rego Barros, 33 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 70.
2.249. José Pereira Bastos, 38 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 43.
2.250. Gabino Bruce Mariz Sarmento, 37 annos, funcionario publico, rua Monte Alverne n. 137.
2.251. Antonio Martins Ferreira, 22 annos, operario, rua Monte Alverne n. 135.
2.252. Dormeval de Miranda Portes, 29 annos, operario, rua Monte Alverne n. 135.
2.253. Manoel Augusto Ferreira da Cunha, 39 annos, empregado no commercio, rua de Sant'Anna n. 61.
2.254. Daniel José Antunes, 69 annos, proprietario, rua de Sant'Anna n. 61.
2.255. Waldemiro Rabello da Silveira, 21 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
2.256. Ignacio Baptista da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 156.
2.257. Luiz Porfirio da Rocha, 41 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 43.
2.258. Antonio Cardoso da Fonseca, 49 annos, operario, rua do Pinto n. 85.
2.259. Arthur de Oliveira Ramalho, 29 annos, operario, rua do Capitão Senna n. 68.
2.260. José de Lima Motta, 37 annos, empregado no commercio, travessa Souza Pinto n. 27.
2.261. José Paulino de Lima, 32 annos, foguista, rua Capitão Senna n. 68.
2.262. Pedro Deocleciano da Fonseca, 39 annos, operario, rua Pinto n. 90.
2.263. Joaquim Peixoto de Paiva, 25 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
2.264. Henrique Teixeira Leite, 48 annos, empregado no Arsenal da Guerra, rua Capitão Sen a n. 68.
2.265. Oscar Rodrigues de Carvalho, 26 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 41.
2.266. Octavio Fontes Pereira Carneiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 158.
2.267. Augusto Arieira do Nascimento, 38 annos, funcionario publico, travessa Brito Teixeira n. 13.
2.268. Francisco Prudente de Menezes, 40 annos, alfaiate, rua do Pinto n. 85.
2.269. Felix R. Belfort, 28 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 135.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível e 3ª Circunscrição Eleitoral do Districto Federal, etc.:
Faz saber que durante a segunda quinzena

- do corrente mez, foram incluídos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos:
- 2.211. Albertino Chagas, operário, rua Dr. Bulhões n. 146.
- 2.212. Jayme José de Brito, empregado publico, rua Angelina n. 79, c XI, Inhaúma.
- 2.213. João Tavares de Carvalho, empregado publico, rua Carol na Machado numero 131, Madureira.
- 2.214. Francisco Campos Nogueira, empregado publico, rua Dr. Leal n. 43.
- 2.215. João Gomes Junior, empregado publico, rua Dr. Leal n. 43, Engenho de Dentro.
- 2.216. Antonio José Tiburcio, empregado publico, travessa Bittencourt n. 33.
- 2.217. Luiz da Costa Ramalho, funcionario publico, Estrada Real de Santa Cruz n. 1.878.
- 2.218. Virgílio de Almeida Porto, operario, rua Pinto Telles n. 61.
- 2.219. José Antonio Guimarães, proprietario, rua Souto n. 97, Inhaúma.
- 2.220. Antonio Fernandes de Sá, empregado no commercio, rua José dos Reis n. 59, Inhaúma.
- 2.221. Antonio de Sá, negociante, rua José dos Reis n. 59, Inhaúma.
- 2.222. Augusto Gomes dos Santos, empregado publico, rua Marechal Rangel n. 213, Irajá.
- 2.223. Francisco Martins Lopes, operario, rua José Domingues n. 113, casa 1, Inhaúma.
- 2.224. Adolpho Pereira Pinto, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 417, casa IX, Inhaúma.
- 2.225. Ottilio José de Oliveira, empregado no commercio, rua D. Luiza Ferreira sem numero, Bimacesso.
- 2.226. Antonio Siqueira Pimenta Junior, empregado no commercio, rua Sá n. 248, Inhaúma.
- 2.227. Theophilo José Alves, operario, rua Clarimundo de Mello n. 73, Inhaúma.
- 2.228. Lourenço José Ferreira, operario, rua Moura n. 23, Inhaúma.
- 2.229. Mario de Castro, funcionario publico, rua Dr. Candido Benicio n. 262, Jacarépaguá.
- 2.230. Domingos José de Oliveira, empregado publico, rua Francisco Vidal n. 51, Inhaúma.
- 2.231. Carlos Ferreira Veiga, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 520, Jacarépaguá.
- 2.232. José Antonio de Abreu, inactivo civil, rua do Amparo n. 38, Inhaúma.
- 2.233. Roberto Beaumont de Abreu, empregado na Light and Power, travessa Araujo n. 37, Inhaúma.
- 2.234. João Paulino, funcionario publico, travessa Barros Leite numero 46, Inhaúma.
- 2.235. Orlando Pires de Aragão e Mello, empregado no commercio, rua Lopes n. 114, Madureira, Irajá.
- 2.236. José Ferreira Braga Sobrinho, empregado publico, rua José dos Reis n. 150, Inhaúma.
- 2.237. José da Silva Meira, proprietario, rua Sá n. 379, Inhaúma.
- 2.238. Pedro Medeiros da Rosa, sapateiro, rua Afonso Ferreira numero 32, Inhaúma.
- 2.239. Antonio José de Carvalho, empregado publico, rua Macedo Braga n. 55, Inhaúma.
- 2.240. José Machado Pavão Junior, empregado no commercio, rua Teixeira Pinto n. 47, Inhaúma.
- 2.241. João Frederico Braerns, funcionario publico, rua Prudente de Moraes n. 62, Inhaúma.
- 2.242. Lino José de Paiva, funcionario publico, Estrada Velha da Pavuna sem numero, Inhaúma.
- 2.243. Alvaro de Souza Castro, funcionario publico, rua Goyaz n. 152, Inhaúma.
- 2.244. Renato Lobato Braga, empregado no commercio, rua D. Maria n. 101 c, II, Inhaúma.
- 2.245. Eladio Adolpho de Souza Pitanga, empregado publico, rua Argentina Reis n. 47, Inhaúma.
- 2.246. Carlos Antonio de Azevedo, empregado publico, rua D. Maria n. 180, Inhaúma.
- 2.247. Antonio Rodrigues Fernandes Filho, proprietario, rua Dr. Silva Valle, n. 46, Inhaúma.
- 2.248. João Appolinario Pontes, funcionario publico, rua Dr. Candido Benicio numero 262, Jacarépaguá.
- 2.249. João da Costa Pereira, proprietario, rua Sá n. 134, Inhaúma.
- 2.250. João Rodrigues Veiga, funcionario publico, travessa Dias Pereira, numero 26, Inhaúma.
- 2.251. Diogo Francisco do Souto, empregado publico, rua Luiza n. 53, Inhaúma.
- 2.252. Antonio José Vieira, proprietario, rua Dr. Manoel Victorino n. 123, Inhaúma.
- 2.253. Phila telpho da Silva Guimarães, empregado no commercio, rua Lopes n. 187, Irajá.
- 2.254. Acelyno Barbosa Cardoso, funcionario publico, rua Manoel Victorino n. 417, c, IX, Inhaúma.
- 2.255. Alberto José do Valle, operario, rua José Domingues, n. 113, casa n. 13, Inhaúma.
- 2.256. Nilo João, proprietario, rua Coronel Alfredo de Almeida n. 13, Inhaúma.
- 2.257. Raul José Joaquim de Assumpção, operario, rua Mariano Procopio n. 14, Inhaúma.
- 2.258. João Soares Barbosa, operario, rua André Pinto n. 40, Inhaúma.
- 2.259. Liborio Firmino Alves, empregado publico, becco da Batalha sem numero, Inhaúma.
- 2.260. Hildebrando Moreira da Rocha, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 419, Inhaúma.
- 2.261. Valentin Marques dos Santos Lima, operario, rua Dr. Manoel Victorino n. 417, Inhaúma.
- 2.262. Augusto Vicente de Moraes, operario, rua Dr. Manoel Victorino n. 417, casa III, Inhaúma.
- 2.263. Manoel Pinto Romualdo, despachante commercial, rua Dorothea Eugenia n. 36, Inhaúma.
- 2.264. Epiphanio Augusto de Oliveira, funcionario publico, rua Barão n. 111, Jacarépaguá.
- 2.265. José Appolinario Santiago, empregado publico, rua Lopes n. 112, Jacarépaguá.
- 2.266. Aristobulo de Sá Oliveira, empregado no commercio, rua Coronel Rangel n. 99, Irajá.
- 2.267. Arnanlio Lourenço Soares, empregado no commercio, rua Barão n. 433, Jacarépaguá.
- 2.268. Declecio de Souza, operario, rua Souto n. 43.
- 2.269. Theodoro Vieira, operario, rua Dr. Candido Benicio n. 24.
- 2.270. Antonio Carneiro da Silva, operario, rua Souto n. 43.
- 2.271. Telmo Auler, empregado no commercio, rua Souto n. 41, Inhaúma.
- 2.272. Juvenal José Marques, operario, rua Souto n. 63.
- 2.273. José Joaquim de Abreu, lavrador, rua João Vicente n. 59, casa IV.
- 2.274. Gil Gonçalves, operario, Caminho do Portinho n. 37, Irajá.
- 2.275. Antonio Gonçalves da Silva, operario, Caminho do Portinho n. 39, Penha.
- 2.276. Alfredo Emygdio dos Santos, empregado no commercio, Estrada Braz de Pinna n. 231, Irajá.
- 2.277. Euclides Correa de Araujo, guarda civil, rua Angelina n. 79, casa IV, Inhaúma.
- 2.278. Sebastião Pires da Costa, empregado no commercio, rua Angelina n. 79, casa 3, Inhaúma.
- 2.279. Alvaro da Fonseca, empregado publico, rua Duarte Teixeira n. 24, Inhaúma.
- 2.280. Aristides Olegario de Souza, empregado no commercio, Estrada do Cajá n. 70 c 2, Inhaúma.
- 2.281. Marcellino Pereira de Souza, empregado publico, rua Dr. João Torquato n. 83, Inhaúma.
- 2.282. Fabio Sanches Soares, mecanico, rua L, sem numero, Penha, Irajá.
- 2.283. José Felippo Sardiua, funcionario publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 197, Inhaúma.
- 2.284. Antonio Gomes da Silva, empregado publico, rua Augusta sem numero, em Braz de Pinna.
- 2.285. Candido Antão Barreto de Faria, empregado no commercio, rua do Dr. Niemeyer n. 129, Inhaúma.
- 2.286. José Arango Nogueira, proprietario, rua Teixeira de Carvalho n. 65, Inhaúma.
- 2.287. Bernardino Rodrigues da Silva, operario, rua José Domingues n. 113, casa 17, Inhaúma.
- 2.288. Augusto Tavares Machado, machinista, rua José Domingues n. 113 casa 6, Inhaúma.
- 2.289. Oscar Bessa Ramos, empregado publico, rua Marechal Rangel n. 76, Irajá.
- 2.290. João Torres, lavrador, Estrada Marechal Rangel n. 213, Irajá.
- 2.291. Arthur Pommé, empregado publico, rua Nova do Amorim sem numero, Inhaúma.
- 2.292. Francisco de Araujo Faria, empregado no commercio, rua Cosario n. 172, Inhaúma.
- 2.293. Belisario Emilio Soares, empregado publico, rua Carolina Machado n. 130.
- 2.294. Tertuliano da Costa Rodrigues, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 1.598, Inhaúma.
- 2.295. Accacio de Oliveira Pereira, empregado publico, rua da Republica n. 16.
- 2.296. João Francisco Vicente do Couto Filho, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 115.
- 2.297. Manoel Soares de Alvarenga, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 97, Irajá.
- 2.298. Jayme Pereira de Azevedo, negociante, rua Dr. Manoel Victorino n. 488, Inhaúma.
- 2.299. José Augusto Gonçalves, proprietario, rua Engenho de Dentro n. 133, Inhaúma.
- 2.300. Antonio Alves Simões, proprietario, rua General Bento Gonçalves n. 48, Inhaúma.

- 2.301. José Cupertino da Silva, empregado no commercio, rua José Domingues n. 113, casa XXI.
- 2.302. Euclides Martins Gonçalves, empregado publico, rua D. Maria n. 103 A, Inhaúma.
- 2.303. Americo da Fonseca, guarda civil, rua Dr. Clarimundo de Mello n. 19, Inhaúma.
- 2.304. Ceralpino Rodrigues de Freitas, guarda civil, rua Carolina n. 23, Inhaúma.
- 2.305. Apulchro de Moraes Sarmiento, guarda civil, rua Guineza n. 39.
- 2.306. Malaquias Felix da Cruz, empregado no commercio, estrada do Cajá n. 56.
- 2.307. Augusto Guilherme da Silva Pinto, empregado publico, rua da Boa Vista n. 18, Inhaúma.
- 2.308. José Ferreira da Silva, empregado publico, rua Felicio n. 58, Inhaúma.
- 2.309. João Assumpção Ribeiro, empregado publico, rua Nova do Amorim sem numero, Inhaúma.
- 2.310. Alfredo Antonio de Souza, guarda civil, rua Pedro Domingos n. 81, Inhaúma.
- 2.311. Francisco de Souza, empregado no commercio, estrada do Cajá n. 56.
- 2.312. Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes, empregado publico, rua Goyaz n. 148, Inhaúma.
- 2.313. Joaquim Francisco de Freitas Barros, empregado no commercio, rua Francisco Vidal n. 51, Inhaúma.
- 2.314. Angelo Masigo, artista, rua Vinva Garcia n. 61, Inhaúma.
- 2.315. Olympio José dos Santos, empregado publico, rua José Domingues n. 113, casa XXII, Inhaúma.
- 2.316. Luiz Injára, empregado publico, Irajá.
- 2.317. Alfredo Salvador, empregado no commercio, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.568, Inhaúma.
- 2.318. Antonio Quiriz da Silva, proprietario, rua Coronel Borja Reis n. 53, Inhaúma.
- 2.319. Florindo Alves Baptista, operario, Estrada do Cajá n. 70, Inhaúma.
- 2.320. Augusto Carlos de Souza Pedroza, empregado no commercio, estrada do Cajá n. 56, Inhaúma.
- 2.321. Oscarino José Barbosa, operario, rua Barão n. 213, Jacarépaguá.
- 2.322. Virgilio Izidio Pires, empregado no commercio, rua Candido Benicio n. 504, Jacarépaguá.
- 2.323. Antonio José de Almeida, operario, rua Candido Benicio n. 490, Jacarépaguá.
- 2.324. Waldemiro Gomes de Oliveira e Silva, guarda vigilante noturna, rua São José n. 127, Irajá.
- 2.325. Antonio José Soares, empregado no commercio, estrada Braz de Pinna sem numero.
- 2.326. Cesar Freitas, funcionario publico, rua S. José n. 107, Irajá.
- 2.327. Belmiro da Silva Figueiro, empregado publico, rua Vaz da Costa n. 1, Inhaúma.
- 2.328. Diogenes Antonio de Souza, mecanico, rua José Domingues n. 113, c 14, Inhaúma.
- 2.329. Pedro de Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua José Domingues n. 113, c V, Inhaúma.
- 2.330. Heitor Bernabé de Mattos, operario, rua D. Maria n. 401, c IV, Inhaúma.
- 2.331. Edgard José Corrêa, operario, rua José Domingues n. 113 (casa 8), Inhaúma.

- 2.332. Luiz Cordeiro de Castro, empregado no commercio, rua Coronel Rangel n. 99, Irajá.
- 2.333. José Luiz Rassin, empregado publico, rua Goyaz n. 222, Inhaúma.
- 2.334. Paschoal Mario Papalco, proprietario, rua D. Maria n. 167, Inhaúma.
- 2.335. Arlindo Gomes da Silva, operario, rua Dr. Pedro Domingues n. 81, Inhaúma.
- 2.336. Victorino de Souza Freire, proprietario, rua Dr. Bulhões n. 28, Inhaúma.
- 2.337. Horacio de Freitas Albuquerque, funcionario publico, rua D. Maria n. 101 (casa I), Inhaúma.
- 2.338. Jorge Albernaz, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 415, Inhaúma.
- 2.339. Antonio Pereira Teixeira, mecanico, rua Cosaria n. 174, Inhaúma.
- 2.340. João Ribeiro, operario, rua José Domingues n. 129, Inhaúma.
- 2.341. Raul Tavora, escrevente da Armada, rua da Republica n. 79.

Relação dos não incluídos no alistamento

Manoel Francisco Gomes.
Evaristo Teixeira Borges.
Agenor Francisco Borges.
João Teixeira Ferreira Junior.
Antonio de Carvalho Valle.
Francisco Pinhão.
Etelvino Vieira da Silva.
Virgilio Francisco da Silva.
Fernando de Carvaiho.
José Delermano Antunes.
José Fernandes da Fonseca Porto Junior.
Candido Antonio Domingues.
Fernando Mario de Siqueira Cavalcante.
Theophilo de Andrade.
Antenor Catharino Barroso.
Olavo Cesario Dantas.
Petronilho José de Lima.
Angelo Manzallilo.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
João de Souza Pinto.
Jeronymo Victorino de Souza.
Juvencio Soares Pavão.
João Monteiro de Barros.
Moacyr Lourenço de Oliveira.
Eduardo Domingues Rodrigues.
Carlos Corrêa.
Raul de Magalhães Peres.
Manoel Antonio da Silva Freitas.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1917. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Oliveira e Mello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora marcados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 8 de agosto:

Rua Paula Mattos n. 11, ás 14 horas.

Rua General Caldwell n. 182, ás 14 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos ns. 13 e 17 da praça Argentina a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 16, d rua Adelia; 71, da rua Daniel Carneiro; 16 da rua da Republica (fundos); 137, da rua de Bom Retiro e 120 da rua Gomes Serpa, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—Mauricio de Abreu, secretario interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 14.865, 8.133, 32.574, 6.271 e 23.190, concedidas por este gabinete, de accordo com o artigo 123 letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Diamantino Fernandes, Alexandre de Mello, Manoel Rodrigues, Secundino Candido Correia e Manoel Bernardes, os quaes estão sendo processados como incurso: os tres primeiros como incurso no artigo 306 do Código Penal e os dois ultimos no art. 393 do mesmo código.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917. — O director, Edgar Simões Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre:

Grammatica da lingua nacional;
Grammatica das linguas franceza e ingleza;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições do Fazenda;

Algebra até equações do segundo gráo e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição o documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, o que são de bom procedimento.

A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal do Contas, 17 de julho de 1917.—Randolpho Paiva Junior, secretario do tribunal.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCERTO DE UMA PONTE SOBRE A LINHA DO PLANO INCLINADO QUE LIGA OS TERRENOS DO PROPRIO NACIONAL DA RUA MONTE ALEGRE N. 253 A ESTAÇÃO DO MESMO PLANO

Da ordem do Sr. director, em cumprimento do despacho de 24 do corrente do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta a concorrência para o concerto de uma ponte sobre a linha do Plano Inclinado da Santa Thereza que liga o terreno do proprio nacional da rua Monte Alegre n. 253 á estação do mesmo Plano, constante de um orçamento organizado pela Sub-directoria Technica, que fornecerá maiores esclarecimentos aos Srs. concurrentes.

As propostas, em duas vias, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou borrões, com os preços declarados por extenso e algarismos, com a declaração do prazo para terminação das obras e envoltorios fechados, serão recebidos nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 9 de agosto proximo.

Em envoltorios separados os Srs. proponentes exhibirão os documentos que provem a sua idoneidade, o que constará, entre outros, das certidões, em original ou publica forma devidamente concertadas, do pagamento de licença e quitação dos impostos de industria e profissões.

As sociedades anonymas, além dos declarados, exhibirão mais a prova de que estão legalmente constituídas.

Nenhuma proposta será recebida sem a prova de recolhimento á Thesouraria Geral da quantia de 500 em dinheiro, que o proponente aceitar por ter em favor do Thesouro si não assignar o contracto dentro de 10 dias contados da publicação do despacho aceitando a proposta.

O proponente aceito em garantia da execução do contracto depositará a quantia de 100%, em dinheiro, sem vencer juros, que só será levantada depois do entregue e aceita a obra.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de julho de 1917.— O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, convido o dono de 24 pares de meias para senhora, apprehendidos hontem pelo 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos, por occasião da sahida dos estivadores de bordo do vapor nacional Minas Geraes, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bem do seu direito, no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 3 de agosto de 1917.— J. de Barros Junior, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, convido os donos de tres peças do elastico de seda, 18 pares de meias para senhora e seis baralhos de cartas, apprehendidos no dia 4 do corrente, no Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, a virem allegar dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entenderem a bem dos seus direitos, no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete do inspector, 3 de agosto de 1917.— Eduardo Evertton de Almeida, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta, director, provido-se ás senhoras costureiras que no sabbado 4 do corrente mez, das 11 ás 15 horas, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, não sendo attendidas as que se apresenta em fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.— Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de corveta director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediência ao que estabelece o art. 4º do regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 9 de agosto vin louro a inscripção para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo or linario da Armada no anno de 1918.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.— O secretario, M. Pessoa Mello.

Ministerio da Guerra

De ordem do Sr. general commandante da região e na conformidade do disposto no art. 134 do Regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, são convocados para servirem durante tres mezes, por occasião das manobras do corrente anno, os sorteados abaixo designados que foram dispensados da incorporação por terem apresentado cartnetas de reservista, como socios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro ou ex alumno do Collegio Militar e das escolas superiores e estabelecimentos de ensino secundario, federaes, estaduais, inclusive do Districto Federal, e bem assim os estabelecimentos particulares equiparados, aos quaes se referem as letras d, e e f do art. 133 do regulamento citado. Esses reservistas deverão apresentar-se a este quartel general até o dia 15 do corrente, afim de serem incorporados ás unidades para que forem designados.

1. Lucyrio Corrêa de Novaes.
2. Wallemar Pinto de Magalhães.
3. Raul Lopes da Silva Moraes.
4. João Marinho Junior.
5. Enéas José de Sant'Anna.
6. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
7. Alberto de Souza Carvalho.
8. Arlindo de Castro Carvalho.
9. José da Rocha Maia.
10. João da Cruz Tavares de Mello.
11. Eurípides Theophilo de Serpa.
12. Daniel Nunes dos Santos.
13. Parmenio Baptista de Oliveira.
14. José Victorio de Faria.
15. João Ribeiro Villaga.
16. Roberto Ferraz de Abreu.

Quartel General, 1 de agosto de 1917.— Theodoro Vargas da Silva, capitão assistente.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Comman lo Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publica lo no Diario Official. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno.— Raymundo Bayma da Serra Martins, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.— Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde do Itauna, rua Senador Euzebio, rua do Areal, rua Marquez de Pombo, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Caetano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e do ns. 66 a 338; rua General Calwell de ns. 57 a 243 e do ns. 64 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e do ns. 2 a 118; rua Benedicto Hypolito de ns. 1 a 119 e do ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e do ns. 40 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e do ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 403; rua Frei Caneca de ns. 1 a 313 e do ns. 2 a 280; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e do ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.— Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. capitão do Exercito João Xavier do Rego Barros, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem

assim, todos aquelles que, tendo de 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Avenida do Mangue, 146—Limpeza publica de S. Christovão. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—Tenente secretario, *Henrique Moreira Ventura*.

Capital Federal, 13 de julho de 1917.—*João Xavier do Rego Barros*, capitão presidente.

Limites—Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusivo), Quinta da Boa Vista (inclusivo), ruas Parana (exclusivo), Umbelina (exclusivo), Paula e Silva (exclusivo), travessa Alice (exclusivo), rua Chaves Faria (exclusivo), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusivo) até ao fim; deste ponto em linha recta ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta ao fim da rua Visconde de Niteroy; do fim desta por uma outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, vá ter ao cruzamento do rio Joanna com a rua São Francisco Xavier; por esta (exclusivo), rua Haddock Lobo (inclusivo), rua General Delgado de Carvalho (inclusivo), rua Barão o Itapagipe (inclusivo), até ao encontro da rua Felix da Cunha; deste ponto por uma recta em prolongamento á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusivo); dahi, pela linha Ferro Carril do Sumaré, até a linha divisoria das aguas; por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusivo); por esta rua de São Christovão (exclusivo); boulevard de São Christovão (exclusivo), canal do Mangue até á avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districtos.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO — ANDARAHY

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na portaria do Collegio Militar das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda la-

vrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 13 de julho de 1917.—O secretario, 2º tenente *Francisco Lemos*.—Major *Luiz Furtado*, presidente.

Relação das ruas, travessas e morros comprehendidos no 15º districto municipal

Ruas: Alegre, Artista, Amaral, Ambrosina, Angelo Bittencourt, Araujo Lima, Babylonia, Barão de Bom Retiro de ns. 431 e 46, ao fim, Barão de Cotegipe, Barão de Mesquita, Barão de S. Francisco Filho, Bella de S. Luiz, Borda do Matto, Boulevard 128 de Setembro, travessa Caminha, Carvalho Alvim, Conselheiro Autran, Conselheiro Costa Pereira, Conselheiro Paranaíba, Conselheiro Thomaz Coelho, Correa de Oliveira, Costa Pereira, D. Alice, D. Amélia, D. Carolina, D. Eliza, D. Florinda, D. Maria, D. Rita, D. Zumira, Dr. Ferreira Pontes, Dr. Silva Brito, Drummond, Duque de Caxias, Duqueza de Bragança, Engenheiro Rocha Fragozo, Emilia Sampaio, Ernesto Souza, Estevão, Felipe Camarão, Feliz Lembrança, General Silva Telles, Gomes Braga, Gonzaga Bastos, Jeronymo de Lemos, Jorge Rudge, José Vicente, Leopoldo, Luiz Barbosa, Major Avila dos ns. 47 e 46 ao fim, Major Avila (travessa), Maria Amalia, Maria Luiza, Maxwell (inclusivo a avenida Carneiro), Netto Teixeira, Niteroy (praça), Oito de Dezembro de ns. 72 e 73 ao fim, Outeiro, Patrocínio (travessa), Paula Britto, Pereira Nunes, Petrocochino, Possolo, Prefeito Serzedello, Prado, Ribeiro Guimarães, Rufino de Almeida, Santa Luiza, Santa Sofia, S. João (largo), S. Luiz (travessa), Senador Nabuco, praça Barão de Drummond, Souza Cruz, Souza Franco, Theodoro da Silva, Torres Homem, Universidade, (travessa inclusiva rua Uruguaey de 1 a 263 e 2 a 264), Vasconcellos (travessa), Vianna Drummond, Visconde de Abaete, Visconde da Itamaraty de ns. 63 e 69 ao fim, Visconde de Santa Isabel, Visconde de S. Vicente, Conselheiro Octaviano e S. Francisco Xavier de ns. 271 a 474 e 313 a 507.

Quinta Região Militar

23º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Helderio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado

pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 13 de julho de 1917.—Major *Helderio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal do Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada o pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancolla Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda do Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Gaudú ou Gaudú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á illa de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriento, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Inhacahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vá ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magençã, o Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 2º, 24º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — Major *Helderio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Eduardo de Sá Bittencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importancia de 5\$ (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 633/2, de 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papelleta que recebeu para informar sobre o registrado n. 14.040, do que trata o processo «S. Paulo 400».

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a agente do Correio da Estação do Riachuelo, D. Arthemiza Serejo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem do seu

direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 7:335\$904 (sete contos quinhentos e trinta e cinco oitocentos e quatro réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 8 de janeiro de 1912 a 28 de outubro de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente de 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, para recolher aos cofres desta repartição a importância de 9033 (novecentos mil réis), como responsável pelo extravio dos registrados constantes da portaria n. 1.018/2, de 6 de junho findo, do Sr. director geral, que o responsabilizou por essa quantia.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2ª classe Cesario Cyr Ferreira Gomes, afim de recolher aos cofres da repartição a importância de cinco mil réis (53000) correspondente à multa applicada pela portaria do Sr. director geral, n. 423/2, de 26 de maio do anno passado, como incurso no art. 483, regra 1ª do regulamento.

1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 19 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer a 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o amanuense aposentado José Werneck Massara para recolher aos cofres desta repartição a importância de 11\$850 (onze mil oitocentos e cinquenta réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 919, de 13 de junho de 1916, como responsável pelo extravio, em 15 de julho de 1913, do registrado n. 826, procedente da Alemanha e destinado a Bello Horizonte.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 2 de agosto de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão trans-

criptas as tres propostas recebidas na concorrência publica realizada em 2 do corrente, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de agosto de 1917. — A. Araripe, intendente.

Sampaio Corrêa & Boettcher, propomos fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material:

750.000 tirefonds C, kilo (quarenta e quatro centavos, ouro americano).....	\$9.44
200.000 parafusos com arruelas tipo C, kilo (quarenta e quatro centavos, ouro americano).....	\$0.14
25.000 parafusos A, kilo (quarenta e um centavos, ouro americano).....	\$0.41
10.000 parafusos B, kilo (quarenta e um centavos, ouro americano).....	\$0.41
10.000 parafusos A, kilo (quarenta e um centavos, ouro americano).....	\$0.41
5.000 parafusos F, kilo (quarenta e um centavos, ouro americano).....	\$0.41
10.000 parafusos 3ª secção, kilo (quarenta e um centavos, ouro americano).....	\$0.41
1.000 parafusos Leopoldina com arruelas, kilo (trinta e tres centavos, ouro americano).....	\$9.33
400 pares talas C, 5 furos, kilo (quarenta e nove centavos, ouro americano).....	\$0.49
4.000 pares talas C, 6 furos, kilo (quarenta e nove centavos, ouro americano).....	\$0.49
20 cruzamentos C 1/10, cada um (seiscentos e noventa dollars, ouro americano)....	\$690.00
20 cruzamento C 1/8, cada um (seiscentos e noventa dollars, ouro americano)....	\$690.00
10 cruzamento B 1/10, cada um (seiscentos e noventa dollars, ouro americano)....	\$690.00
10 cruzamento B 1/8, cada um (seiscentos e noventa dollars, ouro americano)....	\$690.00

Os pesos dos materiaes corresponderão aos typos *standard* dessa estrada.

Si o material for de procedencia estrangeira, será fabricado pela Cambria Steel Company, The Eastern Steel Company ou Colonial Steel Company, que são representadas pela American Steel Export Company, de que os proponentes são unicos agentes.

Si o material for fabricado no paiz, o seu preço será em moeda nacional o equivalente do estipulado em moeda americana acima mencionado.

Todo o fornecimento obedecerá estritamente a todas as condições e encargos fixados no edital referente a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — Sampaio Corrêa & Boettcher.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material posto no caes do porto, correndo os direitos por conta da estrada.

Unidade — Preço

	Ouro americano
750.000 tirefonds, tipo C, ton. de 1.016 kilos.....	\$129.30
200.000 parafusos com arruelas, tipo C, idem.....	\$350.50

Salvo caso de força maior, o embarque deste material será feito até dezembro proximo futuro.

Acceptamos as demais condições do edital de 9 de julho do anno corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — Dias Garcia & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte (de accordo com o edital de 9 de julho de 1917):

750.000 tirefonds C, ton. 1.016 kilos.....	\$361.80
200.000 parafusos com arruelas, tipo C, ton. 1.016 kilos.....	\$456.00

Os preços acima são em ouro americano. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — Mayrink Veiga & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está a disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos colonias federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até a sédo da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:—hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principaes ferramentas do trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expellição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o artigo 69 doCodigo do Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª e 3ª do 2º anno do curso especial); pontes

e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo do Ensino approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o art. 69 doCodigo do Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos da astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo do Ensino approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Sociedade Anonyma A Transoceanica**

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de agosto vigente, se archiou nesta repartição sob n. 4.669, a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma A Transoceanica, realizada em 24 de julho expirante, que regularizou a segunda emissão de seu capital e autorizou o levantamento de um emprestimo por debentures. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, a escrevi.

Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 11\$ com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseegische Bank)

Marcos

Capital realizado..... 30.000.000
Fundos de reserva (cerca de).. 10.000.000

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE

JULHO DE 1917

Activo

Caixa.....	5.451:122\$030
Emprestimos, contas correntes e outras.....	3.559:409\$188
Letras descontadas.....	1.554:733\$108
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.363:031\$930
Valores em caução.....	1.033:804\$430
Valores em deposito.....	9.241:755\$114
Letras a cobrar.....	3.647:109\$314
Diversas contas.....	3.680:312\$325
	33.539:310\$919

Passivo

Capital declarado.....	3.675:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.529:596\$879
Depositos a prazo.....	6.801:975\$746
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	1.820:474\$753
Endossantes de cobrança.....	3.617:109\$511
Depositantes de valores....	10.280:539\$561
Diversas contas.....	4.781:591\$193
	33.539:310\$919

S. E. ou O.—*Morgenthaler*, contador.—*L. Lewin*, director-gerente interino.

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ BUENOS AIRES

Capital subscripto. \$ 100.000.000. m/n.
Capital realizado e fundo de reserva \$ 147.915.662,12 m/n.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1917

Succursal do Rio de Janeiro

Activo

Adeantamentos em conta corrente.....	8.665:964\$173
Titulos descontados.....	1.885:130\$864
Letras a receber.....	1.733:118\$297
Succursaes e correspondentes.....	2.317:672\$113
Valores depositados.....	7.424:996\$220
Valores caucionados.....	9.016:430\$163
Diversas contas.....	2.759:786\$630
Caixa.....	1.499:578\$513
	35.212:697\$103

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e c/correntes.....	4.237:269\$006
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	10.358:288\$218
Letras á cobrança.....	1.733:118\$297
Depositos de titulos e valores	10.471:416\$693
Diversas contas.....	1.642:574\$871
	35.212:697\$103

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917.—Pelo Banco Español del Rio de la Plata, Filial — Rio de Janeiro. A. Cardoso. — W. M. de Barros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.492 — Memorial descriptivo da invenção de um distribuidor de tijolos de assucar, collocados irregularmente em um recipiente para que pretendem privilegio Francisco Manaresi, Agostino Saltarelli e Guglielmo Castori, domiciliados o primeiro em Florença, o segundo em Bologne e o terceiro em Milão, Italia.

São já conhecidos uns distribuidores de assucar em pequenos tijolos, nos quaes os pedaços de assucar estão empilhados uns sobre os outros, o que tem o grande inconveniente de fazer perder tempo para dispor os por este modo, e o inconveniente ainda maior que o apparelho pôde parar quando se apresentam pedaços de assucar de forma muito irregular.

O apparelho que é o objecto desta invenção é um distribuidor no reservatorio em que os pedaços de assucar estão dispostos irregularmente e collocados um a um, qualquer que seja a sua forma parallelipeda irregular, mesmo que a sua altura exceda um pouco a altura normal.

As figs. 1 a 3 dos desenhos juntos representam uma forma de execução da invenção; a fig. 1 é uma vista exterior, a fig. 2 é uma secção vertical; a fig. 3 é uma planta.

Nas figs. 4 e 5 está representada uma variante, sendo a fig. 4 uma secção vertical da parte superior do apparelho e a fig. 5 uma planta do funil. A fig. 6 representa uma elevação com uma parte em secção vertical da parte superior de uma terceira variante do distribuidor. A fig. 7 é uma perspectiva da fig. 5, e as figs. 8 e 9 são respectivamente cortes pelas linhas X-X e Y-Y da fig. 5.

O apparelho consiste em um pedestal 1 formando base, a que está applicado um prato 2 em que cahem os pedaços de assucar.

No corpo interior do apparelho está collocado o machinismo, que transmite o movimento, e que comprehende um par de rodas conicas 3, 4, engrenadas uma na outra: a roda 3 é solidaria de um roquete 5 que opera um linguete 7, comprimido contra o roquete por uma mola 6; o linguete é commandado pela alavanca 8 cujo extremo fica saliente no exterior do pedestal para que o freguez possa com a pressão do dedo provocar o funcionamento do machinismo.

Do pedestal levantam-se columnas 9 que supportam um recipiente em forma de funil 10 em que estão postos á toa pedaços de assucar em forma de tijolinhos; á borda cylindrica 11 deste funil está applicada uma tampa 12.

Na caixa cylindrica 13 que forma o fundo do funil 10 e que tem no centro um ferro por onde passa o eixo 24 em cujo extremo inferior está montada a roda conica 4, está collocada para girar com o eixo 24 uma peça constituida por dous cones 15 e 16, um dos quaes, 15, está voltado para cima, e o outro 16 se adapta ao contorno do funil do recipiente 10, e é completado por uma borda cylindrica em cima, e por outra borda cylindrica annular 14 em baixo.

A borda cylindrica 18 está situada logo abaixo de uma nervura circular 17, que forma o circulo da base do cone superior 15.

Os pedaços de assucar amontoados no espaço comprehendido entre a parte superior do funil 10 e o corpo central em forma de cone, são impedidos pela borda 18 de passar para o funil 16, salvo por tres ou quatro pequenas aberturas 19 feitas na dita borda.

A corda cylindrica 14 prolonga-se com uma borla 20 um pouco saliente acima do extremo inferior da superficie conica interna do corpo

16, por modo adequado a deter os tijolinhos de assucar que passam pelas aberturas 19, e a impedir a sua queda immediata na coroa cylindrica 14. Num ponto da superficie conica 16 ha uma abertura um pouco maior do que o rectangulo formado pelos dous lados maiores do pedaço de assucar; nesta abertura pôde penetrar um linguete 21 formado no extremo de uma mola 22 applicada ao exterior do funil 10, e que levanta o tijolinho de assucar acima da borda 20 forçando a cahir na coroa 14, e em seguida na caixa 13, em cujo fundo ha uma abertura pela qual o pedaço de assucar cae em um canal collector 23 que desce em plano inclinado até ao fundo da caixa para chegar ao prato 2.

Nas figs. 4 e 5 está representada outra forma da invenção.

O funil 10 em que estão collocados á toa os pedaços de assucar, é fixo e supportado por uma base 25 que por sua vez é supportada pelas columnas 9. Através do fundo desta base 25 e através do funil 33 da parte cylindrica inferior do funil 10 passa folgadoamente o eixo 24 que pôde ser posto em rotação por um machinismo adequado disposto no pé do apparelho, por exemplo um machinismo similar ao que se descreveu em referencia á fig. 2. O eixo 24 termina em cima por uma parte roscada 26, e está ligado solidariamente ao corpo central 15 por duas porcas 27 e 28, das quaes a primeira está aparafusada contra o fundo 29, e a segunda contra o topo da parte central. O corpo central 15 é constituido tambem por uma parte superior em forma de tronco de cone ou de calote, e por uma parte inferior 30 tambem em forma de tronco de cone; estas partes estão ligadas uma á outra pelas suas bases maiores; um collareto 32 ligado ao tronco de cone 30 gira na parte cylindrica inferior do funil 10.

Na parede conica, 30, estão fixadas saliencias de forma parallelipeda 35, com intervallos tambem parallelipedos, 31, entre umas e outras, e com a altura approximada de dous pedaços de assucar enfileirados um ao lado do outro; estes intervallos são limitados nos lados pelas paredes lateraes 34 das saliencias 35, no fundo pelo collareto 32, e em cima pela parede conica 30, e desembocam na frente para a bocca do funil e em baixo para a parte conica do mesmo funil.

Na zona em que o funil passa da forma conica para a forma cylindrica do fundo, ha uma nervura circular 36 um pouco saliente no interior da parede conica 10 na sua parte mais baixa e mais estreita. Em um ponto do funil 10 ha uma abertura 37 em que está fixado o canal collector 23, que passa através da base 25.

O lado superior da abertura 37 é limitado por uma nervura 41 saliente na superficie do funil 10 e que se prolonga um pouco para além do comprimento do dito lado, formando duas partes da nervura cuja altura decresce até zero, para formar uma barragem gradual entre a abertura e as suas beiras e a zona do funil acima da nervura. Nesta região a zona pôde apresentar uma parte um pouco concava em 38, para augmentar o effeito da nervura acima mencionada.

O apparelho funciona pelo modo seguinte:

Os pedaços de assucar postos á toa no funil 10 vão occupar em direcção radial, enfileirados dous a dous, 39 e 40 (fig. 4) os vãos 31; o são arrastados por grupos de dous pela rotação do corpo central, pela acção das paredes 34 que os empurram para a frente, apoiando-se na parede conica do funil 10, e sendo detidos com uma certa folga entre os vãos da nervura circular 36 que limita a sua queda pela parede conica do funil.

Quando um dos vãos 31 chega em frente da abertura 37, o pedaço de assucar 39 cae na abertura 37, e o pedaço de assucar 40 é detido pela nervura 41, e assim cada vez que se apresenta um vão 31 em frente da abertura 37 tem-se a certeza de que cae apenas um pedaço de assucar. Continuando a rotação do corpo principal, o pedaço de assucar 40 arrastado, que encontra pontos da nervura cada vez mais baixos, pôde descer e occupar o logar occupado anteriormente pelo pedaço 39, e tambem outro pedaço de assucar pôde tomar o logar do pedaço 40; porém isto não se pôde effectuar sinão quando o vão 31 tiver passado além da abertura 37.

Em vez de ser rotativo o corpo central, e fixo o funil exterior, pôde-se fazer o primeiro fixo e o segundo rotativo. Para tornar mais regular a descida dos tijolinhos de assucar no funil 10, pôde-se supprimir a parte superior 15 do corpo central, e fazer terminar a parte inferior 30 por um plano horizontal um pouco inclinado para a beira externa (fig. 6). Na borda applica-se um capuz 44 em forma de cupola, para fechar o apparelho, e que serve para supportar pela sua periphéria 45 o vaso 46 em que se collocam os pedaços de assucar, um funil 47 que os força a cahir na parte central do plano 43, para que o peso da massa dos pedaços de assucar não actue sobre a periphéria deste plano nem sobre o funil 10.

Em vez de ser em forma do funil, a parte central 47 pôde ser cylindrica; é essencial que a distancia vertical entre o beira inferior do funil e o plano 43 exceda apenas muito pouco (alguns millimetros) a maior dimensão do lado do tijolo de assucar.

Os tijolinhos de assucar, pela força centrifuga produzida pela rotação do plano 43, e eventualmente, pelo seu proprio peso, são impellidos para a beira do plano 43 e acabam por cahir pouco a pouco no vão entre o funil 10 e o cone 30; e dahi são levados successivamente para a abertura 37 pelo modo já indicado.

O movimento da rotação pôde ser provocado por qualquer modo, ou de cima ou de baixo, ou de lado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho para distribuir tijolos de assucar postos á toa em um recipiente montado no apparelho, caracterizado por ser constituido por dous corpos, um central e o outro disposto em forma de bacia e concentrico com o primeiro, e um dos quaes gira em torno do seu eixo para deixar passar por abertura na borda do corpo central os tijolinhos de assucar postos á toa no espaço comprehendido entre os dous corpos, e deixando-os cohir em seguida em um canal de distribuição;

2º, um apparelho segundo a reivindicacão 1, em que os pedaços de assucar passam um a um para o interior do corpo central, e ali chegados, não podem penetrar no conducto central de distribuição por serem impedidos por uma beira saliente que encontram, até ao momento em que uma mola adequada levanta um pedaço de assucar, para que este transponha o obstaculo e caia no canal distribuidor;

3º, um apparelho segundo a reivindicacão 1, em que os tijolinhos de assucar são transportados dous a dous em fila radial entre vãos formados na superficie do corpo rotativo, o em que é descarregado somente um pedaço de assucar, o de baixo, cada vez que um dos vãos passa por uma abertura de descarga na parede conica do funil, e o tijolo de assucar que se acha em cima não pôde cahir quando se acha em correspondência com a abertura de descarga por ser detido por uma nervura no lado superior da abertura de descarga;

4º, um aparelho segundo as reivindicações 1 e 3, em que o corpo central é limitado em cima por uma superfície plana em que cahem os pedaços de açúcar contidos na parte superior que constitui um reservatório, e em que os pedaços de açúcar são impellidos pouco a pouco (ou pela força centrífuga ou pelo seu próprio peso) desta superfície plana para a borda do corpo central, de onde cahem no vão entre o funil externo e a parede do corpo central para serem em seguida arrastados para cair na abertura do canal de distribuição.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.—Por procuração, Leclerc & Cº.

9.624 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brasil para uma nova machina de fazer café denominada «Fiel», invenção de João Rodrigues Nunes, morador nesta Capital.

Consiste a minha invenção em uma machina de fazer café em poucos minutos, denominada «Fiel» e por um processo inteiramente pratico e hygienico que a torna unica no meio de muitas outras conhecidas.

A machina é formada por uma peça em cujo corpo se encerram os dispositivos praticos de fazer o café.

Na parte superior, como se vê do desenho junto (A-C) encontram-se dous recipientes, sendo um para a agua fria (C) e outro ao centro para o café em pó (A).

Na parte inferior, ligada á superior por duas columnas ócas (F-G) se acha outro recipiente encoberto de pequena capacidade e fundo descahido para o lado direito (H) correspondendo o descahimento que se verifica na chapa do fundo com a columna por onde desce a agua fria (F).

Este recipiente não excede em altura do sete millimetros do lado esquerdo e 23 millimetros do lado direito.

Sob este recipiente se encontra o dispositivo para o fogareiro (J) guarnecido em volta por diversos furos para entrada do ar, e é ligado como se vê do desenho ao corpo da machina, podendo ao mesmo ser applicado fogo de gaz ou alcool.

O funcionamento desta machina é o mais simples e pratico que pôde imaginar-se.

Enche-se o recipiente superior (C) de agua fria, cuja medida é a cafeteira cheia; a agua desce pela columna do lado direito (F) que serve de tubo conductor e enche o recipiente inferior (H-E) que poderá denominar-se camara de ebulição; bota-se o café em pó sufficiente e de accordo com a quantidade que se quizer fazer no recipiente superior do centro (A) no qual se adapta um sacco de algodão ou crivo de folha para servir de coador; ascende-se o fogareiro e dentro de tres minutos no maximo, a agua em ebulição sobe pelo tubo do lado esquerdo (G) e projecta-se no recipiente do café em pó (B) mistura-se e cahe na cafeteira pelo orificio que communica com o pequeno funil da tampa (K) convenientemente preparado, podendo servir-se o café mais fraco ou mais forte, conforme o desejo de cada um. A cafeteira que recebe o café preparado, é adaptada pelo pequeno funil da tampa, o que torna a machina mais hygienica, não impedindo porém de usar qualquer outra cafeteira ou vasilha com o mesmo resultado. Como se vê, é um aparelho que se destaca pela sua originalidade, economia o assoio, não tendo como muitos outros, complicações que lhe dificultem o manejo e tendo ainda a vantagem de extrahir

pela concentração aturada do vapor, todo o aroma do café, tornando-o saborosissimo.

Reivindicações:

Reivindico, como pontos principais desta invenção:

1º, uma machina para fazer café em poucos minutos, denominada «Fiel», formada por um corpo no qual se encerram os recipientes do café, da agua fria e da agua quente.

2º, uma machina conforme a primeira reivindicação, caracterizada pelos recipientes (C) e do café (B) que se acham em um só campo e apoiados nas duas columnas ócas que lhe servem de suporte e ao mesmo tempo de tubos conductores, sendo a da direita para descida da agua fria e a esquerda para subida da agua fervendo.

3º, machina conforme a primeira e segunda reivindicação, caracterizada pelo deposito inferior ou camara de ebulição (H) sob as columnas que formam a machina e cuja camara em o característico predominante, no descahimento para o lado direito (E) bem como no pequeno tubo que desta camara liga com o tubo de descida da agua fria, tendo esta camara do lado esquerdo sete millimetros e vinte e cinco do lado direito.

4º, machina conforme a primeira, segunda e terceira reivindicação, com o característico da cafeteira ao centro recebendo o café pelo funil da tampa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917.—João Rodrigues Nunes.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de João José de Sant'Anna

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia de João José de Sant'Anna, abaixo assignados, previnem aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 15 horas, na rua Primeiro de Março n. 66, sala II, sobreloja. — Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

Minerva

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESCRITORIO: RUA DO ROSARIO N. 66, 1º ANDAR
9º dividendo

A começar do dia 10 de agosto proximo futuro paga-se no escriptorio desta companhia, das 12 ás 16 horas, o 9º dividendo, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 % sobre o capital realizado.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia de Seguros «Minerva»

RUA DO ROSARIO N. 66 — 1º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da mesma os documentos a que se refere o art. n. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia Commercio e Navegação

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — Rodolpho F. Lalmeyer, director presidente.

Companhia Tijuca

DIVIDENDO

De 6 a 9 do corrente, das 12 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Carives n. 53, sobrado, o dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — A directoria.

Empresa Auto-Avenida

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, no dia 4 de agosto do corrente anno ás 14 horas, para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta para a liquidação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — Os directores. Octavio da Rocha Miranda. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — Silvio A. Penteado.

Imprensa Nacional

fendo esta repartição de adquirir, para a confecção de seus trabalhos, o material abaixo relacionado, convida os negociantes que possam fornecer o a, no prazo de oito dias da data desta, remetterem, em carta fechada as suas propostas, que serão abertas no acto da entrega em presença dos mesmos ás 13 horas do dia 4 de agosto proximo futuro.

A mercadoria deverá ser igual ás amostras depositadas na Secção do Artes á disposição dos proponentes.

O preço—Cif—Rio—ou o da praça, caso exista a mercadoria, e nesse caso será entregue ao almoxarifado.

O pagamento será feito logo depois de verificada a entrega da mercadoria na repartição.

Serão dispersados das provas de idoneidade e da prestação da caução somente os fornecedores conhecidos da repartição, ficando os demais obrigados a uma caução de 5 % do valor da encomenda, feita na thesauraria deste estabelecimento.

200 resmas de papel Registro 84×61, com 42 kilos cada resma de 500 folhas.
200 ditos, idem, idem de 76×56, com 33 kilos, com 500 folhas.
300 ditos, idem, idem de 70×51, com 25 kilos, 500 folhas.
200 ditos, idem, idem de 62×48, com 23 kilos, 500 folhas.
200 ditos, idem, idem de 48×37, com 13 kilos, 500 folhas.

Imprensa Nacional, 27 de julho de 1917.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1910 e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1910) (Nova lei e regulamento, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas. (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais. \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1905 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volume, (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... 7\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto. 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1915 2\$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) 1\$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.. 4\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M) 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831..... 3\$000

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1866..... 3\$000

de 1867..... 3\$000

de 1868..... 3\$000

de 1869..... 3\$000

de 1870..... 3\$000

de 1875..... 3\$000

de 1876..... 3\$000

de 1877..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... \$500

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade. (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liats..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... \$500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) reis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar. tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1827..... 2\$000

de 1829..... 3\$000

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$200

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 6\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos). \$500

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1873..... 9\$500

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1892..... 12\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... \$500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000